



35
anos

TRFs
Distribuindo
Justiça



JUSTIÇA FEDERAL





CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Conselho da Justiça Federal

Órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, que exerce a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, com poderes correccionais, cujas decisões possuem caráter vinculante, conforme estabelecido pelo art. 105, §1º, inciso II, da Constituição Federal e pelo art. 3º da Lei n. 11.798/2008.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Presidente

Ministro Og Fernandes
**Corregedor-Geral da Justiça Federal e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários**

Ministro Marco Aurélio Bellizze Oliveira
Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães
Ministro Sérgio Luíz Kukina
Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro
Desembargador Federal José Amilcar Machado
Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama
Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos
Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva
Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno
Desembargadora Federal Mônica Jacqueline Sifuentes

Membros efetivos

Ministro Rogerio Schietti Machado Cruz
Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria
Ministro Reynaldo Soares da Fonseca
Desembargador Federal Marcos Augusto de Souza
Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
Desembargador Federal Antonio Carlos Cedenho
Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira
Desembargadora Federal Germana de Oliveira Moraes
Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira

Membros Suplentes

Juiz Federal Daniel Marchionatti Barbosa
Secretário-Geral

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

José Amilcar Machado
Presidente

Marcos Augusto de Sousa
Vice-Presidente

Néviton Guedes
Corregedor Regional

Desembargadores Federais

Carlos Eduardo Moreira Alves
I'talo Mendes
João Batista Moreira
Maria do Carmo Cardoso
Novély Vilanova
Ney Bello
João Luiz de Sousa
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Daniele Maranhão
Wilson Alves de Souza
César Jatahy
Rafael Paulo
Maura Moraes Tayer
Gustavo Soares Amorim
Morais da Rocha
Pedro Braga Filho
Marcelo Albenaz
Solange Salgado da Silva
Leão Alves
Marcus Bastos
Kátia Balbino
Ruí Gonçalves
Roberto Carvalho Veloso
Urbano Leal Berquó Neto
Antonio Scarpa
Nilza Reis
Newton Ramos
Euler de Almeida
Candice Lavocat Galvão Jobim
Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann
Ana Carolina Roman
João Carlos Mayer Soares
Alexandre Machado Vasconcelos

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Guilherme Calmon Nogueira da Gama
Presidente

Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
Vice-Presidente

Leticia De Santis Mello
Corregedora Regional

Desembargadores Federais

Vera Lúcia Lima - Decana
Sergio Schwaitzer
Poul Erik Dyrland
André Fontes
Reis Friede
Luiz Antonio Soares
Guilherme Couto de Castro
José Antonio Lisbôa Neiva
Ferreira Neves
Luiz Paulo da Silva Araújo Filho
Guilherme Diefenthaler
Marcus Abraham
Marcelo Pereira da Silva
Ricardo Perlingeiro
Claudia Maria Pereira Bastos Neiva
Simone Schreiber
Marcello Granado
Alcides Martins
Theophilo Miguel
William Douglas Resinente dos Santos
Flavio Oliveira Lucas
Mauro Souza Marques da Costa Braga
Carmen Silvia Lima de Arruda
Paulo Pereira Leite Filho
Firly Nascimento Filho
Alberto Nogueira Junior
Andréa Cunha Esmeraldo
Wanderley Sanan Dantas
Macário Ramos Júdice Neto

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Carlos Muta
Presidente

Johansom di Salvo
Vice-Presidente

Nelton dos Santos
Corregedor Regional

Desembargadores Federais

Marisa Santos
Baptista Pereira
André Nabarrete
Marli Ferreira
Therezinha Cazerta
Mairan Maia
Nery Júnior
Consuelo Yoshida
Sérgio Nascimento
André Nekatschalow
Cotrim Guimarães
José Lunardelli
Daldice Santana
Fausto De Sanctis
Paulo Fontes
Nino Toldo
Monica Nobre
Toru Yamamoto
Marcelo Saraiva
Souza Ribeiro
David Dantas
Mauricio Kato
Gilberto Jordan
Hélio Nogueira
Wilson Zauhy
Nelson Porfirio
Valdeci dos Santos
Carlos Delgado
Ines Virginia
Carlos Francisco
Leila Paiva
Ali Mazloum
Herbert de Bruyn
Marcelo Vieira
Adriana Pileggi
Renata Lotufo
Giselle França
Antonio Morimoto
Jean Marcos
Silvia Rocha
Erik Gramstrup
Fonseca Gonçalves
Rubens Calixto
Audrey Gasparini
João Consolim
Renato Becho
Alessandro Diaferia
Cristina Melo

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Fernando Quadros da Silva
Presidente

João Batista Pinto Silveira
Vice-Presidente

Vânia Hack de Almeida
Corregedora Regional

Desembargadores Federais

Maria de Fátima Freitas Labarrère
Paulo Afonso Brum Vaz
Luiz Fernando Wowk Penteado
Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz
Victor Luiz dos Santos Laus
Celso Kipper
Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle
Rômulo Pizzolatti
Ricardo Teixeira do Valle Pereira
Luciane Amaral Corrêa Münch
Márcio Antonio Rocha
Rogerio Favreto
Cândido Alfredo Silva Leal Júnior
Vivian Josete Pantaleão Caminha
Cláudia Cristina Cristofani
João Pedro Gebran Neto
Leandro Paulsen
Sebastião Ogê Muniz
Roger Raupp Rios
Salise Monteiro Sanchotene
Luiz Carlos Canalli
Osni Cardoso Filho
Taís Schilling Ferraz
Luiz Antonio Bonat
Marcelo De Nardi
Alexandre Gonçalves Lippel
Ângelo Roberto Ilha da Silva
Altair Antonio Gregorio
Hermes Siedler da Conceição Júnior
Loraci Flores de Lima
Eduardo Vandrê Oliveira Lema Garcia
Ana Cristina Ferro Blasi
Gisele Lemke
Marcelo Malucelli
Eliana Paggiarin Marinho
Marcos Roberto Araujo dos Santos

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Fernando Braga Damasceno
Presidente

Germana de Oliveira Moraes
Vice-Presidente

Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Corregedor Regional

Desembargadores Federais

Paulo Roberto de Oliveira Lima
Manoel de Oliveira Erhardt
Vladimir Souza Carvalho
Rogério de Meneses Fialho Moreira
Edilson Pereira Nobre Júnior
Francisco Roberto Machado
Paulo Machado Cordeiro
Cid Marconi Gurgel de Souza
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Alexandre Costa de Luna Freire
Élio Wanderley de Siqueira Filho
Roberto Wanderley Nogueira
Francisco Alves dos Santos Júnior
Sebastião José Vasques de Moraes
Joana Carolina Lins Pereira
Leonardo Resende Martins
Frederico Wildson da Silva Dantas
Leonardo Augusto Nunes Coutinho
Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva
Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Edvaldo Batista da Silva Júnior

Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Mônica Sifuentes
Presidente

Vallisney Oliveira
Vice-presidente e Corregedor

Desembargadores Federais

Miguel Angelo
Ricardo Machado Rabelo
Grégore Moura
Simone S. Lemos
Lincoln Rodrigues de Faria
Prado de Vasconcelos
Dolzany da Costa
Álvaro Ricardo de Souza Cruz
Klaus Kuschel
Rollo D'Oliveira
Luciana Pinheiro Costa
Evandro Reimão
Boson Gambogi
Pedro Felipe Santos
Derivaldo de Figueiredo Filho
Edilson Vitorelli



TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS:
35 anos distribuindo justiça



JUSTIÇA FEDERAL

EDIÇÃO

Comissão Interinstitucional do Projeto em comemoração aos 35 anos dos TRFs
(Portaria CJF n. 457, de 17 de julho de 2023)

COORDENAÇÃO GERAL

Vladimir Passos de Freitas – Desembargador Federal do TRF4

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Isabelle Câmara – TRF5

ORGANIZAÇÃO DA LINHA DO TEMPO

Joana Carolina Lins Pereira – Desembargadora Federal do TRF5

Isabelle Câmara – TRF5

Débora Lôbo – TRF5

Graça Reis – TRF5

Paulo César Mesquita – TRF5

CURADORIA FOTOGRÁFICA

Juliana Galvão

EDITORIAÇÃO

Organização editorial e diagramação

Isabelle Câmara – TRF5

Milra de Lucena Machado Amorim – CEJ/CJF

Helder Marcelo Pereira – CEJ/CJF (diagramação)

Projeto gráfico

André Gonçalves Garcia – TRF5

Helder Marcelo Pereira – CEJ/CJF

Capa

André Gonçalves Garcia – TRF5

Helder Marcelo Pereira – CEJ/CJF

Revisão final

Isabelle Câmara – TRF5

Milra de Lucena Machado Amorim – CEJ/CJF

Revisão dos originais

Lucinda Siqueira Chaves – CEREVI/CJF

Aline Rosebaum Benedetti – CEREVI/CJF

IMPRESSÃO

Seção de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal

COLABORADORES

Conselho da Justiça Federal

Juiz Federal Daniel Marchionatti Barbosa – Secretário-Geral do CJF
Ana Cristina Machado da Rosa – Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Maria Aparecida Assis Marks – Diretora da Divisão de Biblioteca e Editoração do CEJ
Lucinda Siqueira Chaves – Diretora do Centro de Revisão de Documentos e Publicações
Adriano Lima Silva do Nascimento – Chefe da Seção de Serviços Gráficos

Tribunal Regional Federal – 1ª Região

Ana Cláudia Cordeiro Correia Lima
Diretora da Divisão de Arquivo Judicial e Memória Institucional (Disam)
Claudia Bernal Guimarães – Diretora do Núcleo de Redação e Imprensa (Nuimp/Ascom)
Clésia Rodrigues Silva – Colaboradora Ascom
Fernanda de Medeiros de Magalhães Padilha – Colaboradora Ascom
Ivani Luiz de Moraes – Chefe da Assessoria de Comunicação Social (Ascom)
José Miguel Pereira dos Reis – Colaborador Ascom
Marília de Souza de Mello – Diretora da Divisão de Gestão da Informação e Biblioteca (Digib)
Renato César Pinto Pereira – Diretor da Coordenadoria de Registro de Julgamentos e Gestão da Informação (Cojin)
Rosana Baiôco Pereira e Silva – Colaboradora Ascom
Rosane Santos Batista – Diretora da Divisão de Jurisprudência (Dijur)
José Cláudio Sampaio Duarte – Colaborador Ascom
Leonardo Costa de Souza – Colaborador Ascom
Gustavus Adrianus de Faria Von Sohsten – Supervisor da Seção de Memória Institucional (Semei)
Tuane Pontes da Silva – Colaboradora da Disam

Tribunal Regional Federal – 2ª Região

Pesquisa, redação, edição, revisão, seleção e produção de imagens
Comissão Institucional do Projeto em comemoração aos 35 Anos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Composição
Carmen Sílvia Lima de Arruda – Desembargadora Federal, Coordenadora
Vera Lucia Lima – Desembargadora Federal
Alfredo Jara Moura – Juiz Federal em auxílio à Presidência Servidores
Cristiane de Paula Titoneli Freitas Pinheiro – Gabinete da Presidência
Renata Schroeder Domingues de Moraes – Gabinete da Presidência
José Ricardo de Almeida Horta – Coordenadoria de Produção Gráfica e Visual
Alfredo de Andrade Bottino – Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial
André Wilson Alves Camodego – Assessoria de Comunicação

Tribunal Regional Federal – 3ª Região

Pesquisa
Marina Paulelli Mariutti Engel
José Dalmo Vieira Duarte
Textos (linha do tempo, memória e ações cidadãs)
ACOM/Centro de Memória
Silvana Freitas
Textos (decisões comentadas)
Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região/Centro de Memória
Seleção e descrição
Marina Paulelli Mariutti Engel
José Dalmo Vieira Duarte

Coordenação Centro de Memória

Giselle França – Desembargadora Federal

Pesquisa de imagens

João Fábio Kairuz
Oscar Eduardo Motta Mello
Ana Carolina Cerqueira Minorello

Produção

Mariana Galluzi de Sá

Revisão

Vera Lúcia Emídio
Ricardo Acedo Nabarro
Wellington Luiz de Campos

Coordenação/ACOM

Caio Costa Carvalho

Tribunal Regional Federal – 4ª Região

Pesquisa e textos

Patrícia Picon

Fotos

Sylvio Sirangelo

Arte

Alberto Pietro Bigatti

Tribunal Regional Federal – 5ª Região

Pesquisa e organização

Divisão de Comunicação Social
Divisão de Gestão Documental e Memória Institucional

Textos

Débora Lôbo
Graça Reis
Isabelle Câmara
Paulo César Mesquita

Edição

Isabelle Câmara

Fotos

Juliana Galvão

Revisão

Paulo Roberto de Oliveira Lima – Desembargador Federal
Alcides Saldanha – Juiz Federal auxiliar da Presidência
Nivaldo Vasco

Tribunal Regional Federal – 6ª Região

Fotos

Nélio Rodrigues
Rafael Victor Leal
Pedro Henrique Mendes

T822	Tribunais Regionais Federais : 35 anos distribuindo Justiça / Conselho da Justiça Federal. – Brasília : Conselho da Justiça Federal, 2024. 171 p. : il., color.
	Comissão Interinstitucional do Projeto em comemoração aos 35 anos dos TRFs instituída pela Portaria CJF n. 457, de 17 de julho de 2023.
	1. Tribunal Regional Federal, criação. 2. Justiça Federal, história. 3. Organização judiciária. I. Conselho da Justiça Federal (Brasil). II. Brasil. Tribunal Regional Federal.

CDU 347.992

Sumário

APRESENTAÇÃO 12

Ministra Maria Thereza de Assis Moura
Ministro Og Fernandes
Juiz Federal Daniel Marchionatti Barbosa

INTRODUÇÃO 14

JUSTIÇA FEDERAL: da criação à consolidação por meio dos
Tribunais Regionais Federais
Desembargador Federal Vladimir Passos de Freitas

16 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª Região

- Um ato de fé na nova Carta Constitucional 20
- Decisões em destaque..... 29
- Ações cidadãs..... 39

42 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª Região

- Nasce um Tribunal 46
- Decisões em destaque..... 56
- Ações cidadãs..... 64

70 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª Região

- Um grande Tribunal 75
- Decisões em destaque..... 83
- Ações cidadãs..... 92

102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª Região

- A Corte do Sul do Brasil 106
- Decisões em destaque..... 114
- Ações cidadãs..... 121

124 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª Região

- Abrigo da lei, garantia do cidadão 128
- Decisões em destaque..... 153
- Ações cidadãs..... 163

166 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 6ª Região

- Mudanças e desafios para os Tribunais Regionais Federais 166

Apresentação

A Constituição de 1988 reestruturou o Poder Judiciário Federal. O Tribunal Federal de Recursos foi extinto e a competência para julgar recursos de decisões dos juízes federais entregue a cinco tribunais criados pela Constituição – os Tribunais Regionais Federais (TRFs). Esses se alinharam aos Tribunais de Justiça, formando a segunda instância da jurisdição ordinária. Das decisões dessas Cortes, cabe recurso especial ao igualmente novo Superior Tribunal de Justiça, vocacionado para uniformizar a interpretação da legislação federal.

Os cinco primeiros Tribunais Regionais Federais foram instalados em 29 de março de 1989, nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife. Em 2022, Belo Horizonte tornou-se a sede do sexto TRF. As Cortes ganharam sedes, expandiram-se, modernizaram-se e criaram uma tradição de independência, cultura jurídica e eficiência.

Surgidos do sonho do constituinte, os Tribunais Regionais Federais ganharam corpo, construíram sedes, elevaram seus quadros de pessoal com magistradas e magistrados, servidoras e servidores, mas também se desmaterializaram, protagonizando a transformação da Justiça em serviço. Os edifícios, as pessoas, as realizações e a vertiginosa transformação que o trabalho jurisdicional recursal atravessou em três décadas e meia é aqui retratado.

A jurisprudência vanguardista que marca os TRFs é rememorada em alguns de seus mais significativos julgamentos. A Justiça Federal é vocacionada para os grandes e pequenos temas. Cuida do meio-ambiente, das questões internacionais, da responsabilidade dos nossos mandatários, dos direitos de indígenas e quilombolas, dos direitos da cidadania, dos conflitos entre entes federativos, além dos pequenos conflitos entre o cidadão e o Estado, do direito previdenciário, assistencial, do sistema financeiro de habitação, da higidez da tributação. Em tantos temas, as Cortes federais demonstraram seu olhar atento ao elemento humano e ao desenvolvimento da nação.

São recordadas decisões em casos individuais: como a absolvição de pessoa transgênero por falsificar certidão de nascimento, em período em que a mudança registral era vedada, e o julgamento dos envolvidos na “Chacina da Gruta de Lourdes” e no assassinato do líder político Manoel Mattos; casos ambientais: como aqueles envolvendo a construção da Hidrelétrica de Belo Monte, o rompimento da barragem de Mariana, o fechamento da Estrada do Colono, a recuperação das áreas carboníferas em Santa Catarina, o lançamento de rejeitos no Rio Sergipe, a proibição de caça amadora e o impacto de organismos geneticamente modificados; direitos

das minorias: como o reconhecimento de efeitos previdenciários das uniões entre pessoas de mesmo sexo, constitucionalidade de ações afirmativas; direitos indígenas: temas que afetam diretamente a vida cotidiana, como a proibição do fumo em aviões, processos envolvendo direitos indígenas, de quilombolas e previdenciários; e direitos fundamentais: como indenização a perseguidos políticos, censura, direito à indenização em caso de desapropriação.

A inovação tem sido a marca do nosso segmento. Os mais importantes sistemas processuais e administrativos usados pelo Poder Público brasileiro foram gestados e são sustentados pelos Tribunais Regionais Federais. Os sistemas processuais eletrônicos eproc e PJe, utilizados em larga escala, surgiram nos TRFs da 4ª e da 5ª Região. Da mesma forma, os sistemas administrativos SERH (gestão de recursos humanos) e SEI (processo administrativo) foram gestados na 4ª Região. A institucionalização de espaços próprios para encubar novas ideias – laboratórios de inovação – marca o interesse e a vocação para estar na ponta da tecnologia. Também os Centros de Inteligência são fundamentais na prevenção e administração de litígios.

As ações sociais aproximam o Poder Judiciário Federal da população. Buscam levar a Justiça a comunidades vulneráveis – juizados itinerantes, atendimento à população de rua – e aproximar o Poder Judiciário das comunidades.

Coube a nós a honra e o privilégio de saudar o jubileu desses cinco pilares do Estado Democrático de Direito e a criação da Corte das alterosas. Esse esforço é construído em respeito e em memória a todas aquelas e todos aqueles que fizeram parte dessa história de dedicação, inovação e incansável espírito público. A memória preserva a história, celebra as realizações e constrói a identidade das instituições.

Os Tribunais Regionais Federais chegam aos 35 anos com muita história, mas acima de tudo com um promissor futuro. A grave responsabilidade de prestar a jurisdição com qualidade e presteza não assombra, mas anima a nossa comunidade.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Presidente do Conselho da Justiça Federal

Ministro OG FERNANDES
Corregedor-Geral da Justiça Federal e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Juiz Federal DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA
Secretário-Geral

Introdução

JUSTIÇA FEDERAL: da criação à consolidação por meio dos Tribunais Regionais Federais

Durante o período da monarquia, o Judiciário era unitário. O cenário mudou a partir da Proclamação da República, em 1889, quando, passando as províncias à condição de estados, manteve-se a Justiça estadual e criou-se a federal, sendo a organização desta última prevista no Decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. Ela compreendia os juízes federais seccionais, de primeira instância, e o Supremo Tribunal Federal (STF), que julgava as apelações.

Presentes em todas as capitais, os juízes seccionais e seus substitutos prestaram significativos serviços ao País. Todavia, em 1937, com a instauração do Estado Novo pelo governo de Getúlio Vargas, a Justiça Federal foi extinta, sem que desse ato extremo se desse qualquer explicação. Assim, o Poder Judiciário Nacional passou a ter a seguinte formação: Supremo Tribunal Federal (STF); juízes e tribunais dos estados, do Distrito Federal e dos territórios; juízes e tribunais militares. As atribuições que antes eram da Justiça Federal foram repassadas para a Justiça estadual, nas varas da Fazenda Pública localizadas nas capitais. Nos processos envolvendo a União, os recursos continuaram a ser julgados pelo STF, exceto nos casos criminais, que eram encaminhados para os Tribunais de Justiça dos estados.

Em 1946, no otimismo decorrente do fim da Segunda Grande Guerra Mundial, encerrado o período do Estado Novo, foi publicada uma nova e democrática Constituição. Nela, para diminuir a elevada carga de trabalho do STF, foi criado o Tribunal Federal de Recursos (TFR) e restaurada, ainda que parcialmente, a Justiça Federal. A atribuição do TFR era julgar, em grau de recurso, os processos federais cíveis e criminais de interesse da União e suas autarquias. Em 1966, durante o regime militar, reimplantou-se a Justiça Federal de primeira instância, por meio da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966.

A história dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) começa a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Como o próprio nome revela, a Carta Magna estabeleceu direitos e garantias essenciais para o exercício da cidadania, sendo um marco no processo de redemocratização do Brasil. Além disso, o texto

constitucional também instituiu uma nova perspectiva para o Judiciário brasileiro, substituindo o antigo Tribunal Federal de Recursos (TFR), com sede em Brasília, por cinco novos Tribunais Regionais Federais, com sede em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife.

Mais do que descentralizar e agilizar os julgamentos, a nova ordem promoveu um acesso à Justiça mais efetivo, não apenas porque diminuiu a distância física entre a primeira e a segunda instância da Justiça Federal, tornando-as mais próximas, como também pela interiorização que dela adveio, mediante a instalação de centenas de varas federais no interior dos estados.

E assim se foram 35 anos dos cinco TRFs, distribuindo Justiça com qualidade e eficiência, agora na feliz companhia do mais novo companheiro, o TRF da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte (MG), instalado em 2022. Parabéns a todos que deram e dão o melhor de si na busca de tais objetivos.

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS
Desembargador Federal, Ex-Presidente do TRF4

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
1ª Região



Composição atual – Desembargadores Federais TRF 1



José Amílcar Machado
Presidente



Marcos Augusto de Sousa
Vice-Presidente



Néviton Guedes
Corregedor Regional



Carlos Moreira
Alves



Ítalo Mendes



João Bastista Moreira



Maria do Carmo
Cardoso



Novely Vilanova



Ney Bello



João Luiz de Sousa



Gilda Sigmaringa Seixas



Jamil de Jesus Oliveira



Hércules Fajoses



Carlos Pires Brandão



Daniele Maranhão



Wilson Alves de Souza



César Jatahy



Rafael Paulo



Maura Moraes Tayer



Gustavo Soares Amorim

Composição atual – Desembargadores Federais TRF 1



Morais da Rocha



Pedro Braga Filho



Marcelo Albernaz



Solange Salgado da Silva



Leão Alves



Marcus Bastos



Kátia Balbino



Rui Gonçalves



Roberto Carvalho Veloso



Urbano Leal
Berquó Neto



Antônio Scarpa



Nilza Reis



Newton Ramos



Euler de Almeida



Candice Lavocat
Galvão Jobim



Rosana Noya Alves
Weibel Kaufmann



Ana Carolina Roman



João Carlos
Mayer



Alexandre Vasconcelos

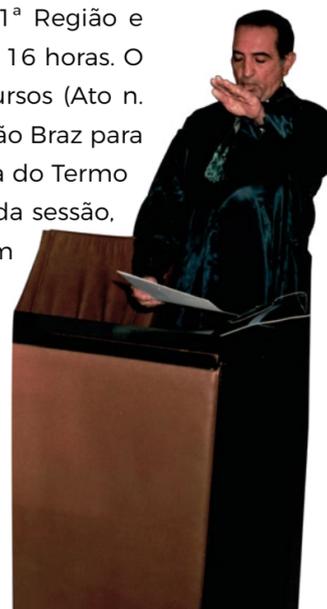
Um ato de fé na nova Carta Constitucional

Criação

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), com sede em Brasília – DF, teve sua jurisdição definida em 13 estados (Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins) e Distrito Federal, pela Resolução n. 1, de 6 de outubro de 1988, do Tribunal Federal de Recursos (TFR).

Sua história inicia-se com uma solenidade de inauguração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e de posse de seus 18 membros, no salão do Plenário, no Edifício Áurea, em 30 de março de 1989, às 16 horas. O Ministro José Cândido de Carvalho Filho, por delegação do Presidente do Tribunal Federal de Recursos (Ato n. 1.314, de 28 de março de 1989), presidiu a sessão e designou os Ministros Carlos Mário Velloso e Torreão Braz para conduzirem ao Plenário os juízes do novo Tribunal. O Juiz Vieira da Silva foi convidado a fazer a leitura do Termo de Compromisso, após o que foi lido o Termo de Posse do Juiz Hermenito Dourado pelo secretário da sessão, Eduardo Manoel Lemos, que também anunciou os nomes dos juízes compromissados, os quais foram convidados a assinar os respectivos termos.

Em 31 de março, após a cerimônia solene de instalação e posse, o Tribunal realizou sua primeira reunião com todos os juízes presentes. O tópico central discutido foi a determinação da antiguidade dos juízes para diversos fins, como a ordem nas sessões, distribuição de tarefas, revisões e substituições, entre outras aplicações legais e regimentais. Nessa mesma ocasião, Vieira da Silva e Anselmo Santiago foram



eleitos como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Também foi nomeada uma comissão com os Juízes Anselmo Santiago, Adhemar Maciel e Vicente Leal para criar um esboço do Regimento Interno do Tribunal, em um período de 15 dias. Outra equipe, formada pelos Juízes Murat Valadares, Eliana Calmon e Orlanda Ferreira, ficou responsável por definir o traje oficial dos membros. Os Juízes Euclides Aguiar e Hermenito Dourado foram escolhidos para representar o Tribunal Regional Eleitoral, como titular e substituto. Provisoriamente, o Tribunal adotou o Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos, os procedimentos do Conselho da Justiça Federal e outros atos e regulamentos correlatos.

Em seu discurso de posse como Presidente do Tribunal, o Desembargador Federal Alberto José Tavares Vieira da Silva destacou que o “Judiciário professa um ato de fé na nova Carta Constitucional e dá um exemplo, lembrando que as leis existem para serem cumpridas, pois, caso contrário, por mais belas que sejam, seriam substância inerte, algo como um corpo estéril, à similitude das belas estátuas de mármore sem vida, ainda que esculpidas pelo mais genial dos escultores”.

Ao longo dos anos, o TRF1 tem sido palco de decisões significativas que serviram de precedentes em diversas áreas, como direitos indígenas, questões ambientais e direitos humanos, refletindo sua responsabilidade e comprometimento com a Justiça.

Os primeiros juízes do Tribunal

Os integrantes do extinto Tribunal Federal de Recursos, seguindo o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) – art. 27, §7º – apresentaram listas com três nomes cada para designar juízes ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A partir de uma relação de 68 magistrados, foram eleitos, com base em critérios estritos, os Juízes Federais José Anselmo de Figueiredo Santiago, Adhemar Ferreira Maciel, Fernando Gonçalves, Eliana Calmon Alves, Fernando da Costa Tourinho Neto, Orlanda Luíza de Lima Ferreira, Euclides Reis Aguiar, Plauto Afonso da Silva Ribeiro, Murat Valadares, Hércules Quasímodo da Mota Dias, José Alves de Lima, Alberto José Tavares Vieira da Silva, Vicente Leal de Araújo e Antônio Augusto Catão Alves. No âmbito do quinto constitucional, o Presidente da República José Sarney nomeou Mauro Leite Soares e Nelson Gomes da Silva, oriundos

1988

Outubro 88

Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Criados pela Constituição Federal de 1988, os cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) herdaram os processos do extinto Tribunal Federal de Recursos.



1989

Março 89

Sessão solene de instalação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) no Edifício Áurea, localizado no Setor Bancário Sul de Brasília – DF, e posse do Presidente Juiz Alberto José Tavares Vieira da Silva, do Vice-Presidente e Corregedor-Geral Juiz Anselmo Santiago e dos demais juízes membros da Corte.

Instalação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), no Rio de Janeiro, em concorrida solenidade. Com quase todo o prédio em obras, somente a sala do Plenário, no 3º andar, estava pronta. Mesmo assim, já no final do seu primeiro ano de funcionamento, contava com mais de 12 mil processos em seu acervo, incluindo ações emblemáticas, como o pedido de indenização ao escritor Rubem Fonseca, por censura ao livro “Feliz Ano Novo”, no regime militar.

Instalação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), em solenidade realizada no Edifício Saldanha Marinho, na Rua Líbero Badaró, n. 39, centro de São Paulo – SP, no dia 30 de março.

Instalação do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), no dia 30 de março, com solenidade de descerramento de placas comemorativas em frente à primeira sede, no Centro Histórico de Porto Alegre-RS.



Inauguração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que contou, inicialmente, com dez integrantes. A Corte foi instalada provisoriamente no Palácio Frei Caneca (Avenida Cruz Cabugá, bairro de Santo Amaro, Recife-PE).



Abril 89

Primeiro processo recebido no TRF5: um habeas corpus liberatório.

do Ministério Público Federal, de uma lista com sete nomes, assim como Hermenito Dourado e Aldir Passarinho Junior, representando a advocacia, selecionados entre os 15 indicados.

Inicialmente, eram 45 juizes na primeira instância e 18 magistrados no Tribunal. À época, essa proporção era considerada razoável, embora já fossem poucos os operadores jurídicos na Justiça Federal como um todo, devido à demanda então existente.

Atualmente, a Justiça Federal da 1ª Região é composta por 267 juizes federais e 83 juizes federais substitutos.

1ª Composição – Desembargadores TRF 1



Vieira da Silva –
Presidente



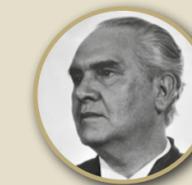
Anselmo Santiago



Euclides Aguiar



Hermenito Dourado



Adhemar Maciel



Alves de Lima



Mauro Leite Soares



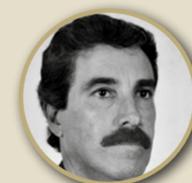
Murat Valadares



Gomes da Silva



Fernando Gonçalves



Plauto Ribeiro



Hércules Quasímodo



Orlanda Ferreira



Vicente Leal



Tourinho Neto



Catão Alves



Eliana Calmon



Aldir Guimarães
Passarinho Júnior



Mário Mendes



Eustáquio Silveira

Junho 89

Aprovação do Regimento Interno do TRF5, eleição dos dirigentes (Ridolfo Costa para a Presidência e Araken Mariz para a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional).

Publicação do Ato n. 114, de 19 de junho, tornando pública a primeira composição do TRF1, com 18 juizes, de acordo com a Lei n. 7.727, de 9 de janeiro de 1989.



Primeira sessão plenária do TRF1, com o julgamento do primeiro processo: Agravo Regimental na Suspensão de Segurança 89.01.00001-6/DF.

Primeiros servidores

Em 31 de março de 1989, o Presidente do Tribunal, Juiz Vieira da Silva, instituiu o Ato n. 1, nomeando, em virtude de de habilitação em concurso público, realizado pelo Tribunal Federal de Recursos, um oficial de justiça-avaliador, 103 auxiliares judiciários e 57 atendentes judiciários. Em janeiro de 1990, tomou posse a primeira turma de técnicos judiciários (atualmente denominados analistas judiciários). Em abril de 1989, o Tribunal abriu concurso público para os cargos de taquígrafo judiciário e auxiliar judiciário na área de taquigrafia, conforme edital publicado no Diário da Justiça de 28 de abril de 1989, Seção II.

O primeiro a ocupar o cargo de diretor-geral foi Jair Ferreira da Cunha, no período de maio de 1989 a janeiro de 1990. Em 20 de abril de 1990, Felipe dos Santos Jacinto foi nomeado para a diretoria-geral.

Em setembro de 2023, a Justiça Federal da 1ª Região contava com 5.992 servidores ativos, sendo 5.225 servidores efetivos.

Ampliações

A composição do número de magistrados do TRF da 1ª Região foi ampliada para 27 juízes em 2000, com a publicação da Lei n. 9.967, de 10 de maio de 2000. Os novos integrantes da Corte tomaram posse em 2001.

Em decorrência da Lei n. 14.253, de 30 de novembro de 2021, o TRF da 1ª Região passou por nova ampliação, a maior desde sua instalação, com acréscimo de 16 novos cargos, contando agora com 43 desembargadores.

Inovação

Cobrando uma vasta área geográfica do Brasil, a Justiça Federal da 1ª Região enfrenta desafios únicos, a busca por soluções modernas e eficazes tornou-se imperativa. Uma das mais notáveis iniciativas é a transição definitiva para o mundo digital.

No entanto, a inovação da Justiça Federal da 1ª Região vai além da tecnologia. Há um forte investimento na

formação contínua de seus magistrados e servidores, garantindo que a equipe esteja não apenas familiarizada com as novas ferramentas, mas atualizada sobre as melhores práticas no meio judiciário. Além disso, a gestão do Tribunal tem promovido uma cultura de integração e colaboração, incentivando a troca de ideias com outros tribunais e órgãos públicos.

No Laboratório de Inovação do TRF1 (LabJF1), inaugurado em 6 de abril de 2022, têm sido realizados encontros periódicos e dinâmicos para estudos, pesquisas, criação e desenvolvimento de projetos, com vistas à solução de problemas complexos e ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional com foco no usuário. São destaques o projeto “Zé da Baixa”, com a remessa de processos com trânsito em julgado do 2º para o 1º Grau; o sistema de inteligência artificial “Análise Legal Inteligente” (AleI), que agrupa processos semelhantes e fornece um conjunto de informações sobre precedentes do TRF 1ª Região e das Cortes Superiores, apresentando modelos de minutas baseados nos acórdãos já consolidados no Tribunal; e o Sistema de Busca Inteligente (SIB), que identifica palavras nos textos processuais do Processo Judicial eletrônico (PJe).



Modernização tecnológica

A Secretaria de Informática do Tribunal iniciou suas atividades com a instalação de computadores doados pelo Ministério do Desenvolvimento Urbano, usados para funções como folha de pagamento e estatísticas. Em 1989, foi introduzida a primeira distribuição automática de processos. Durante a década de 1990, houve diversas atualizações e implementações tecnológicas, incluindo a entrada do Tribunal na internet, a implementação do e-mail e as visualizações das sessões de julgamento.

Em 2003, foi iniciada a implantação da virtualização dos procedimentos dos Juizados Especiais Federais na Seção Judiciária do Distrito Federal, como modelo-piloto.

1990

Julho 89

Entregues no TRF5 os processos da Região que estavam tramitando no extinto Tribunal Federal de Recursos.



Agosto 89

Instituição do Programa de Assistência aos Servidores e Magistrados do TRF1 – Pro-Social.

Setembro 89

Lançamento da Revista do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, repositório oficial da jurisprudência do Tribunal.

Foram implantadas seis varas federais em capitais da 5ª Região, que passou a contar com 30 varas.

Janeiro 90

Assinatura de convênio entre o TRF1 e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen), para atender a pesquisas legislativas e doutrinárias do corpo funcional e de usuários da instituição.

Posse no TRF1 da primeira turma de servidores do cargo Técnico Judiciário, atualmente denominado Analista Judiciário.

Entre 2004 e 2010, a área de Tecnologia da Informação (TI) do TRF1 possibilitou a operacionalização de 153 novas varas federais, principalmente no interior, em resposta às Leis n. 10.772, de 21 de novembro de 2003, e n. 12.011, de 4 de agosto de 2009. A partir de 2014, iniciou-se uma digitalização intensa, com todos os processos judiciais sendo transformados em digitais até dezembro de 2023. Nos últimos cinco anos, o Tribunal investiu maciçamente em infraestrutura tecnológica, incluindo a aquisição de servidores de rede, serviços de telecomunicações e de suporte técnico.

Projetos e ações de transformação digital também foram introduzidos, como transmissão de sessões pela internet, audiências virtuais, reuniões por videoconferência, Balcão Virtual, Chatbot “Lucy TRF1”, portais intranet, hot-site sobre ferramentas tecnológicas durante a pandemia da covid-19, migração de processos para o PJe, painéis de produtividade, atermação *online*.

Merecem destaque, ainda, as ações relacionadas à melhoria da governança e gestão de tecnologia da informação, como a criação do Modelo Estruturante de Governança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (MGoTI-JF1), que institucionalizou o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da JF1 (CGTI-JF1), o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (Cogeti-JF1), o Comitê Gestor de Sistemas de Informação Administrativos (CGSis-Adm), o Comitê Gestor de Sistemas de Informação Judiciais (CGSis-JUD), o Comitê de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (CACTI-JF1), a Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (CLSI-JF1) e a Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (CLRI-JF1).

Celeridade processual

Desde a sua instalação, o TRF1 realizou diversos trabalhos, constituindo comissões de servidores com o objetivo de adaptar e simplificar as tabelas de classe, assuntos e movimentações processuais, inicialmente herdadas do extinto Tribunal Federal de Recursos e atualmente mantidas e atualizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os demais Tribunais.

Outro grande passo foi a criação do protocolo descentralizado, instituído pela Portaria n. 66, de 21 de fevereiro de 2000, o qual permitiu aos usuários a propositura de ações, a interposição de recursos e o recebimento de todas as petições

para os processos em tramitação em quaisquer das Seções Judiciárias que compõem o TRF1. O protocolo, por ser descentralizado, proporcionou tranquilidade e rapidez na apresentação de petições em toda a 1ª Região. A adoção da numeração única e contínua, conforme normativo do Conselho da Justiça Federal, eliminou os procedimentos antes necessários para protocolização e atribuição de nova numeração aos processos. A adoção de planilha eletrônica de autuação reduziu o tempo de permanência dos processos físicos desde a sua chegada até a sua distribuição no Tribunal. A simplificação de atos, como por exemplo a redução de aposição de carimbos, reduziu o tempo gasto com os atos cartorários. Neste sentido, foi editada a Resolução Consolidada Presi n. 5, de 3 de fevereiro de 2017, para regulamentar e uniformizar os procedimentos cartorários.

Tivemos, a partir de 2010, a participação do Tribunal em projetos de conciliação, como o “Mutirão Judiciário em Dia”, com a criação de sete Turmas Suplementares para acelerar a prestação jurisdicional por meio da conciliação com os grandes demandantes da Justiça Federal, nos assuntos previdenciários e de contratos de mútuo pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Diante dos conflitos envolvendo questões ambientais na Amazônia, o TRF 1ª Região inaugurou, ainda em 2010, varas especializadas no julgamento de ações de natureza ambiental e agrária. As primeiras foram instaladas no Pará e em Manaus, seguidas por Maranhão e Rondônia, conforme estabelecido pela Resolução n. 102, do Conselho da Justiça Federal (CJF).

A ideia da especialização esteve diretamente relacionada à celeridade processual, já que vários processos ambientais demandavam urgência devido à relevância, mas ao mesmo tempo tramitavam em varas com matérias diversas.

Além disso, há o fato de que juízes especializados têm conhecimentos mais profundos sobre aquele tema e condições de julgar com maior rapidez, alcançando mais efetividade na prestação jurisdicional.

Nesse contexto histórico, um grande passo que promoveu a celeridade processual foi a adoção do PJe, que se deu por meio da Resolução Presi n. 22, de 27 de novembro de 2014. Nesse contexto, a Corte empreendeu grandes



Mutirão Judiciário em Dia
Foto: Saulo Cruz

Maio 90

Inauguração da Biblioteca do TRF1.

Lançado o primeiro grande serviço automatizado do TRF2, criado para proporcionar mais conforto a advogados(as) e partes. Começou a operar em 1990, quando o TRF2 instalou um serviço de informações, via bulletin board system (BBS), para consultas processuais.

TRF3 instala o Fórum Criminal “Ministro Jarbas Nobre”, 1ª Subseção do Estado de São Paulo, na Praça da República, n. 299, centro de São Paulo - SP.

TRF4 muda de sede e vai para o bairro Moinhos de Vento. Colegiado libera carne importada da Europa após acidente de Chernobyl, considerando prova de que a margem de radiação detectada admite o consumo humano.

Outubro 90

Lançamento da “Pedra Fundamental” da futura sede do TRF5, localizada na Avenida Martin Luther King (Cais do Apolo), no Bairro do Recife.



esforços para a digitalização de um grande acervo de processos físicos em tramitação, ao mesmo tempo em que viabilizou o ajuizamento de ações na plataforma digital. Esse grande processo de digitalização alcançou o seu termo no final do ano de 2023, prazo concedido pelo CNJ.

Como desdobramento da utilização da plataforma do Processo Judicial Eletrônico, a Corte deu início à informatização dos atos processuais por meio da Resolução CNJ n. 345, de 9 de outubro de 2020, a qual regulamentou o Juízo 100% Digital e determinou que todos os atos processuais devem ser praticados exclusivamente por meio eletrônico, sob a justificativa de promover a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional. Nessa senda, a Justiça Federal passou a adotar medidas com objetivo de implementar a modernização dos procedimentos, possibilitando agilidade na rotina dos serviços.

Por fim, outra medida importante para a celeridade processual é a futura implementação do Juiz de Garantias, que deverá atuar apenas na fase do inquérito policial e será responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais dos investigados. A partir do oferecimento da denúncia, a competência passa a ser do juiz da instrução. Essa medida ainda está em fase de implementação, todavia, é possível destacar seu papel no controle cautelar, no controle probatório, no controle prisional e no controle de investigação em sentido estrito.

Desmembramento e criação do TRF6

Um marco importante no avanço da Justiça Federal ocorreu quando, reconhecendo a alta demanda e a necessidade de uma gestão judiciária mais eficiente, o Congresso Nacional decidiu pelo desmembramento da Justiça Federal de Minas Gerais (JFMG) do TRF1. Assim, foi criado o Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), exclusivamente para atender ao estado mineiro, por meio da Lei n. 14.226, de 20 de outubro de 2021.

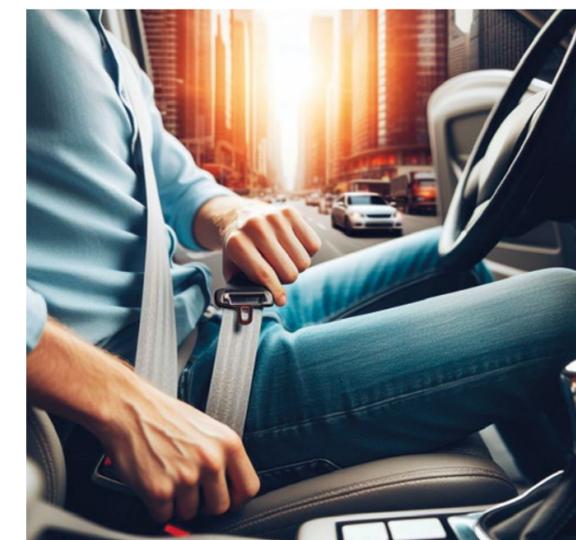
A medida trouxe uma maior especialização e capacidade de resposta às demandas locais, permitindo que o TRF1 pudesse focar de forma mais efetiva nas demais jurisdições sob sua responsabilidade.

O desmembramento e a criação do TRF6 não só contribuíram para desafogar o volume de processos no TRF1, mas também reforçaram o compromisso do Poder Judiciário com a prestação de um serviço mais ágil e próximo das necessidades dos cidadãos de Minas Gerais. A criação desse novo Tribunal evidencia a adaptabilidade e evolução constante da Justiça Federal, sempre em busca de melhor atender ao cidadão brasileiro.

Decisões em destaque

Obrigatoriedade do uso do cinto de segurança nas rodovias federais brasileiras

Em 1989, a economia brasileira já dependia fundamentalmente do transporte rodoviário (60% das cargas e 95% dos passageiros - 70% do PIB), e o quadro de deterioração das estradas federais era assustador. O nível de acidentes de trânsito crescia dia após dia. Assim, com fundamento na Lei n. 5.108, de 21 de setembro de 1966, e no Decreto



n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) expediu a Resolução n. 720/1988, obrigando os ocupantes de veículos automotores a usarem o cinto de segurança nas rodovias federais. Irresignados, diversos cidadãos brasileiros resolveram levar a questão ao Judiciário, sob o argumento principal de que a exigência administrativa violava o princípio da legalidade. Passou-se, então, a discutir os direitos fundamentais à vida e à liberdade. Diversas e respeitáveis correntes jurisprudenciais foram fixadas. No meio de tamanha controvérsia, a Presidência do Tribunal teve de resolver, em sede de suspensão de segurança (Lei n. 4.348, de 26 de junho de 1964, art. 4º) e em juízo de cognição sumária e provisória, a situação fático-jurídica estabelecida. Em lapidar decisão, proferida no dia 14 de dezembro de 1989, o então Presidente da Corte, Desembargador Federal Vieira da Silva, vislumbrou que as decisões judiciais monocráticas que afastaram,

1991

Março 91

Inauguração da Gráfica do TRF1, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, em Brasília - DF.

Abril 91

Posse do Presidente do TRF1, eleito em sessão plenária administrativa do Tribunal, Juiz Anselmo de Figueiredo Santiago, e do Vice-Presidente e Corregedor, Juiz Euclides Reis Aguiar.

Junho 91

O Edifício Adriana, também localizado no Setor Bancário Sul, na capital, incorpora-se ao TRF1.



Dezembro 90

Criação da Ordem do Mérito Pontes de Miranda, mais alta condecoração concedida pelo TRF5. A medalha tem como patrono o alagoano Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, jurista, filósofo, matemático, advogado, sociólogo, professor universitário, magistrado e diplomata.



Descerramento da placa comemorativa pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Washington Bolívar, o Presidente do TRF5, Juiz Araken Mariz, e o Chefe de Gabinete do Consultor Geral da República, Aldo Ferro: "Deus abençoe este projeto e esta iniciativa e que desta casa se possa dizer: é o abrigo da lei, o refúgio dos injustiçados, a garantia do cidadão!" (Juiz Araken Mariz)

nos casos concretos, os efeitos da Resolução/Contran n. 720/1988, embora respeitáveis do ponto de vista jurídico, comprometiam a ordem, a segurança e a economia públicas, razão pela qual resolveu deferir os pleitos de suspensão ofertados. Em suma, esclareceu, a propósito, que, na ordem hierárquica de valores, a vida é o mais importante, seguindo-se, como consectários lógicos e naturais, a integridade física e a saúde.

O Presidente Vieira da Silva passou a examinar, com a ajuda inclusive do Direito Comparado, o interesse geral, social, médico e econômico do tecido social sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança nos veículos automotores, como medida de política administrativa do Contran, com o intuito de evitar ou minimizar as graves consequências geradas pelos constantes sinistros que ocorrem, principalmente nas rodovias nacionais. Lembrou, por fim, o clima, à época, de comoção e de rebeldia nacional, motivador de grave lesão à ordem pública. O tempo passou. Atualmente o uso do cinto de segurança por ocupantes de veículos automotores tornou-se obrigatório tanto nas estradas como nas cidades e no interior, o que demonstra o valor histórico da decisão do TRF da 1ª Região.

Suspensão de Segurança (SS) 89.01.17776-5

Nova numeração 0016031-19.1989.4.01.0000

“ Na discussão sobre um suposto direito a conduzir ou a ser transportado em veículo automotor, sem a utilização de cinto de segurança, o Tribunal adotou solução que assegurou os interesses tanto da coletividade, como dos próprios particulares, a não arcarem com os riscos financeiros e emocionais causados pela escolha imprudente de um indivíduo. ”

(Daniele Maranhão Costa, Desembargadora Federal do TRF1)

“ Eram 8h da manhã, do dia 9 de setembro de 2004, quando capotei de cinco metros de altura com o meu carro. Eu fraturei a vértebra C2 da coluna cervical, os dois braços, tive concussão cerebral e hematomas pelo rosto e corpo. Porém, pela graça divina fiquei viva. E, também, porque o cinto de segurança impediu que eu fosse arremessada para longe. O que teria sido muito pior. Como servidora do TRF1 naquela época, fiquei muito feliz ao saber que foi uma decisão do meu tribunal que, ainda em 1989, confirmou a legalidade da resolução do Contran que trouxe a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. Após viver isso, alerta

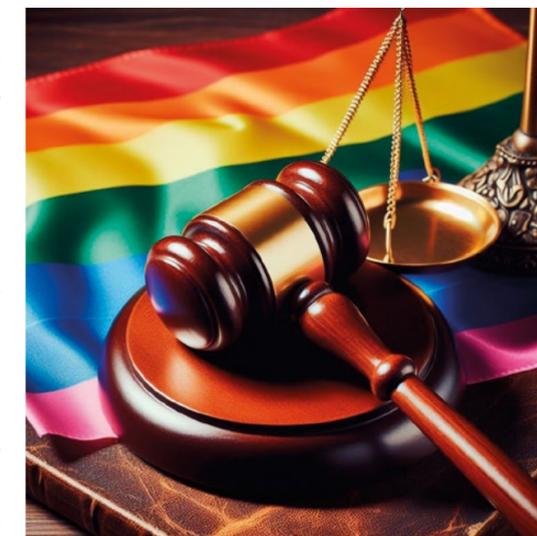
a todos: ponham o cinto de segurança. Alguns dizem: ‘Mas só vamos ali. É bem pertinho...’. Eu respondo que ninguém sabe quando o acidente poderá acontecer. ”

(Tatiana Montezuma, servidora aposentada. Ela sofreu um grave acidente e atribui o fato de ter sobrevivido ao uso do cinto de segurança)

Direito de homossexual à pensão previdenciária

A questão das relações homoafetivas permanece controversa na sociedade brasileira. Apesar da persistente discriminação contra os homossexuais, há avanços visíveis na efetivação de um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, que busca “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF/1988, art. 3º, inciso IV). Em contraste com países onde a homossexualidade ainda é criminalizada, com punições que variam de repreensão policial a multas, o Brasil não se posiciona como um Estado totalmente liberal, mas também não adere ao extremismo radical nessa questão.

O TRF1 teve a oportunidade de se pronunciar sobre a questão, ao decidir sobre pensão por morte de companheiro homossexual, em 29 de abril de 2003. A União agravou da decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n. 2002.38.00.043831-2/MG, em que foi deferida parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, asseverando



Agosto 91

Ainda sob a gestão do primeiro presidente do TRF2, o Desembargador Federal Romário Rangel, é inaugurada a nova instalação do Plenário da Corte, no Anexo 2. No mesmo ano, o Tribunal instalou seus primeiros terminais informatizados para consulta do andamento dos processos em tramitação.

Nomeação de 12 juízes federais substitutos, aprovados no primeiro concurso da 5ª Região.



Tomam posse os primeiros sete juízes federais substitutos aprovados pelo TRF4. Ações pedindo a liberação de recursos bloqueados pelo Plano Collor começam a chegar.

Outubro 91

Reestruturação da Justiça Federal de 1º grau da 1ª Região, com a criação das Seções Judiciárias dos estados do Tocantins, de Roraima e do Amapá, pela Lei n. 8.251, de 24 de outubro de 1991, e de 16 varas federais.

Instalado no TRF3 o Fórum Especializado em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

impossibilidade jurídica do pedido e ausência de previsão legal para a concessão de pensão por morte de companheiro homossexual, pois deveria haver comprovação de união estável como entidade familiar, o que não era possível em razão de não haver diversidade de sexo.

Entendeu a Corte que, atualmente, a sociedade não aceita mais a discriminação a homossexuais. Lembrou, inclusive, que o Supremo Tribunal Federal (STF) vem reconhecendo a união de pessoas do mesmo sexo para efeitos sucessórios. Em seu voto, o relator do agravo, Desembargador Federal Tourinho Neto, citou o princípio da isonomia esculpido na Constituição de 1988, art. 5º, inciso I: "Homens e mulheres são iguais perante a lei nos termos da Constituição". Referiu-se, ainda, à dignidade da pessoa humana como o cerne do Estado Democrático de Direito, em que a pessoa tem liberdade de escolher sua orientação sexual, sendo dever do Estado assegurar-lhe essa prerrogativa. Por fim, asseverou que "o direito é fruto da sociedade, não a cria nem a domina, apenas a exprime e modela" e que o juiz deve estar atento aos costumes e à realidade social. Assim, negou provimento ao agravo. Hoje, a polêmica sobre o assunto ainda é grande e produz os mais diferentes sentimentos. O Tribunal, contudo, mais uma vez, antes de proteger um direito individual, defendeu o que a sociedade brasileira tem como objetivo fundamental incrustado em sua Carta Magna.

Agravo de Instrumento 2003.01.00.000697-0

Nova numeração 0001428-47.2003.4.01.0000

“ O Tribunal assegurou ao companheiro sobrevivente o direito a receber benefício previdenciário de pensão por morte, que lhe fora negado, por ter a união sido celebrada entre pessoas do mesmo sexo. O precedente representa um marco na consolidação dos direitos fundamentais e do combate ao preconceito direcionado às uniões homoafetivas. ”

(Daniele Maranhão Costa, Desembargadora Federal do TRF1)



Impacto ambiental da soja transgênica

A discussão que já permeou grandes eventos entre as nações de todo o mundo sobre os produtos transgênicos é de grande relevância para o Brasil. O País é grande produtor agrícola e um dos líderes do mercado exportador de soja, tendo batido recordes de exportação a ponto de incrementar, no ano de 2005, em 59% a mais do que em 2004, o envio do produto para o exterior pelo Porto de Paranaguá/PR.

O impacto que os transgênicos trazem para o meio ambiente é fundamental, além de seus reflexos sobre a economia. Cientistas e organizações em praticamente todo o mundo promoveram debates sobre o assunto, e no Brasil não foi

diferente. Algumas batalhas judiciais foram travadas acerca do imediato implemento ou não da produção e distribuição da soja transgênica no País. Vieram ao Tribunal as apelações cíveis da União e de empresas diversas, contra sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 1998.34.00.027682-0, proposta pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e pelo Greenpeace. Muitos grupos sociais diretamente interessados na causa foram ouvidos, manifestações diversas aconteceram e várias diligências e estudos científicos foram elaborados, de modo que ficasse demonstrado quão segura poderia ser a liberação para o cultivo da Soja RR nas plantações brasileiras e sua comercialização. Ficou convencida a relatora do processo, Desembargadora Federal Selene de Almeida, de que tanto o cultivo quanto a comercialização poderiam acontecer, desde que fossem seguidas orientações técnicas, informando aos consumidores, mediante rótulos nas embalagens, de que o produto que estavam adquirindo tinha essa característica, no que foi acompanhada em sua decisão pela maioria do órgão julgador. A decisão, proferida em 28 de junho de 2004, influencia a vida cotidiana da sociedade brasileira e faz parte da história não só do Tribunal, mas também do País.

Apelação Cível 1998.34.00.027682-0

Nova numeração 0027641-51.1998.4.01.3400

1992

Fevereiro 92

Publicação do primeiro edital do concurso público para provimento de vagas no TRF e Seções Judiciárias da 1ª Região.

Novembro 92

Inauguração da Galeria de Presidentes do TRF1.

Foi inaugurada a 1ª vara federal interiorizada na 5ª Região, após a instalação do Tribunal, em Campina Grande (PB).



Após a cerimônia comemorativa ao seu 3º ano de funcionamento, foi lançado o número 1 da Revista de Jurisprudência do TRF2.

Criação da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (Emag).

Mudança na composição do TRF3, que passa de 18 para 27 desembargadores federais. Chegada da Justiça Federal em Campinas (SP).

Conselho da Justiça Federal (CJF) realiza, no TRF4, ciclo de conferência sobre "O Ministério Público e o inquérito policial em face da nova Constituição".

“ O Tribunal examinou pedido para que o Judiciário vetasse a adoção de organismos geneticamente modificados, a partir da proibição do uso de um tipo específico de semente transgênica. Na oportunidade, o Tribunal reforçou a competência técnica das agências reguladoras e demais órgãos estatais para regulamentar e para fiscalizar o uso de transgênicos. A um só tempo, protegeu-se valores constitucionais caros à sociedade brasileira, consistentes na constante busca pelas seguranças alimentar e ambiental, sem colocar em risco o equilíbrio democrático e republicano, considerada a capacidade técnica das agências reguladoras e demais órgãos competentes para normatizar e fiscalizar o uso de transgênicos. ”

(Daniele Maranhão Costa, Desembargadora Federal do TRF1)

Aproveitamento hidroelétrico Usina de Belo Monte – trecho do Rio Xingu (PA)

A polêmica em torno da construção da usina de Belo Monte na Bacia do Rio Xingu, hoje considerada a maior obra do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal, já dura mais de 20 anos. A hidrelétrica vem sendo alvo de intensos debates na região, principalmente a partir de 2009, quando foi apresentado o novo Estudo de Impactos Ambientais (EIA), intensificando-se a partir de fevereiro de 2010, quando o Ministério do Meio Ambiente (MMA) concedeu a licença ambiental prévia para sua construção.

A 5ª Turma do TRF da 1ª Região decidiu, em 9 de novembro de 2010, por maioria, negar provimento à apelação do Ministério Público Federal (MPF) que contestava a validade do Decreto Legislativo n. 788, de 13 de julho de 2005, o qual autorizou a construção da Usina. O MPF argumentava que a oitiva das comunidades indígenas afetadas pelo empreendimento deveria ser feita antes da edição da autorização le-

gislativa. O MPF também invocou o descumprimento, por parte do Estado brasileiro, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário.

Segundo o relator para o acórdão, Desembargador Federal Fagundes de Deus, a oitiva das comunidades indígenas pode ser feita mais efetivamente no decorrer do processo de instalação da hidrelétrica e as consultas realizadas pela Funai, nas comunidades indígenas, são válidas para outorgar a execução da obra. Assim, o ato congressual não se revela ofensivo à Convenção 169 da OIT, cujas normas estabelecem a consulta aos indígenas sobre medidas legislativas e administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. Ademais, o relator se direciona pela constitucionalidade formal do Decreto Legislativo n. 788/2005. Afirma que a matéria é instigante e inspira intenso debate, seja na seara ambientalista, seja de cunho indigenista. Porém, não se pode perder de vista o problema da demanda crescente, ano após ano, de energia do País, que tem exigido do Poder Público a implementação de medidas urgentes visando esse desiderato.

As decisões do TRF1 relacionadas a Belo Monte podem ter variado ao longo do tempo e dependido dos aspectos específicos dos casos apresentados. Essas decisões, geralmente, envolvem questões técnicas e legais complexas e são parte de um processo contínuo de avaliação e monitoramento do projeto. O TRF1 desempenha um papel importante ao analisar processos relacionados a Belo Monte, garantindo que a aplicação da lei seja feita de acordo com a legislação vigente e respeitando os direitos das partes envolvidas.

Apelação Cível 2006.39.03.000711-8

Nova numeração 0000709-88.2006.4.01.3903



Foto: TV Brasil



Foto: TV Brasil

1993

Janeiro a dezembro 93

Foram implantadas três varas federais em capitais da 5ª Região, que passou a contar com 34 varas.

Fevereiro 93

Solenidade de posse do Juiz Alves de Lima na Presidência do TRF1, em complementação ao biênio 1991-1993, devido à nomeação do Juiz Anselmo Santiago para Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Março 93

Sessão solene de posse do Presidente e do Vice-Presidente do TRF1, os Juizes Hermenito Dourado e Alves de Lima, respectivamente.

TRF2 realiza o segundo concurso público para Juiz Federal substituto da 2ª Região, por força da Lei n. 8.535, de 16 de dezembro de 1992, que criou 35 varas no estado fluminense. Nesse concurso, foram preenchidas 19 vagas para o cargo.

É publicado edital e realizado o concurso de servidores(as) para preenchimento de 518 vagas do TRF4.

“ Apesar de a produção total das matrizes energéticas ser essencial ao desenvolvimento de qualquer país, a expansão dos meios de geração deve observar os limites postos pela Constituição e pela legislação de regência, que salvaguardam interesses de igual ou superior magnitude, como o direito ao ambiente equilibrado e os interesses de populações locais e indígenas. Todos esses vetores foram sopesados pelo Tribunal, no exame da permissão ao aproveitamento hidroelétrico de Belo Monte. ”

(Daniele Maranhão Costa, Desembargadora Federal do TRF1)

Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana-MG – Auxílio Financeiro Emergencial

O desastre ambiental em Mariana – MG ocorreu em 2015, quando a Barragem de Fundão, pertencente à mineradora Samarco, rompeu, liberando uma enorme quantidade de rejeitos de mineração, trazendo graves consequências socioambientais, que resultaram na destruição de vilarejos, poluição da água, devastação da vida aquática, impactos na agricultura, perda da biodiversidade e prejuízos significativos à qualidade de vida das pessoas que viviam ao longo do rio. Esse foi um dos piores desastres ambientais da história do Brasil.

A Quinta Turma deste TRF1, ao julgar, em 8 de julho de 2020, o agravo interno interposto pela Samarco S/A, manteve a decisão da relatora, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, que deferiu o efeito suspensivo à apelação interposta pelo Ministério Público Federal (MPF) e outros, relativo ao Incidente de Divergência n. 1013613-24.2018.4.01.3800, haja vista divergência na interpretação quanto ao alcance das parcelas denominadas Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e lucros cessantes.

A relatora salientou que a decisão que deferiu o efeito suspensivo à apelação encontra-se sustentada em duplo fundamento, haja vista a probabilidade do provimento do recurso e do risco de dano grave aos impactados pelo acidente de Mariana – MG em decorrência do rompimento da barragem. O perigo de dano, destacado pela

magistrada, evidencia-se pela determinação do juízo quanto à possibilidade de dedução das parcelas pagas a título de Auxílio Financeiro Emergencial no pagamento anual dos lucros cessantes, já em janeiro de 2020, o que importaria, não fosse a decisão impugnada, em expressiva redução do valor da indenização a que fazem jus os impactados diretamente pelo acidente, em prejuízo da manutenção dessas famílias e em evidente afronta à imperiosidade de integral reparação, pautada na responsabilidade objetiva e no risco integral intrínsecos da atividade de mineração, causa do dano.

As decisões do TRF1 referentes ao rompimento da Barragem de Fundão foram fundamentais para buscar justiça, responsabilidade e reparação para as vítimas e para estabelecer diretrizes legais e ambientais importantes no Brasil. Agravo Interno na Apelação Cível 1042844-16.2019.4.01.0000



Foto: Antonio Cruz/Agência Brasil

“ O Tribunal examinou pedido da entidade responsável pela indenização dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, em Mariana – MG, para reinterpretar o acordo firmado com diversos representantes do Estado e da sociedade civil, com o objetivo de reduzir os pagamentos devidos a título de lucros cessantes, pela compensação de quantias pagas sob o rótulo de Auxílio Financeiro Emergencial. A Corte concluiu que essa reinterpretação levaria à própria modificação do acordo, e a tentativa de rever esse compromisso resultaria em descrença no processo de autocomposição, fragilização da confiança das partes para a construção de soluções consensuais e traria insegurança jurídica aos afetados pela tragédia. ”

(Daniele Maranhão Costa, Desembargadora Federal do TRF1, relatora)

1994

Fevereiro 94

Inauguração da sede do TRF5. Às margens do Rio Capibaribe, foi construído o novo prédio, concebido pelo escritório de arquitetura J&P Arquitetos, à época comandado pelos arquitetos Carlos Fernando Pontual e Jerônimo da Cunha Lima, dentro dos mais modernos padrões de funcionalidade.

A pedra fundamental para a ampliação física do TRF2 foi lançada, em concorrida solenidade. Inicia-se a construção de seus dois prédios anexos.



Março 94

Foi instalada a 3ª Turma do TRF5, por meio da Emenda Regimental n. 12, de 23 de março. A partir de então, cada uma das Turmas passou a contar com três integrantes.

Junho 94

Solenidade de posse do Juiz Alves de Lima na Presidência do TRF1, em complementação ao biênio 1993-1995.

Sessão solene de posse do Juiz Leite Soares no cargo de Vice-Presidente e Corregedor.

Inauguração de seis subseções judiciárias de São Paulo, na 3ª Região: Araçatuba, Sorocaba, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente e Bauru.

Lei n. 8.914, de 22 de dezembro de 1994, amplia o TRF4, que ganha mais nove desembargadores, totalizando 23 magistrados.



Saque de FGTS para tratamento de doenças

“ Fico muito feliz por meu filho ter sido a criança que aguardou tanto tempo, mas que abriu tantas portas para outros pais e mães que, como eu, buscam recursos para o atendimento dos seus filhos. Eu fico grata de uma forma grandiosa. Espero que todos consigam agora se respaldar juridicamente, buscando os parâmetros legais para conseguir o benefício. Espero que pais e mães que trabalham, e que têm aquela contribuição mensal do recurso do FGTS mensalmente recolhido, consigam esse benefício de retirada do FGTS, para dar melhor qualidade de tratamento aos seus filhos, que eles merecem, depois de tantas dificuldades. ”

(Roselene Gouveia, que foi beneficiada com a possibilidade de saque do FGTS para tratamento de saúde do filho Antônio Victor Gouveia, autista. A decisão foi dada em 2020, pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro)

Uso de canabidiol para tratamento de doenças raras

“ O CDB (canabidiol) trouxe qualidade de vida, porque antes ela convulsionava praticamente de duas em duas horas. Ela não conseguia comer, sequer ficava acordada. Hoje, a Anny dorme à noite, come, tem dois quilos e meio a mais. Ela chora, ela faz barulhinho, ela reclama. É inquestionável que o CDB trouxe a Anny de volta, porque você acordar sete vezes de madrugada pra poder acudi-la nas convulsões não era fácil. Para ela era muito difícil e para nós também. ”

(Katiele Fischer, mãe de Anny Fischer, dois anos depois de terem conseguido, na Justiça, permissão para utilizar o Canabidiol, derivado medicinal da maconha, no tratamento de uma síndrome rara, que provoca epilepsia grave, além de outros problemas)

Ações cidadãs



Justiça itinerante

Com o objetivo de possibilitar o acesso à Justiça Federal ao jurisdicionado de baixa renda e escolaridade que vive em locais de difícil acesso na continental 1ª Região, foram instituídos os Juizados Especiais Federais Itinerantes (JEFITs), realizados nas modalidades terrestre (em local fixo); terrestre (via carreta) e Fluvial, o que impulsionou ainda mais a interiorização da Justiça Federal da 1ª Região. Só em 2003, ano em que foram iniciados os JEFITs, 22 ações itinerantes percorreram o interior de 13 estados do país e resultaram no ajuizamento de 10.523 processos.

Julgamento simulado com a participação de crianças

Visando mostrar, de forma lúdica e simples, o funcionamento de uma sessão de julgamento a estudantes, o TRF 1ª Região realizou diversas atividades simuladas na sala de sessões plenárias com a participação de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. Entre os anos de 2008 e 2011, eles interpretaram os vários papéis dos atores de um processo judicial e participaram de simulação de análise de “relatório”, ouvir “acusação” e “defesa”, além de emitir o “voto”, em temas produzidos para a dinâmica, como “o caso das jujubas verdes” (que haviam sido traficadas); “maus-tratos aos animais do circo” e “caçador de passarinhos”, sobre crimes ambientais.

As crianças, por volta dos 11 anos de idade, devidamente trajadas com togas de TNT, tiveram a oportunidade de aprender sobre o funcionamento do Poder Judiciário Federal, recebendo lições de cidadania, e despertando, ainda, a vocação para se tornarem futuros operadores do Direito.

1995

Março 95

Sessão solene de posse dos novos dirigentes do TRF1: Juiz Leite Soares, Presidente, e Juiz Nelson Gomes da Silva, Vice-Presidente e Corregedor.

Julho 95

Instalação do TRF1 em dois prédios próximos: o edifício-sede, localizado na Praça dos Tribunais Superiores, e o Anexo I, no Setor de Autarquias Sul, em Brasília - DF.



Criação do site do TRF3.

Outubro 95

Designado o nome do edifício-sede do TRF5: “Edifício Ministro Djaci Falcão”.



O TRF2 instala a 4ª Turma, por força da Lei n. 8.915, de 12 de julho de 1994. Para compô-la, tomam posse na Corte o Juiz Federal Castro Aguiar, o Advogado Ney Fonseca e as Juízas Federais Célia Georgakópoulos e Maria Helena Cisne.

Novembro 95

TRF4 instala o 1º sistema de informação eletrônica de processos: o TRF-400. Os processos podiam ter sua fase consultada em terminais localizados no hall do Tribunal.

Doação de livros a penitenciária federal

Em 2018, o TRF 1ª Região realizou a entrega de mil livros para compor a Biblioteca da Penitenciária Federal de Brasília, entre os dois mil arrecadados durante a campanha “Ler Liberta – Doe conhecimento”. As obras passaram por uma triagem da Divisão de Gestão da Informação e Biblioteca (Digib).



Doação a vítimas de violência doméstica

A campanha “Doe Esperança”, realizada pelo TRF 1ª Região em 2019, arrecadou roupas, material de higiene, sapatos e utilidades domésticas, doados a casas de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal. A iniciativa encerrou a Semana da Mulher naquele ano e teve ampla adesão dos servidores do Tribunal.

Nos PIDs são realizados atendimentos, perícias médicas e também audiências de conciliação, instrução e julgamento, de forma remota, via plataforma virtual Teams. Dessa maneira, a população não tem necessidade de se deslocar para a sede, que geralmente fica a muitos quilômetros de distância.

Até o fim de 2023, foram instalados PIDs nos seguintes municípios: Chorrochó/BA; Cícero Dantas/BA; Canudos/BA; Jeremoabo/BA; Uauá/BA; Campo Alegre de Lourdes/BA; Cavalcante/GO; Estreito/MA; Porto Franco/MA; e Sítio Novo/MA.



Inclusão digital

As iniciativas voltadas a ampliar o acesso à Justiça Federal seguiram sendo intensificadas e renovadas na 1ª Região. Em 2023, teve início a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs), por meio da Coordenação dos Juizados Especiais Federais (Cojef/TRF1), em cidades mais distantes das Seções e Subseções Judiciárias vinculadas à 1ª Região, facilitando o acesso dos jurisdicionados à Justiça e viabilizando o uso da internet, conforme Resolução CNJ n. 508, de 22/6/2023.

1996

Dezembro 95

Inauguração do Memorial do TRF1.



Ingresso de José Augusto Delgado, ex-integrante do TRF5, como Ministro no STJ.

Março 96

Início do programa de estágios do TRF4 para estudantes de Direito.

Agosto 96

TRF2 investe na área de Tecnologia da Informação (TI) para ampliar e facilitar o acesso público à informação. Com esse espírito é inaugurado o Sistema de Teleatendimento, que possibilita a advogados(as) e partes realizarem consultas processuais por telefone ou fax.

Dezembro 96

Assinatura do contrato entre o TRF1 e a Siderurgia Brasileira (Siderbrás) e entrega das chaves do clube dos servidores do TRF1, que passa a denominar-se “Centro de Treinamento da Justiça Federal” (CENTREJUFE).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
2ª Região



Composição atual – Desembargadores Federais TRF 2



Guilherme Calmon
Nogueira da Gama
Presidente



Aluisio Gonçalves
de Castro Mendes
Vice Presidente



Leticia De Santis Mello
Corregedora Regional



Vera Lúcia Lima –
Decana



Sergio Schwaitzer



Poul Erik Dyrland



André Fontes



Reis Friede



Luiz Antonio Soares



Guilherme Couto
de Castro



José Antonio Lisboa Neiva



José Ferreira
Neves Neto



Luiz Paulo da Silva
Araújo Filho



Guilherme Diefenthaler



Marcus Abraham



Marcelo Pereira da Silva



Ricardo Perlingeiro



Claudia Maria Pereira
Bastos Neiva



Simone Schreiber



Marcello Granado

Composição atual – Desembargadores Federais TRF 2



Alcides Martins



Theophilo Miguel



William Douglas
Resinente dos Santos



Flavio Oliveira Lucas



Mauro Souza Marques
da Costa Braga



Carmen Silvia Lima
de Arruda



Paulo Pereira
Leite Filho



Firly Nascimento Filho



Alberto Nogueira
Junior



Andréa Cunha
Esmeraldo



Wanderley Sanan
Dantas



Macário Ramos
Júdice Neto

Nasce um Tribunal

“Faltava tudo”

No dia 30 de março de 1989, foi inaugurado o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) na antiga sede do Instituto Brasileiro do Café, com 14 desembargadores e três turmas compostas, cada uma, por quatro magistrados. Somente a sala do Plenário estava pronta. Até o 3º andar o prédio encontrava-se em obras. No primeiro relatório de atividades elaborado pela Presidência do Tribunal, o recém-empossado Presidente, Desembargador Federal Romário Rangel, escreveu: “Não tínhamos nem mesas ou cadeiras, nem papel ou máquina de escrever. Faltava tudo. Éramos órfãos”.

Ao final do primeiro ano, o Tribunal contava com 12.391 processos distribuídos, 625 servidores, 632 precatórios apresentados e estava localizado em um prédio-sede.



Fachada antiga TRF2

1ª Composição – Desembargadores TRF 2



1997

Março 97

Inauguração do CENTREJUFE, local para a realização de cursos para juízes(as) e servidores(as) com a possibilidade de utilização de alojamento.



Abril 97

Posse dos Juízes Nelson Gomes da Silva e Plauto Afonso da Silva Ribeiro, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TRF1, respectivamente.

Início da interiorização da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul (TRF3), com instalação da 1ª Vara Federal de Dourados, e inauguração da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

Agosto 97

Em sessão plenária do TRF2, é criada a Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF).



Cinco anos depois...

O primeiro lustro do TRF2 foi marcado pela edição da Lei n. 8.915, de 12 de julho de 1994, que ampliou a sua composição para 23 magistrados e criou os cargos necessários para garantir a instituição da 4ª e da 5ª Turmas, em 1995. Também em 1994 foram desapropriados cinco pequenos prédios vizinhos à sede da Corte, para viabilizar a ampliação física do Tribunal, com a construção de prédios anexos. Em 9 de maio de 1994, foram iniciados os trabalhos de demolição dos prédios desapropriados e, em 25 de maio, foi realizada a solenidade de lançamento da pedra fundamental dos anexos.

Suprema cultura

No mesmo ano teve início a restauração do prédio histórico que hoje abriga o Centro Cultural Justiça Federal (CCJF). Construído no início do século XX, na então Avenida Central, hoje Avenida Rio Branco, centro do Rio de Janeiro, o palácio foi sede do Supremo Tribunal Federal (STF) durante 51 anos – de 1909 a 1960.

Em 4 de abril de 2001, o espaço, que logo se projetou no cenário artístico e cultural do Rio de Janeiro e do Brasil, foi aberto ao público. Desde então, o CCJF conta com uma intensa programação de exposições, peças teatrais, espetáculos de dança e de música, mostras de cinema, cursos e eventos científicos.

Um marco importante no seu percurso se deu em setembro de 2005, quando um acordo entre o Supremo Tribunal Federal e o TRF2 possibilitou o retorno dos móveis da antiga sala de sessões do Plenário da Suprema Corte, que voltaram a ocupar seu espaço original, ou seja, onde é hoje o salão nobre do CCJF.



O desafio de ensinar Justiça

No dia 15 de agosto de 1997, foi realizado o primeiro evento da Escola da Magistratura Regional Federal (Emarf), durante a abertura do II Encontro de Juizes Federais da 2ª Região, em Itaipava, região serrana do Rio de Janeiro. A Emarf, criada na Sessão Plenária de 1º de agosto daquele ano, tem como objetivo a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos juizes federais que atuam no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. Além disso, a Escola funciona como um elo entre a Justiça Federal e a sociedade civil, desenvolvendo estudos e pesquisas de interesse social e jurídico.

Uma nova etapa na história da Escola iniciou-se com a promulgação da Emenda Constitucional n. 45, aprovada em dezembro de 2004. O texto estabelece que a promoção de juizes para a segunda instância deve observar, entre outros critérios, a aprovação em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento. Além disso, a Emenda Constitucional instituiu como etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Em suma, se a Emarf sempre teve destaque como polarizadora do debate e da reflexão sobre temas importantes da atividade judicante e da ciência jurídica, com a EC 45 ganhou uma nova dimensão institucional: passou a funcionar como homologadora da capacitação dos magistrados, uma condição indispensável para o acesso dos juizes à segunda instância.

Crescimento físico

O Anexo 1 do Tribunal foi inaugurado em 24 de abril de 1998. As novas instalações totalizavam um acréscimo de 16.113,72 m² e permitiam ampliar os gabinetes para abrigar as novas salas de sessão das Turmas, das Seções e do Plenário. No dia 30 de outubro do mesmo ano, foi inaugurado o Anexo 2 do TRF do Rio de Janeiro, completando o crescimento de aproximadamente 30 mil m² de área construída.

Publicação da Emenda Regimental n. 20 do TRF5, de 14 de agosto de 1997, fixando em dois anos os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal.

Começa a interiorização da Justiça Federal no Mato Grosso do Sul (TRF3).

Inauguração do serviço Tele-Processo pelo TRF4, com informações sobre ações pelo telefone, e implantação do Plano de Gestão pela Qualidade (PGQ).

Lançamento, no TRF5, do Programa Estagiário de Nível Médio, voltado a estudantes de escolas públicas, oriundos de famílias de baixa renda, com o objetivo de oferecer uma experiência que os habilitasse ao ingresso no mercado de trabalho.

Setembro 97

O Presidente do TRF5, Juiz Federal Francisco Falcão, encontra-se com o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, e com o Diretor-Geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, para firmar os documentos de imissão de posse (em favor do Incra) e das fazendas sertanejas utilizadas no plantio de maconha, no primeiro ato de expropriação ocorrido no País.



Realizado o primeiro evento da EMARF (TRF2): a organização do 2º Encontro de Juizes Federais da 2ª Região, no interior do estado do Rio de Janeiro.

Dezembro 97

Inauguração do Prédio Anexo I do edifício-sede do TRF5.

E chega o século XXI

Nova ampliação do TRF2 foi estabelecida pela Lei n. 9.967, de 10 de maio de 2000, fixando a composição da Corte em 27 magistrados. Com isso, em fevereiro de 2001, pôde ser instalada a 6ª Turma da Corte.

Em 14 de janeiro do ano seguinte, o TRF da 2ª Região instalou seus primeiros juizados, simultaneamente no Rio de Janeiro e em Vitória (ES). Criados pela Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, compete a essas unidades o julgamento das causas cíveis com valor de até 60 salários-mínimos, e dos crimes de competência da Justiça Federal punidos com penas privativas de liberdade de até dois anos ou multa.

Os juizados foram uma revolução nos procedimentos e na dinâmica do processo, com a previsão da solução dos conflitos em no máximo seis meses e a dispensa do precatório no pagamento das dívidas.

Novas turmas

Em novembro de 2004, o TRF2 teve sua estrutura redefinida, com as Turmas tendo sua composição reduzida de quatro para três magistrados, para permitir a criação de mais dois órgãos julgadores, passando a Corte a contar com oito Turmas.

TRF da 2ª Região se especializa

Em 2005, o TRF2 estabeleceu a especialização por matéria, inovação que foi efetivamente implantada em 1º de fevereiro. A partir daquela data, as 1ª e 2ª Turmas Especializadas passaram a se dedicar ao julgamento de ações previdenciárias, penais e de propriedade industrial e intelectual. As 3ª e 4ª Turmas Especializadas passaram a tratar das causas que envolvem o direito tributário. Por fim, a 5ª e a 8ª Turmas Especializadas receberam processos relativos a matéria administrativa e outras questões não compreendidas na competência das demais Turmas.

Incentivo à conciliação

O TRF2 promove regularmente mutirões de conciliação e audiências coletivas entre os cidadãos e os órgãos públicos que são partes frequentes em processos na Justiça Federal. O foco maior desses eventos está na solução dos conflitos que se tornaram críticos na Justiça Federal, como reajustes de mensalidades da casa própria adquirida em razão de mútuo contratado junto ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH), causas previdenciárias, e, mais recentemente, correção de expurgos inflacionários de planos econômicos.

As audiências de conciliação são orientadas pelos critérios da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010. Os princípios norteadores da norma são a informalidade, a simplicidade, a economia processual, a celeridade, a oralidade e a flexibilidade processual.

Dentre os inúmeros casos tratados pelo programa de conciliação do TRF2 ao longo dos anos, está o da manicure Solange Passos. Em mutirão de conciliação realizado em 2010, foi concluída a sua luta de 14 anos para conseguir o reconhecimento do direito à pensão por morte de seu companheiro. O processo administrativo no INSS teve início em 1996. Em 2000, com a resposta da autarquia de que não faria jus ao benefício, sob o argumento de que teria pouco tempo de convivência com o falecido, ela ajuizou ação na Justiça Federal.

Em mutirão de conciliação realizado pelo TRF2, em 2010, foi resolvida a saga da manicure Solange Passos, que levou 14 anos para conseguir o reconhecimento do direito à pensão por morte de seu companheiro. O processo administrativo no INSS teve início em 1996. Em 2000, com a resposta da autarquia de que não faria jus ao benefício, sob o argumento de que teria pouco tempo de convivência com o falecido, ela ajuizou ação na Justiça Federal.

A primeira instância deu ganho de causa à segurada, mas o INSS apelou ao TRF2. Em 2008, em apelação, o tribunal confirmou o direito de Solange à pensão, mas nem assim o processo acabou, uma vez que o instituto se recusou a pagar os atrasados administrativamente.

Por via da conciliação, ela conseguiu, finalmente, formalizar um acordo para receber os valores pleiteados.



1998

Abril 98

Sessão solene de posse dos novos Presidente e Vice-Presidente do TRF1, respectivamente, Juiz Plauto Afonso da Silva Ribeiro e Juiz Fernando da Costa Tourinho Neto.

Mai 98

Criação, com a edição da Lei n. 9.642, de 25 de maio de 1998, de 35 novas varas na 1ª Região. Instalação de 19 varas federais durante o ano.

Junho 98

Juíza Eliana Calmon passa para a história do Judiciário como a 1ª mulher a integrar a lista tríplex para composição do STJ.



Outubro 98

Inauguração do Espaço Cultural do TRF da 1ª Região para abrigar eventos e exposições de obras de arte.

Inaugurado o auditório do Prédio Anexo I do TRF2, marcando mais uma expansão da Corte.



TRF2 lança sua página na internet. Dentre vários recursos, o portal disponibiliza o acesso à consulta processual no antigo sistema Apolo.

“ A iniciativa é maravilhosa. Estou com 56 anos de idade e quando o processo começou eu tinha 42. Sei lá por quanto tempo ainda iria se arrastar, se eu viveria para ver o resultado”, afirmou, ao comentar o êxito da conciliação. ”

(Solange Passos, manicure)

Conciliação 100% digital

Na Justiça Federal da 2ª Região, o trabalho é coordenado pelo Núcleo de Solução de Conflitos (NPSC2), órgão vinculado ao TRF2. O NPSC2 atua em conjunto com nove Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania das capitais e do interior dos dois estados da Justiça Federal da 2ª Região.

Nos mutirões que realiza ao longo do ano, o órgão atua por meio do seu Centro de Conciliação 100% Digital (C100%). Nesse sistema – concebido e desenvolvido pelo próprio NPSC2 –, a solução dos conflitos incluídos na pauta é negociada no fórum de conciliação virtual, diretamente no sistema processual eletrônico eproc do Tribunal, ou por meio de audiências virtuais de conciliação.

Em 2022, a Justiça Federal da 2ª Região realizou 6,1 mil audiências. No total, a conciliação foi alcançada em quase 4,4 mil casos, e o total de acordos firmados somou mais de R\$ 8,6 bilhões.

Adequação ao novo CPC

O Tribunal Pleno aprovou, em março de 2016, alterações no Regimento Interno (RI) do TRF2, com o objetivo de adequação ao novo Código de Processo Civil (CPC), consolidando-se, assim, como o pioneiro na adaptação diante da nova realidade processual. Com as alterações, o Tribunal passou por uma relevante mudança em sua sistemática processual.

Sessões de julgamento virtuais

Em outubro de 2016, a 1ª Turma Especializada do TRF2 realizou o primeiro julgamento por videoconferência da Corte. Foi em um pedido de *habeas corpus* em que o advogado do acusado, apesar de estar a mais de 520 quilômetros de distância, pôde realizar a sustentação oral, substituindo o púlpito pela câmera do computador.

Com as limitações ao contato social impostas pela pandemia da covid-19, o recurso se mostrou fundamental, não apenas para a continuidade das atividades judicantes, mas também das administrativas, com a possibilidade de realização de reuniões de trabalho à distância.



Eproc

No dia 23 de fevereiro de 2018, o sistema processual eproc tornou-se o instrumento oficial usado para o ajuizamento e a tramitação das ações digitais nos Juizados Especiais Federais (JEFs) de Vitória e nas Turmas Recursais (TRs) do Espírito Santo.

A partir daí, a Justiça Federal da 2ª Região, cumprindo projeção da Corregedoria Regional da 2ª Região, gradativamente, ampliou a implantação do sistema: em março daquele ano, nos JEFs da capital fluminense e nas TRs do Estado do Rio de Janeiro; em abril, nas 1ª e 2ª Turmas Especializadas do TRF2 na competência previdenciária e de propriedade industrial; e, por fim, concluiu, em junho, todas as atividades previstas no cronograma de implantação do sistema processual eproc no TRF2 e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES).

Em 2019, um ano após a adoção do novo sistema, a 2ª Região realizou, com sucesso, a migração total do acervo de processos judiciais, em todas as unidades da Justiça Federal da 2ª Região, do sistema Apolo para eproc.

Chegada da Justiça Federal em São Carlos-SP (TRF3).

TRF4 implanta o Sistema de Acompanhamento Processual (SIAPRO), que opera pela internet e pelas redes internas, pontuando as fases processuais e sendo um precursor do eproc.



Dezembro 98

Inauguração do Prédio Anexo II do edifício-sede do TRF5.

1999

Fevereiro 99

Início da instalação de 34 varas federais na 1ª Região, sendo 16 remanescentes da Lei n. 9.642/1988 e 18 criadas pela Lei n. 9.788, de 19 de fevereiro de 1999. Processo durou até dezembro de 1999.

Junho 99

Início da implantação de 11 varas federais em capitais e uma vara federal em cidade do interior da 5ª Região, que passou a contar com 46 varas.

Implantação do Protocolo Descentralizado entre as Seções Judiciárias, as Subseções e o TRF1, para recebimento de petições dirigidas à 2ª instância.

Justiça 4.0

O TRF2 foi a primeira Corte do País a implantar núcleos de Justiça 4.0. O lançamento do projeto do Tribunal foi realizado em maio de 2021, na abertura da 330ª sessão ordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os Núcleos de Justiça 4.0 representam um novo formato de acesso ao Judiciário, que permite à população buscar soluções para os litígios sem precisar se deslocar até um fórum. Nessas unidades, os processos tramitam por meio do Juízo 100% Digital, no qual, com o uso de videoconferências e a realização de atos com o auxílio da tecnologia é dispensada a presença física das partes e dos advogados.

No evento, o então Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux, parabenizou o Tribunal pela iniciativa pioneira, ressaltando que o programa estabelece uma nova realidade ao Poder Judiciário.



“ Usamos todo o potencial que a tecnologia pode oferecer para a redução significativa de custos e o aumento da eficiência e celeridade na prestação jurisdicional para toda a sociedade. E esta inovação está se tornando uma realidade mais rápida do que imaginávamos, por iniciativas como essa do TRF2. Estamos viabilizando a aproximação entre os jurisdicionados e a Justiça, sem que haja necessidade de um profissional em fóruns físicos. E isso contribui de forma incontestante com muita eficiência do Poder Judiciário, especialmente por meio da desburocratização da inovação e da transformação digital. ”

(Ministro Luiz Fux, ex-Presidente do CNJ)

Projeto *Intelligentia*

Ainda em 2021, o TRF2 lançou o Projeto *Intelligentia*, para desenvolvimento da primeira ferramenta de inteligência artificial da Corte. Desenvolvido pela equipe de TI, o *Intelligentia* atuará no gerenciamento de precedentes, ou seja, na identificação de temas já julgados cujo resultado possa ser aplicado em novos casos.

Também servirá para reconhecimento de temas incluídos nos sistemas de repercussão geral e demandas repetitivas e que, por isso, devam ter seu andamento suspenso até decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ou do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, auxiliará na análise de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários pela Vice-Presidência, e de questões com potencial de se transformar em demandas de massa. Com isso, o TRF2 poderá antecipar medidas de prevenção à litigância, com o apoio do Centro Local de Inteligência da Justiça Federal.

O TRF2, em conjunto com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, realiza uma olimpíada para servidores(as), em comemoração dos seus 10 anos de existência. O evento foi aberto com uma solenidade e contou com jogos de esportes coletivos e de atletismo.

Transferência da sede do TRF3 para edifício na Avenida Paulista, obtido por meio de permuta com a Caixa Econômica Federal, onde está instalado até os dias atuais.



TRF4 ganha medalha de bronze no Prêmio da Qualidade, e a *homepage* do tribunal passa a oferecer maior número de informações e serviços, incluindo consulta ao sistema processual.



Ingresso de Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, ex-integrante do TRF5, como Ministro no STJ.

Outubro 99

Criação da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE), com o objetivo de aprimorar e ampliar os conhecimentos técnicos daqueles que fazem a Justiça Federal.



Dezembro 99

Posse da Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli, 1ª mulher a integrar a composição do TRF5.

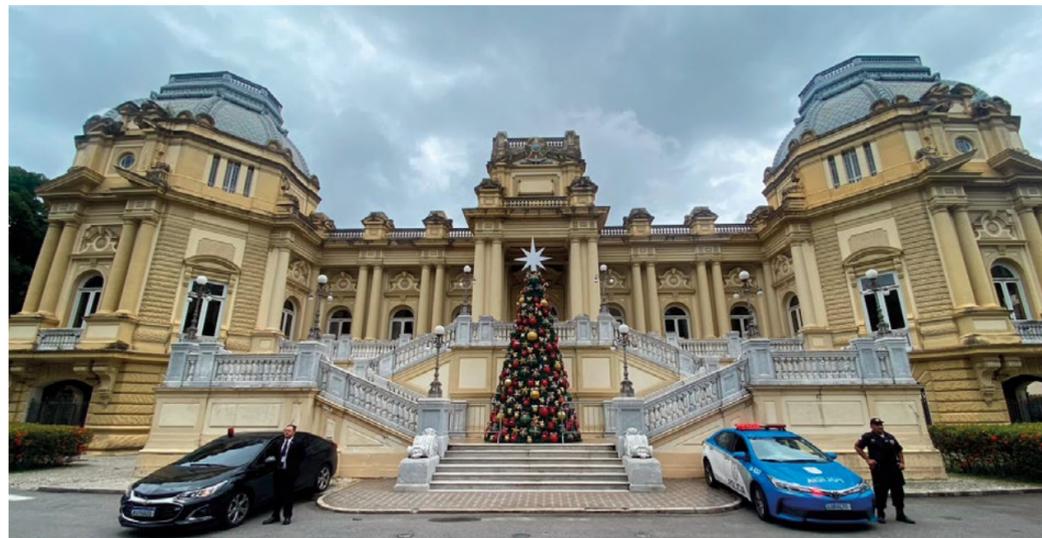
Decisões em destaque

Posse do Palácio Guanabara

O TRF2 negou apelação dos herdeiros da Princesa Isabel e do Conde d'Eu, em ação movida pela família Orleans e Bragança para recuperar a posse do Palácio Guanabara. O prédio, localizado no bairro de Laranjeiras, na capital fluminense, foi comprado em 1860 para servir de residência ao casal imperial, que o habitou até a Proclamação da República.

A sentença da primeira instância negou o pedido, entendendo pela aplicação do Decreto n. 447, de 18 de julho de 1891. A norma, editada pouco após a instauração do regime republicano, incorporou ao patrimônio da União todos os bens que constituíram o dote da princesa.

Na apelação, os julgadores consideraram que os consortes não eram donos, mas tinham direito vitalício de habitação no Palácio que, mesmo na época do Império, pertencia à nação. Além disso, confirmaram o entendimento de que o Decreto n. 447/1891 goza de presunção de legalidade, “permanecendo até hoje intocado”.
Apelação cível 92.02.19258-8



“ O caso é dos mais emblemáticos da história do Brasil. A ação foi proposta em 1895 por ninguém menos que a Princesa Isabel e o seu marido, o Conde d'Eu. Os dois alegavam que o Palácio Isabel, hoje Palácio da Guanabara, fora presente de casamento e não poderia ter sido incorporado ao patrimônio da República, quando esta foi proclamada. No final, eles perderam. Mas o inusitado é o tempo de tramitação do feito. Proposta a ação em 1895, o julgamento em 2º grau ocorreu um século depois, em 1995, e este é o julgado aqui apresentado. Em 2018, 23 anos depois, o julgado foi confirmado pelo STJ, e tudo findou em 2020.

Em suma, o litígio durou 125 anos. Quando se fala em duração razoável do processo, esse é o caso a ser lembrado. Por isso, quando alguém reclama da morosidade judicial, há sempre o engraçadinho que diz: ‘Seja paciente, você conhece o litígio da Princesa Isabel?’. Se o leitor não o conhecia, agora pode conhecê-lo. ”

(Guilherme Couto de Castro, Desembargador Federal do TRF2)

Qualidade da água em Colatina – tragédia de Mariana

O TRF2 negou recurso de apelação da Samarco Mineração e reafirmou a condenação da empresa quanto à obrigação de atuar de forma consistente no fornecimento e abastecimento de água à população de Colatina. O município do interior capixaba, com 120 mil habitantes, foi um dos afetados pelo rompimento das barragens da mineradora em Mariana e Ouro Preto (MG) ocorridos em 2015.

Nos termos do acórdão do Tribunal, a obrigação da Samarco deve ser cumprida até que seja integralmente restaurada a qualidade da água do Rio Doce, que abastece o município e foi poluído pela onda de lama dos desastres ambientais.

A empresa alegou que havia cumprido integralmente as obrigações estipuladas em liminar de primeira instância, tendo, inclusive, celebrado termo de compromisso socioambiental preliminar (TCSA).

2000

Abril 00

Posse dos novos dirigentes do TRF1: Juiz Fernando da Costa Tourinho Neto, como Presidente, e Juiz Antônio Augusto Catão Alves, como Vice-Presidente e Corregedor.

Realização pelo TRF5 do Encontro Jurídico Internacional sobre a Organização Judiciária e o Sistema Processual dos Países de Língua Portuguesa, em comemoração dos 500 anos do Brasil.



Mai 00

Sancionada a Lei n. 9.967, de 10 de maio de 2000, que dispõe sobre a reestruturação dos Tribunais Regionais Federais. Composição de magistrados do TRF1 é ampliada para 27 juizes.

Composição do TRF5 é ampliada de 10 para 15 membros.

Ampliação do número de desembargadores federais do TRF3, de 27 para 43.

Chegada da Justiça Federal em Araraquara (SP).



Julho 00

Criação da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf).

O argumento, contudo, foi rechaçado pelos julgadores do TRF2, que atestaram o não cumprimento integral da liminar, especialmente com relação à regularização do procedimento de desapropriação determinado na medida, para as obras da adutora do Rio Pancas, e ao monitoramento da qualidade da água distribuída à população.

Apelação cível 0133180-18.2015.4.02.5005



Foto: Agerh - Colatina

“ Em minha avaliação, o acórdão em questão teve por fito garantir o acesso à água potável à população do município de Colatina, situado no Estado do Espírito Santo, população deveras afetada pelo desastre ambiental de Mariana-MG.

Água é vida. A importância histórica e jurídica é no sentido de reconhecer a responsabilidade ambiental da empresa envolvida no acidente de repercussão mundial, que acabou por gerar a poluição de um importante rio federal, o Rio Doce.

O acidente ambiental causou impactos econômicos na fauna e flora locais. A decisão contribuiu para despertar na sociedade a necessidade de preservação dos rios brasileiros, bem como de uma maior fiscalização sobre as barragens e seus tipos existentes em solo brasileiro. ”

(Marcelo da Fonseca Guerreiro, Juiz Federal da 2ª Região)

Quilombo Alto da Serra do Mar

O TRF2 manteve sentença da primeira instância, garantindo a declaração da área do Quilombo Alto da Serra do Mar como de interesse social. A ordem judicial estabeleceu o prazo de um ano para a União e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) concluírem o processo administrativo de titulação das 17 famílias que integram a comunidade quilombola.

Localizado em Lídice, distrito do município fluminense de Rio Claro, no Médio Paraíba, o Quilombo Alto da Serra do Mar foi formado na década de 1950. O processo pedindo a titulação – uma ação civil pública – foi proposto pelo Ministério Público Federal em 2016.

Os julgadores do TRF2 reconheceram que, no caso em análise, o direito fundamental à razoável duração do processo, previsto na Constituição Federal, estava sendo violado, já que o processo administrativo, instaurado a pedido da comunidade quilombola, remonta ao ano de 2006. Para os magistrados, configurou-se, assim, omissão ilícita por parte da Administração Pública.

Apelação cível 0029794-29.2016.4.02.5104

“ A decisão reconhece que o processo administrativo instaurado a pedido da comunidade quilombola Alto da Serra do Mar, iniciado no ano de 2006 e não concluído, configura mora administrativa ilegítima, bem como violação ao direito fundamental à razoável duração do processo. Assim, o acórdão assegurou à comunidade quilombola uma conquista histórica dos seus direitos constitucionalmente previstos, determinando que, embora o processo demarcatório consista em procedimento administrativo complexo, não pode tal procedimento perdurar de forma indefinida, permitindo, assim, o uso das terras pelas famílias que tradicional e historicamente as ocupam. ”

(Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva, Desembargador Federal do TRF2)



Foto: Alexander Cambrala N. Vaz

Agosto 00

Criação da 4ª Turma de julgamento do TRF5, mediante a Emenda Regimental n. 28, de 9 de agosto de 2000.

Setembro 00

TRF2 conclui as obras de construção do Anexo II de sua sede. A ampliação foi projetada para suportar maior carga de peso e, assim, abrigar setores como Almoxarifado e Arquivo Administrativo. A gráfica, inaugurada em junho daquele mesmo ano, foi beneficiada com a mudança para um novo espaço, mais adequado para seus equipamentos e serviços.



Desembargadora Ellen Gracie Northfleet, originária do TRF4, toma posse como Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em decisão histórica, a Desembargadora Marga Barth Tessler (TRF4) determina o fechamento da Estrada do Colono, que cortava o Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná.



Dezembro 00

Juizes do TRF5 passam a receber o título de “Desembargador Federal”, a partir da publicação da Emenda Regimental n. 30, de 19 de dezembro de 2000, no Diário da Justiça da União.

2001

Janeiro 01

Lançamento do 1º número da Revista da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, como um veículo para a permanente divulgação da produção cultural dos juizes federais e de registro das principais atividades da Escola.

Censura ao livro “Feliz Ano Novo”

Difícil dizer se o que tornou o livro “Feliz Ano Novo”, de Rubem Fonseca, mais famoso foi a obra em si ou a censura que recebeu do Regime Militar, em 1976. A proibição de publicação e circulação da coletânea de 15 contos foi determinada por ato do Ministro da Justiça, em 15 de dezembro daquele ano. De acordo com o ato administrativo, o texto conteria material que contrariaria “a moral e os bons costumes”.

Com a vigência da Constituição de 1988, o autor ingressou na Justiça Federal, requerendo reparação por perdas e danos decorrentes da censura. A sentença de 1º grau negou o pedido, mas, em apelação, o TRF2 reconheceu o direito à indenização do escritor e bacharel em Direito.

Os julgadores entenderam que, mesmo sob a regência da Constituição de 1967, a liberdade de edição de livros e periódicos era assegurada. A censura deveria se ater ao exame e à restrição de publicações clandestinas e apócrifas, com o objetivo de proteção de leitores infantis e adolescentes.

Apelação cível 89.02.01125-7



“ A liberdade de expressão sempre foi reprimida por regimes autoritários e antidemocráticos. O voto divergente não só mostra o estado de exceção que existia sob a vigência da CF de 1969 e a continuidade das restrições à liberdade de expressão mesmo depois do advento da CF de 1988 – o chamado “entulho autoritário” – como ainda teve a sutileza de comparar a tolerância oficial à circulação de revistas e livros escancaradamente pornográficos com a intolerância que livros com conteúdos críticos, embora usando formas e linguagens próximas àquelas pornográficas, sofriam. Contradição típica e inevitável em todo regime autoritário, que busca antes de tudo proteger-se, impondo-se pela força explícita ou disfarçada. ”

(Alberto Nogueira Junior, Desembargador Federal do TRF2)

Horário especial para quem trabalha com material radioativo

Em 2019, o TRF2 confirmou sentença que garante a um servidor do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) o direito de cumprir jornada de trabalho reduzida, de 24 horas semanais. O IRD, vinculado à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), é responsável por estabelecer os critérios para o uso seguro de materiais radioativos.

O horário de trabalho especial é estabelecido pela Lei n. 1.234, de 14 de novembro de 1950, mas vinha sendo descumprido pela autarquia.

Na apelação, o TRF2 não só determinou a redução da jornada de trabalho do servidor, como também ordenou a indenização pelo excesso de horas trabalhadas, além da jornada fixada em lei.

“ A saúde vai sendo minada aos poucos. Nós trabalhamos com fonte radioativa em vários momentos, inclusive na hora de calibrar equipamentos. É muito importante essa decisão que contempla um direito, que é o direito à saúde. ”

(Wagner Gonçalves, autor da ação)

Adoção de adolescente gera direito a licença-maternidade

Silmara de Lima decidiu, aos 40 anos, adotar uma criança. Ela e seu marido entraram na fila de adoção com a intenção de trazer um bebê para a família, mas acabaram se apaixonando por uma menina já pré-adolescente, de 12 anos, durante visita a um abrigo.

Silmara pediu, administrativamente, o pagamento do salário-maternidade por 120 dias, mas o INSS negou, alegando que o direito estaria limitado à adoção de crianças até oito anos de idade.

Ela ficou sem receber pagamento durante a licença e, por conta disso, recorreu à Justiça Federal. A primeira instância entendeu que não é cabível essa limitação de idade imposta pela autarquia, concluindo, ainda, que, quanto mais velha a criança, mais complexo é o processo de adaptação familiar do adotando. A decisão de mérito foi proferida em 2017.

Fevereiro 01

Posse dos novos desembargadores do TRF1 para as vagas criadas pela Lei n. 9.967/2000.

TRF1 aluga o edifício Dona Marta XVIII, localizado no Setor de Autarquias Sul, que passa a ser o Edifício anexo III do TRF1.



Março 01

Desdobramento da Vice-presidência e Corregedoria do TRF5 em dois órgãos distintos, com as respectivas funções de vice-presidente e de corregedor-geral, pela Emenda Regimental n. 31 do TRF5, de 7 de março de 2001.

Abril 01

Instalação das Turmas suplementares, com o objetivo de julgar processos autuados entre 1989 e 1999.

Julho 01

Criação dos Juizados Especiais Federais (JEFs), por meio da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, para julgar de forma simplificada causas cíveis cujo valor não exceda 60 salários-mínimos e causas criminais que tratam de delitos de menor potencial ofensivo.



O então Presidente do TRF5, Desembargador Federal Geraldo Apoliano (in memoriam), por meio do Ato n. 361/2001, de 5 de julho de 2001, designou o Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho para coordenar a implantação dos JEFs na 5ª Região.

“ Falo para minha filha: ‘leve 44 anos para te achar’. Esse período em casa com ela foi muito importante. Então, sou muito grata pela compreensão da Justiça para a minha necessidade e, principalmente, para a necessidade na minha filha. ”

(Silmara de Lima, bancária)

Absolvição de mulher trans que usou certidão de nascimento falsa

O TRF2 negou apelação do Ministério Público Federal que pretendia a condenação de uma mulher transexual por uso de certidão de nascimento falsa. No documento forjado ela foi registrada como mãe de um menino que adotara com o marido francês. A certidão serviria para possibilitar o embarque do casal com a criança para o exterior, onde viviam.

A primeira instância deixou de condenar a acusada sob o fundamento do art. 386 do Código de Processo Penal, que prevê a existência de circunstâncias que excluam o crime ou isentem o réu de pena.

Na decisão pioneira, de 1993, os julgadores destacaram a omissão da legislação brasileira quanto à possibilidade de as pessoas trans alterarem a certidão de nascimento.

A Corte ressaltou que a jurisprudência conclui pela inexistência de delito quando a identidade falsa visa esconder passado criminoso. Para o TRF2, a mesma conclusão se aplica à hipótese da pessoa que esconde o sexo designado no nascimento.

“ ‘O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo’. Esta tese foi fixada pelo Supremo Tribunal Federal em 2018, no tema 761, consolidando a jurisprudência favorável que, inclusive, já tinha sido objeto de análise na ADI 4.275. Releva notar que a decisão do TRF2, ora em comento, foi proferida 25 anos antes, em 1993, quando sequer havia lei sobre a matéria, sendo certo que apenas em 2022

a Lei 14.382 passou a permitir a alteração de nome no registro civil. Trata-se, portanto, de uma decisão de vanguarda. A legislação brasileira estava defasada da realidade e a Relatora corretamente entendeu que a justiça deve se adequar à realidade social: ‘O direito deve acompanhar a evolução dos costumes’. ”

(Flávia Heine Peixoto, Juíza Federal da 2ª Região)

Reintegração de sargento transexual às Forças Armadas

A transexual Bruna Gurgel, técnica em armamento, 2ª Sargento da Marinha do Brasil com 21 anos de serviço, ajuizou ação na Justiça Federal pedido para anular a decisão administrativa da Força Armada que a reformara compulsoriamente.

O direito foi reconhecido pela Justiça Federal do Rio de Janeiro e confirmado, em apelação, pelo TRF2, em 2018.

Antes de ser reformada, a sargento foi posta e mantida em licença médica, ao revelar ao superior hierárquico sua identidade de gênero. A licença se deu com base no código CID-10F64.0, da Classificação Internacional de Doenças, que descreve a transexualidade como doença mental.

“ Ser trans é apenas uma das muitas coisas que represento na sociedade. Sou esposa, sou filha, sou cidadã. Ser trans não pode ser o único atributo para garantir a minha exclusão ou manutenção na Marinha. É preciso levar em consideração que tem um histórico de vida, de investimento. A Marinha investiu em mim, e eu cumpri o meu papel. Com a decisão da Justiça Federal, eu deixo um legado para outras pessoas trans, para que elas não tenham de passar pelo que eu passei. A Justiça entendeu que eu estava buscando apenas os meus direitos. ”

(Bruna Gurgel, técnica em armamento)

2002

Outubro 01

Designação da 1ª Coordenadora dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais da Justiça Federal da 1ª Região: Juíza Selene de Almeida.

Inaugurado, no TRF2, o Centro Cultural da Justiça Federal.



Chegada da Justiça Federal em seis municípios de São Paulo, no âmbito do TRF3: Taubaté, Tupã, Bragança Paulista, Jales, Ourinhos e Santo André.

É criada a Escola da Magistratura (Emagis) do TRF4.

Janeiro 02

Instalação, no TRF5, das sedes das Seções Judiciárias da 5ª Região, dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais e das Turmas Recursais.

Março 02

Funcionamento do primeiro Juizado Especial Federal da 1ª Região, instalado na Seccional da Bahia, no âmbito do TRF1.

Ações cidadãs

O TRF2 é constantemente provocado para decidir sobre questões que envolvem políticas públicas. Processos requerendo acesso a procedimentos médicos e medicamentos para doenças graves e raras estão entre as múltiplas hipóteses em que a solução jurisdicional buscada pode ter relevante impacto social.

Mas a atuação judicial não é a única forma pela qual o Tribunal realiza ações cidadãs. A instituição também se desenvolve na qualidade de órgão da Administração Pública, contribuindo, por essa via, para a efetivação dos direitos e das garantias fundamentais da Constituição da República.

Para o seu público interno e usuários mais frequentes – advogados e partes –, várias medidas normativas já foram editadas, em atenção aos princípios do respeito, da valorização e da proteção de pessoas com necessidades especiais e das que estão sujeitas à discriminação e ao preconceito. Trata-se, assim, de diligências de caráter normativo ou procedimental que visam assegurar tratamento igualitário para todas e todos que buscam os serviços da Corte.

Um exemplo desse empenho foi a alteração no art. 139 do Regimento Interno do TRF2, que assegura às advogadas gestantes ou lactantes o direito à prioridade nas pautas de julgamento dos processos em que atuam. A alteração, aprovada pelo Plenário em 2016, atendeu a requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Estado do Rio de Janeiro, e também garante a prioridade para advogados com 60 anos ou mais e para pessoas com deficiência.

Nome social reconhecido

Uma referência importante – e pioneira – no campo das medidas administrativas motivadas pelo compromisso social foi a edição da Resolução TRF2 n. 46, de 4 de outubro de 2018. A norma estabeleceu o direito das pessoas trans, travestis e transexuais, que trabalham ou são usuárias dos serviços da Justiça Federal no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, de serem tratadas pelo seu nome social.

O TRF2 foi a primeira Corte federal do Brasil a tomar medida desse tipo, determinando o respeito ao nome pelo

qual desejem ser tratados partes, servidores, magistrados, estagiários, funcionários contratados e procuradores que se identifiquem com um gênero diferente daquele pelo qual tenham sido designados ao nascer.

Nos termos da Resolução n. 46/2018, aprovada à unanimidade pelo Plenário do Tribunal, os sistemas processuais informatizados devem conter um campo específico para o registro do nome social da parte e de seu procurador. Além disso, o nome social deve constar nos registros, sistemas e documentos expedidos pelo Tribunal e pelas Seções Judiciárias fluminense e capixaba.

Justiça itinerante

Já para a promoção de ações sociais em campo, o TRF2 atua, principalmente, por meio de seu Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal da 2ª Região (CAIJ), em articulação com entes públicos e da sociedade civil.

As iniciativas assim desenvolvidas têm foco na disseminação da informação e de orientação jurídica sobre direitos e meios de obtê-los pela via judicial ou extrajudicial, por meio da realização de oficinas com agentes comunitários e de palestras para estudantes do ensino básico. Além de produzir e participar de mutirões de atendimento volante dos Juizados Especiais Federais, em comunidades carentes e para pessoas em situação de rua.

O CAIJF foi criado em 2012, sendo então vinculado à Coordenadoria dos Juizados Especiais (COJEF). Em 2015, passou a integrar o Núcleo Permanente de Solução de Conflitos (NPSC2). Mas, mesmo antes de instituir órgão dedicado à promoção de uma agenda social, a instituição já atuava nessa frente por meio de parcerias com entes públicos, privados e da sociedade civil.



Abril 02

Posse da nova administração do TRF1 para o biênio 2002-2004, sendo Presidente o Desembargador Federal Antônio Augusto Catão Alves, Vice-Presidente o Desembargador Carlos Fernando Mathias e Corregedor-Geral o Desembargador Aloísio Palmeira Lima.

São instalados, no TRF2, os primeiros JEFs, simultaneamente no Rio de Janeiro e em Vitória. A promessa de uma justiça mais célere, eficiente, simplificada e acessível começa a ser cumprida.

Instalação dos primeiros JEFs do TRF3, em São Paulo-SP e Campo Grande-MS. Realização das primeiras audiências coletivas pelo JEF-SP. Chegada da Justiça Federal em São João da Boa Vista-SP.



TRF4 instala os primeiros JEFs da 4ª Região. Uma Resolução institui os primeiros conciliadores do TRF4. São inauguradas as sedes definitivas do TRF4 e da Seção Judiciária do Paraná.



Agosto 02

Lançamento do projeto “Juizados Especiais Federais Itinerantes: a justiça vencendo distâncias”, para atender às populações de municípios longínquos e com baixa densidade demográfica, como os localizados na Região Amazônica, nos sertões mineiro e baiano, dentre outros.



2003

Mai 03

TRF1 lança o projeto do Juizado Especial Itinerante – Juizado Fluvial.

De fato, o histórico de empreendimentos sociais da Corte teve um primeiro marco importante em maio de 2010, quando participou da Ação Global, projeto do sistema Serviço Social da Indústria/Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Sesi/Firjan) e da TV Globo, voltado para facilitar o acesso da população carente à cultura, ao lazer, à educação e a serviços de saúde.

Na ocasião, o Tribunal levou 13 juízes federais e 50 servidores e estagiários voluntários que atenderam 637 moradores do Morro da Providência, na Zona Portuária carioca, protocolizando pedidos referentes, principalmente, a benefícios previdenciários e assistenciais.

Públicos variados



Dois anos após a estruturação da justiça itinerante, as ações sociais tornaram-se contínuas e cada vez mais abrangentes, à medida que o órgão foi acumulando experiência e expertise. Assim, desde então, a Justiça Federal da 2ª Região vem efetuando atividades em localidades e junto a pessoas que sofrem com a carência de serviços públicos e de informação sobre direitos.

No município do Rio de Janeiro, dentre os muitos que já foram destinatários de programas do TRF2, encontram-se estudantes de escolas estaduais e cursos comunitários; moradores das favelas da Rocinha, Santa Marta e do complexo do Alemão e do bairro Cidade de Deus; a população que circula pelo Largo da Carioca, no centro da cidade; os internos do Complexo Penitenciário de Bangu, também na Zona Oeste; integrantes do Jongo do Pinheiral, formado por descendentes de negros escravizados do Vale do Paraíba, no Sul Fluminense; grupos da terceira idade e pessoas com deficiência são alguns dos muitos que já foram destinatários de programas do TRF2.

Dois anos após a estruturação da justiça itinerante, as ações sociais tornaram-se contínuas e cada vez mais abrangentes, à medida que o órgão foi acumulando experiência e expertise. Assim, desde então, a Justiça Federal da 2ª Região vem efetuando atividades em localidades e junto a pessoas que sofrem com a carência de serviços públicos e de informação sobre direitos.

No município do Rio de Janeiro, dentre os muitos que já foram destinatários de programas do TRF2, encontram-se estudantes de escolas estaduais e cursos comunitários; moradores das favelas da Rocinha, Santa Marta e do complexo do Alemão e do bairro Cidade de Deus; a população que circula pelo Largo da Carioca, no centro da cidade; os internos do Complexo Penitenciário de Bangu, também na Zona Oeste; integrantes do Jongo do Pinheiral, formado por descendentes de negros escravizados do Vale do Paraíba, no Sul Fluminense; grupos da terceira idade e pessoas com deficiência são alguns dos muitos que já foram destinatários de programas do TRF2.

Unidade móvel

Mais recentemente, as iniciativas passaram a contar com o apoio de um caminhão adquirido, adaptado e equipado pelo Tribunal para realizar atendimentos públicos. O veículo funciona como uma unidade móvel dos juizados especiais federais, possibilitando a melhor realização da proposta central da justiça itinerante: aproximar a Justiça do cidadão, levando os serviços judiciais onde se encontra a população que mais precisa deles, seja nos grandes centros urbanos, seja em localidades do interior.



Em novembro de 2022, foi realizada uma das primeiras ações intermunicipais da unidade motorizada. Na ocasião, ela foi usada para levar os atendimentos dos Juizados Especiais Federais para Angra dos Reis, no Sul Fluminense. Foram atendidos moradores do bairro Santa Rita do Bracuí e de comunidades indígenas e quilombolas da região.

Ao todo, em parceria com a Justiça Federal e com o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que promoveu a iniciativa, atuaram 14 instituições, incluindo a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Exército, as Defensorias Públicas da União e estadual e o Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

PopRuaJud

O primeiro uso do caminhão, no entanto, foi na capital fluminense, em 2022, quando o TRF2 organizou e produziu a edição local do Mutirão PopRuaJud, iniciativa prevista para ser um movimento nacional, nos termos da Resolução n. 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O evento, no Rio de Janeiro, teve uma nova edição em 2023 e deve se tornar anual. Os dois mutirões já efetuados tiveram lugar na Catedral Metropolitana de São Sebastião, onde foram oferecidos serviços de atenção básica, de documentação e de atendimento jurídico a pessoas em situação de rua, além de cadastramento para oportunidades de emprego e cursos de capacitação profissional.

Junho 03

Implantação da virtualização dos procedimentos dos JEFs na Seção Judiciária do Distrito Federal como modelo piloto.

Ingresso de José de Castro Meira, ex-integrante do TRF5, como Ministro no STJ.

Setembro 03

Lançamento das unidades móveis rodoviárias (carretas) dos Juizados Especiais Federais Itinerantes no TRF1, com 1ª partida destinada a Ipatinga-MG.



Implantação do Esparta no TRF5, novo sistema de acompanhamento processual, tornando mais célere e seguro o registro dos dados relativos aos processos que tramitam na Corte.

TRF2 implanta o sistema de videoconferência, com o objetivo de reduzir custos e economizar tempo. A partir daí, o recurso passa a ser utilizado para reuniões técnicas e administrativas, bem como para cursos e palestras a distância.



Outubro 03

Criado o Conselho de Administração do TRF5, por meio da Emenda Regimental n. 34, de 15 de outubro de 2003.



Rosalvo de Almeida (à direita) deu entrada em ação previdenciária na unidade móvel do TRF2. Ao seu lado, o Presidente da Corte (2023-2025), Guilherme Calmon.

O trabalho é coordenado pelo NPSC2, órgão do TRF2 responsável por suas ações de conciliação. Cada edição do PopRuaJud ocorre em três dias consecutivos. Na primeira e na segunda, cerca de três mil pessoas foram atendidas nos serviços do TRF2 e das várias instituições parceiras do Tribunal, entre as quais se incluem as Justiças do Trabalho, Eleitoral e Estadual.

Entre as opções disponíveis aos assistidos, está a de requerer administrativamente benefícios da previdência e parcelas do Auxílio Brasil, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do seguro-desemprego. Caso o pedido seja negado, o solicitante é encaminhado à Defensoria Pública da União, também participante do projeto, para propor ação na Justiça Federal, no mesmo dia.

São oferecidos por instituições públicas e privadas parceiras do TRF2 alimentação e cuidados como corte de cabelo, banho, assistência à saúde e odontológica e emissão de documentos, incluindo certidão de nascimento, identidade, CPF e certificado de reservista.

O vendedor ambulante Rosalvo de Almeida, 56 anos, morador do bairro de Engenho da Rainha, na Zona Norte carioca, foi um dos mais de 760 atendidos pela Justiça Federal na edição do PopRuaJud organizada e produzida pelo TRF2 no Rio de Janeiro, em setembro de 2023.

O assistido foi encaminhado à unidade móvel da Justiça Federal, onde deu entrada em uma ação para pleitear o auxílio-doença. O autônomo sofreu um acidente que o deixou incapaz de andar (agora caminha com auxílio de muleta).

O INSS negou o benefício sob o argumento de que ele não se enquadraria na condição de segurado. O trabalhador contesta a posição da autarquia, exibindo comprovantes de recolhimento à Previdência como microempendedor individual.

“Tenho muita esperança de que vou resolver o meu problema. Isto aqui foi uma coisa muito boa, porque eu não tinha certeza de que poderia reclamar meu direito na Justiça. Mas aqui me deram toda a atenção e me explicaram como funciona o processo, inclusive que no juizado eu não preciso de advogado.”

(Rosalvo de Almeida, 56 anos)

Fórum de Direitos Humanos e Fundamentais

Um marco recente no campo da promoção dos direitos sociais e da cidadania foi a instituição do Fórum de Direitos Humanos e Fundamentais, em agosto de 2023. A iniciativa congrega vários centros especializados, comissões, comitês, grupos de trabalho e setores da Corte que atuam em áreas como acessibilidade e inclusão, atenção às vítimas de crimes e às pessoas em situação de rua, combate ao assédio moral e sexual e à exploração do trabalho análogo à escravidão, e promoção da equidade racial e dos direitos dos indígenas, quilombolas e pessoas LGBTQIAP+, dentre outras.

O fórum é responsável pela produção de jornadas com o objetivo de disseminar boas práticas e recomendações para o tratamento dos seus temas-alvo. Sua criação responde à Recomendação n. 123/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da observância, pelo Judiciário, dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Ainda, sua instituição leva em conta o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas: “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

Novembro 03

Criação de 183 novas varas federais no País, por meio da Lei n. 10.772, de 21 de novembro de 2003, destinadas, principalmente, à interiorização da Justiça Federal de 1º grau e à implantação dos JEFs.

Dezembro 03

TRF1 recebe o Prêmio da Associação Brasileira de Qualidade de Vida na categoria global, com o Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho (PGQVT).

Instalação, pela Presidente do TRF5, a Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli, e pelo Diretor da ESMAFE, o Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, do 1º Núcleo Seccional da ESMAFE, no estado de Sergipe, tendo como Diretor o Juiz Federal Edmilson da Silva Pimenta.

TRF3 inaugura os JEFs de Ribeirão Preto e Campinas, em São Paulo. Realização do primeiro JEF Itinerante, no bairro do Capão Redondo, periferia da capital.

É implantado o eproc versão 1 nos JEFs. No TRF4, é instalado o Projeto Pauta Virtual, que permitiu aos(as) desembargadores(as) o acesso digital aos resumos dos processos.



No ano de 2003, foram implantadas, pelo TRF5, oito varas federais em capitais da 5ª Região (todas destinadas a Juizados Especiais), que passou a contar com 54 varas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
3ª Região



Composição atual – Desembargadores Federais TRF 3



Marisa Santos
Presidente
Biênio 2022-2024



Carlos Muta
Presidente
Biênio 2024-2026



Johansom di Salvo
Vice Presidente
Biênios 2022-2024
e 2024-2026



David Dantas
Corregedor Regional
Biênio 2022-2024



Nelton dos Santos
Corregedor Regional
Biênio 2024-2026



Baptista Pereira



André Nabarrete



Marli Ferreira



Therezinha Cazerta



Mairan Maia



Nery Júnior



Consuelo Yoshida



Sérgio Nascimento



André Nekatschalow



Cotrim Guimaraes



José Lunardelli



Daldice Santana



Fausto De Sanctis



Paulo Fontes



Nino Toldo

Composição atual – Desembargadores Federais TRF 3



Monica Nobre



Toru Yamamoto



Marcelo Saraiva



Souza Ribeiro



Mauricio Kato



Gilberto Jordan



Hélio Nogueira



Wilson Zauhy



Nelson Porfirio



Valdeci dos Santos



Carlos Delgado



Ines Virginia



Carlos Francisco



Leila Paiva



Ali Mazloun



Herbert de Bruyn



Marcelo Viera



Adriana Pileggi



Renata Lotufo



Ciselle França

Composição atual – Desembargadores Federais TRF 3



Antonio Morimoto



Jean Marcos



Silvia Rocha



Erik Gramstrup



Fonseca Gonçalves



Rubens Calixto



Audrey Gasparini



João Consolim



Renato Becho



Alessandro Diaferia



Cristina Melo

Um Grande Tribunal

Após a criação dos Tribunais Regionais Federais, na Constituição de 1988 (art. 27, §6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), foi instalado o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), no dia 30 de março de 1989, inicialmente no Edifício Saldanha Marinho, na rua Líbero Badaró, 39 – imóvel da Ferrovia Paulista S/A (Fepasa), tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT).

Na data de sua instalação, a sede ainda passava por reformas e contou com o apoio de um pequeno contingente de servidores cedidos pela Seção Judiciária de São Paulo.

Encontrar um imóvel disponível e bem localizado não foi tarefa fácil, mas com a ajuda do governo de São Paulo, o Tribunal obteve o direito de utilizar o edifício Saldanha Marinho, no centro de São Paulo, onde funcionava a Secretaria de Educação.

Localizada no Largo São Francisco, próximo à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a edificação em estilo *Art Déco* foi tombada pelo CONDEPHAAT. Ainda que por méritos históricos e arquitetônicos, o tombamento acabou dificultando a realização de obras de adaptação, como troca de elevadores e instalação de sistema de ar-condicionado.

O TRF3 iniciou suas atividades com 18 desembargadores, previsão da Lei n. 7.727, de 9 de janeiro de 1989.

Nos primeiros meses, somente as sessões de julgamento



eram realizadas no prédio. O funcionamento administrativo concentrou-se no Fórum Pedro Lessa, edifício da primeira instância. Na primeira sessão, em 26 de abril de 1989, foram julgados cinco *habeas corpus* e dois mandados de segurança.

Em setembro de 1989, terminou a fase de instalação do TRF3, com a conclusão da reforma dos gabinetes e a realização do primeiro concurso público para seleção de servidores.

Com jurisdição sobre Mato Grosso do Sul e São Paulo, estados que somam mais de 47 milhões de habitantes, o TRF3 é composto, atualmente, por 55 desembargadores federais.

2004

Janeiro a dezembro 04

Instalação, pelo TRF1, de 18 varas federais na 1ª Região, criadas pela Lei n. 10.772/2003.

TRF5 implanta seis varas federais em cidades do interior da 5ª Região, que passou a contar com 60 varas.

Março 04

Comemoração dos 15 anos de criação do TRF5, ocasião em que foram homenageados os(as) servidores(as) mais antigos(as) e foi lançado, pelos Correios, o Selo Comemorativo.

1ª Composição – Desembargadores TRF 3



Mudança de sede e expansão

Em 22 de fevereiro de 1999, o TRF3 foi transferido para um prédio de 25 andares na Avenida Paulista, onde permanece até os dias atuais. O imóvel foi obtido por meio de permuta com a Caixa Econômica Federal. A sede anterior havia se tornado inadequada, em razão do crescimento do número de processos em tramitação, de servidores e de magistrados.

O estoque inicial de 40 mil processos elevou-se rapidamente. Além dos autos enviados pelo extinto Tribunal Federal de Recursos, em 1989, o TRF3 passou a receber, em grau de recurso, as causas decididas por juízas e juizes federais e estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição. Em 1993, a distribuição ultrapassou, pela primeira vez, a marca dos 100 mil.

A quantidade inicial de 18 desembargadores federais da 3ª Região aumentou para 27, pela Lei n. 9.967, de 10 de maio de 2000, reflexo da expansão e interiorização da Justiça Federal de 1º grau.

Com a Lei n. 14.253, de 30 de novembro de 2021, o TRF3 passou à atual composição de 55 membros.

Em 2022, a força de trabalho da 3ª Região foi composta por 8.115 pessoas, sendo 408 magistrados, 6.010 servidores efetivos, 1.204 terceirizados e 493 estagiários, segundo o painel Justiça em Números.

Somente no TRF3, havia 1.764 cargos providos em 2023, sendo 960 de técnico judiciário – área administrativa e 481 de analista judiciário – área judiciária.

Desde a instalação, foram realizados 13 concursos de servidores da Justiça Federal da 3ª Região. Em 2023, permaneciam ativos no Tribunal 66 dos que tomaram posse em 1989.

A Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (Emag) foi instalada em 1992, com a finalidade de promover cursos de aperfeiçoamento, que futuramente passariam a ser obrigatórios no processo de vitaliciamento dos juizes federais.



Em 1989, a presidência foi assumida pelo Juiz Milton Luiz Pereira (ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça), sucedido nos biênios seguintes, respectivamente, pelos Juizes Homar Cais, Américo Lacombe, Oliveira Lima, Jorge Scartezzini (ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça), José Kallás, Márcio Moraes, Anna Maria Pimentel, Diva Malerbi, Marli Ferreira, Roberto Haddad, Newton De Lucca, Fábio Prieto, Cecília Marcondes, Therezinha Cazerta, Mairan Maia e Marisa Santos. Em 1989, a Presidência do TRF3 foi assumida pelo Juiz Milton Luiz Pereira (ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça), sucedido, nos biênios seguintes, respectivamente, pelos Juizes Homar Cais, Américo Lacombe, Oliveira Lima, Jorge Scartezzini (ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça), José Kallás, Márcio Moraes, Anna Maria Pimentel, Diva Malerbi, Marli Ferreira, Roberto Haddad, Newton De Lucca, Fábio Prieto, Cecília Marcondes, Therezinha Cazerta, Mairan Maia, Marisa Santos e Carlos Muta.

Interiorização

Quando o TRF3 foi instalado, em 1989, a Justiça Federal ensaiava os primeiros passos em direção ao interior dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Dois anos antes, haviam sido criadas uma vara em Ribeirão Preto (SP) e outra em São José dos Campos (SP). Em seguida, surgiu a primeira do litoral paulista, em Santos.

Depois da promulgação da Constituição Federal, em 1988, que valorizou a cidadania, prestigiou direitos sociais, individuais e coletivos e estimulou o acesso à Justiça, foram criadas novas unidades em São Paulo, ano a ano, em ritmo acelerado.

Em 1992, a Justiça Federal chegou a Campinas e, no ano seguinte, a São José do Rio Preto. Em 1994, foi a vez de outros seis municípios: Araçatuba, Sorocaba, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente e Bauru.

Em Mato Grosso do Sul, a interiorização ocorreu a partir de 1997, quando foi instalada a 1ª Vara Federal de Dourados.

Os juizados especiais seguiram a tendência de interiorização das varas. Em 2003, um ano depois da instalação dos primeiros Juizados Especiais Federais (JEFs) em São Paulo e Campo Grande, foi a vez das cidades paulistas de Ribeirão Preto e Campinas.

Em 2023, a Justiça Federal está presente em 44 municípios de São Paulo e sete de Mato Grosso do Sul, com 223 das 1.003 unidades judiciárias da Justiça Federal do País.

Abril 04

Posse da nova administração do TRF1 para o biênio 2004-2006, sendo Presidente o Desembargador Federal Aloísio Palmeira de Lima, Vice-Presidente o Desembargador Federal Mário César Ribeiro e Corregedora-Geral a Desembargadora Federal Assusete Magalhães.

Junho 04

Instalação, em Itabaiana – SE, do JEF Adjunto à 6ª Vara e lançamento do processo digital. Aquele passou a ser o primeiro JEF digital da 5ª Região. O sistema Creta, adotado na Justiça Federal de Sergipe, foi o piloto para instalação nas demais Seções Judiciárias da 5ª Região.



Agosto 04

No TRF4, começa o Projeto Educação pelo Trabalho (PET), que emprega adolescentes da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE), com o objetivo de ressocialização.

Novembro 04

Inauguração do edifício base operacional de serviços administrativos do TRF1, para o qual foram deslocadas oficinas, garagens e carretas dos Juizados Federais itinerantes.



No âmbito do TRF2, São Gonçalo-RJ inaugura seus JEFs eletrônicos. São os primeiros nesse formato na Justiça Federal brasileira. Nessas unidades, todas as peças processuais, da petição à sentença, tramitam em formato digital.

No TRF3, acontece o julgamento de mais de 40 mil ações previdenciárias pelo JEF de São Paulo – SP, volume inédito entre JEFs. Instalação de JEFs em cinco municípios de São Paulo: Jundiá, Registro, Osasco, Botucatu e Avaré.

Até 2024 foram realizados 20 concursos públicos para Juiz Federal substituto e juíza federal substituta da 3ª Região.

Conforme o censo demográfico de 2022, os jurisdicionados da 3ª Região somam 47,2 milhões de pessoas – residentes nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Esse contingente corresponde a 23,2% da população brasileira.

Um a cada quatro processos que tramitavam em toda a Justiça Federal do País era da 3ª Região, conforme o relatório Justiça em Números de 2023: 3,9 milhões de 12,5 milhões. A tramitação líquida correspondia a 1,6 milhão, excluídos os sobrestados, sendo a maior parte nas varas e nos juizados especiais federais.

Em 2022, foi o Tribunal Federal que registrou maior receita com custas e recolhimentos diversos: R\$ 36 milhões.

Nos 35 anos de existência do TRF3, foram distribuídos 3.741.172 processos e houve 4.411.595 julgamentos, isso porque um processo pode ser apreciado mais de uma vez. A partir de 2005, o número de julgados ultrapassou o de recebimento, ano a ano. Em 2022, foram distribuídos 113,7 mil feitos e ocorreram 160 mil julgamentos.

O Instituto Nacional do Seguro Social, a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Fazenda estão entre os maiores litigantes da 3ª Região.

Tecnologia e inovação

Em 1989, três carretas percorreram os mil quilômetros que separam Brasília de São Paulo para transportar 40 mil processos oriundos do extinto Tribunal Federal de Recursos, objeto dos primeiros julgamentos do TRF3.

Nos anos seguintes, os jornais brasileiros noticiariam o início da informatização do Poder Judiciário, com consultas informatizadas dos andamentos processuais.

“Advogados de todo o País já podem receber, diretamente em seus microcomputadores, informações sobre o andamento de processos na Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul”, informou a Folha de S.Paulo em 19 de julho de 1995 (reportagem “Justiça facilita o acompanhamento de processos via computador”, caderno São Paulo, p. 3-2).

Foi na 3ª Região que começaram a funcionar, em 2002, os juizados especiais federais do Brasil totalmente informatizados, instalados já com essa característica. Cinco anos depois, surgiu o Diário Eletrônico. Em 2013, a Central de Conciliação de Franca-SP realizou, em iniciativa inédita, audiências simultâneas pela internet utilizando a ferramenta Skype. Em 2016,

houve, pela primeira vez, sustentação por videoconferência e sessão virtual de julgamento.

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) foi implementado em 2015 e tornou-se obrigatório dois anos depois. Em 2018, foi lançado o projeto “TRF3 100% PJe”, para inserir no ambiente virtual os processos em tramitação na Justiça Federal da 3ª Região. A digitalização dos processos físicos em curso no Tribunal foi concluída em 2021, mesmo ano do início do Balcão Virtual e do Programa Juízo 100% Digital.

Graças às sucessivas conquistas na área tecnológica, a crise sanitária provocada pela pandemia da covid-19, em março de 2020, não prejudicou a produtividade da 3ª Região, embora tenha interferido na rotina de trabalho, por obrigar o distanciamento físico.

Quando a pandemia foi decretada, praticamente todos os feitos do TRF3 estavam digitalizados dentro do sistema do PJe, proporcionando as condições objetivas para que a prestação jurisdicional não fosse afetada.

Em 2020, foram julgados 195 mil processos no 2º grau, 44 mil a mais que o volume distribuído naquele ano e 17 mil a mais que o total de julgamentos do ano anterior. Em 2021, essa tendência se manteve, com 188 mil causas julgadas, 66 mil a mais que a distribuição.

Inserido no Programa Justiça 4.0, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Balcão Virtual possibilita que servidores do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul atendam advogados e público em geral por videoconferência.

Com o Programa Juízo 100% Digital, não só o processo é virtual. Todos os atos processuais, a exemplo de audiências e sessões de julgamento, podem ocorrer por meio eletrônico e remoto, dispensando a presença física de partes, advogados e procuradores.

Pioneiro, o Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo (iJusplab) foi instituído em 2017 e tornou-se referência nacional como espaço destinado à cocriação de soluções para os desafios enfrentados na prestação dos serviços, com participação dos atores envolvidos e



Março 05

Inauguração do Prédio Anexo III do edifício-sede do TRF5.



TRF4 inaugura, em Maringá – PR, a 1ª vara federal do Brasil especializada em processos ajuizados por idosos.

O TRF2 passa a funcionar com oito turmas especializadas, com três magistrados em cada. As especializações contemplam matérias penal, previdenciária e de propriedade industrial (1ª e 2ª Turmas); matéria tributária (3ª e 4ª); e matéria administrativa (5ª, 6ª, 7ª e 8ª).

2005

Janeiro 05

TRF5 passa a realizar sessões de julgamento nos meses de janeiro e julho, conferindo mais celeridade na tramitação dos processos, em decorrência da Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004, que extinguiu as férias coletivas nos juízos e tribunais de 2º grau.

Janeiro a dezembro 05

Instalação, pelo TRF1, de 22 varas federais na 1ª Região, criadas pela Lei n. 10.772/2003.

TRF5 implanta cinco varas federais, em capitais, e 14 varas federais, em cidades do interior da 5ª Região, que passou a contar com 79 varas.

foco no usuário. Na esteira do sucesso dessa iniciativa, surgiu, em 2019, o Laboratório de Inovação do TRF3 (iLabTRF3).

Resultado dos esforços contínuos em tecnologia e inovação, durante a pandemia da covid-19, o TRF3 jamais parou; pelo contrário, registrou aumento de produtividade. A Corte desenvolveu, ainda, a plataforma institucional covid-19, que promoveu o diálogo constante entre órgãos públicos em busca de soluções consensuais para questões relacionadas à pandemia. Ao todo, foram mais de 11 mil demandas atendidas, a maioria sobre auxílio emergencial, com índice de mais de 50% de acordos.

Julgamentos históricos

No mês seguinte à instalação do TRF3, o Plenário concluiu pela inconstitucionalidade de medida do Plano Cruzado, adotado pelo governo, de bloqueio de cruzados novos de saldos de contas correntes, cadernetas de poupança e outros investimentos superiores a NCz\$ 50 mil. Para o Tribunal, ficou configurado empréstimo compulsório e violação aos princípios da isonomia e da capacidade contributiva.

Em outro julgamento histórico, o Tribunal concedeu, em 1995, por unanimidade, indenização inédita à família do operário Manoel Fiel Filho, perseguido pela ditadura militar, preso, torturado e morto em 1975 nas dependências do Doi-Codi, em São Paulo.

Em 2009, a Corte confirmou sentença do 1º grau que havia condenado a União a indenizar por danos morais vítimas da Talidomida nascidas entre 1966 e 1998. Lançado na década de 1950, o medicamento era recomendado para minimizar enjoos durante gravidez, mas posteriormente constatou-se que causou malformação em bebês. Cerca de 360 brasileiros nasceram com deficiências físicas em razão do uso do remédio pela mãe durante a gestação. A União foi condenada por ter demorado a proibi-lo.

Já em 2012, um mutirão realizado pela Central de Conciliação de Guarulhos obteve acordo judicial em mais de 300 processos de indenização a famílias do Jardim Novo Portugal pela desapropriação de terrenos para a ampliação do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP).

Em um dos primeiros casos julgados na área de direito ambiental, o TRF3 determinou a reintrodução, em seu habitat, de botos-cor-de-rosa que estavam expostos em vitrine de *shopping center* em São Paulo, sem licença de autoridade competente. A decisão, de 1991, foi no julgamento de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal.

Decisões em destaque

Promoção póstuma de Carlos Lamarca à patente de Coronel

Em uma decisão unânime, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região acolheu ação rescisória movida pela família do militar desertor e guerrilheiro brasileiro, Carlos Lamarca. A viúva, Maria Pavan Lamarca e os filhos do casal contestaram a sentença de primeira instância que não reconhecia o direito à promoção póstuma do oficial.

O Desembargador José Marcos Lunardelli, relator do caso, esclareceu que a decisão seguiu o que já havia sido declarado na esfera administrativa pela Comissão da Anistia. Lamarca, um dos líderes da luta armada contra a ditadura militar instaurada no Brasil em 1964, foi reconhecido como anistiado, mas a promoção póstuma ao posto de coronel, com soldo de general de brigada, não havia sido concedida anteriormente.

Em um desfecho favorável, a ação rescisória foi julgada parcialmente procedente, desconstituindo o acórdão anterior, especialmente no que diz respeito à promoção *post mortem* do cônjuge da autora, com efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Os valores já recebidos pela autora na esfera administrativa foram compensados.



O relator observou: “Reconhecemos a promoção (de Lamarca) ao posto de coronel, com soldo de general de brigada (duas estrelas), tal como a Comissão da Anistia declarou”. O relator ainda destacou que a decisão corrigiu a falta de reconhecimento do direito às promoções *post mortem* na primeira instância.

A decisão transitou em julgado em 17 de dezembro de 2015. Posteriormente, em 22 de agosto de 2016, foi proferido um despacho determinando que a execução referente à verba honorária fosse realizada nos autos da ação rescisória. A liquidação do julgado e a execução

Novembro 05

TRF1 cria Posto de Atendimento do Protocolo Judicial Externo (“drive-thru”), para recebimento de petições de dentro do veículo.



Realização, em Ribeirão Preto – SP, de julgamento itinerante da 3ª Turma do TRF3, o primeiro no País, conforme o funcionamento descentralizado dos tribunais previsto na Emenda Constitucional n. 45/2004.

TRF4 ganha 1º lugar no VIII Prêmio Conip de Excelência em Informática Aplicada aos Serviços Públicos, com o Sistema de Processo Eletrônico dos Juizados Especiais Federais (eproc).

2006

Janeiro a dezembro 06

TRF1 instala 19 varas federais na 1ª Região, criadas pela Lei n. 10.772/2003.

Fevereiro 06

Assinatura do primeiro processo digital da 1ª Região.

Março 06

Inauguração das instalações do Tribunal no Edifício Cidade de Cabo Frio, situado no Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN) quadra 510, em Brasília – DF.



do valor devido pela União Federal foram direcionadas para os autos da ação originária, em que a família buscava fruição dos direitos decorrentes da Lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979, e da Emenda Constitucional n. 26, de 27 de novembro de 1985.

Os autos foram remetidos ao arquivo em 19 de junho de 2018, e a recente votação unânime da Corte federal reafirmou o reconhecimento do direito à promoção póstuma de Lamarca, com efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Ação Rescisória (AR) – 0113715-88.2006.4.03.0000

“ A promoção póstuma do militar Carlos Lamarca, nos termos a que faria jus se estivesse vivo e em atividade, e que teve efeitos na pensão recebida por sua viúva, foi o reconhecimento de algo que já lhe havia sido concedido anteriormente no Poder Judiciário. Ou seja, como anistiado político, nos termos da Lei n. 6.383/1979, ele tinha direito a tal promoção como se não tivesse sido excluído da corporação, e foi isso o que foi feito no julgamento do caso, até nos termos da nossa jurisprudência, que já era pacífica sobre a questão à época da análise do processo. ”

(José Lunardelli, Desembargador Federal do TRF3)

Ossadas

Em uma iniciativa marcante, no dia 27 de novembro de 2017, no Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional da 3ª Região, foi assinado um acordo possibilitando a continuidade dos trabalhos de identificação de ossadas de desaparecidos políticos da ditadura militar. A ação foi resultado da ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, em 26 de novembro de 2009, que buscava solucionar a persistente violação ao direito ao luto das famílias e em dar um sepultamento digno a seus entes queridos.

A proposta original da ação civil pública, movida contra a União, clamava pela retomada efetiva dos trabalhos de busca, localização e identificação de desaparecidos políticos, utilizando as ossadas encontradas em valas clandestinas no Cemitério de Perus, em São Paulo.

Na sequência da ação, foi determinado que a União Federal reestruturasse a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, dotando-a de recursos financeiros e humanos. Além disso, uma equipe de profissionais foi designada para analisar as ossadas no Cemitério do Araçá, descartando aquelas incompatíveis com desaparecidos políticos e selecionando aquelas que seriam submetidas a exames de DNA.

Os autos da ação foram remetidos ao Gabinete de Conciliação, em 20 de junho de 2017, recebendo a numeração 0000063-68.2017.4.03.6900. O acordo celebrado marcou a 12ª Semana Nacional da Conciliação do TRF3.

Por sua vez, em 6 de novembro de 2018, o Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a orientação do Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, realizou nova audiência, na qual foi apresentado o Plano de Trabalho elaborado pelo Grupo de Trabalho Perus (GTP) e o Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo, estabelecendo um cronograma de atuação.

O acordo firmado resultou em um investimento de R\$ 600 mil para a manutenção e funcionamento do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF). Esse marco representou um avanço significativo na busca pela verdade e justiça em relação aos desaparecidos políticos da ditadura militar que foram encontrados em valas clandestinas no Cemitério de Perus, em 1990.

O GTP foi criado em 2014 para analisar os restos mortais encontrados na vala clandestina de Perus, no Cemitério Dom Bosco, Zona Norte de São Paulo. Acredita-se que as pessoas ali enterradas sejam desaparecidos políticos, vítimas da repressão durante a ditadura militar. O grupo é composto pelo Ministério dos Direitos Humanos, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo, a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, criada pela Lei n. 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

Ação Civil Pública (ACP) n. 0025169-85.2009.4.03.6100

Incidente Conciliatório n. 0000063-68.2017.4.03.6900



Abril 06

Posse da nova administração do TRF1 para o biênio 2006-2007, tendo, como Presidente, a Desembargadora Federal Assusete Magalhães, como Vice-Presidente, o Desembargador Federal Carlos Olavo Pacheco de Medeiros e, como Corregedor-Geral, o Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.

Mai 06

TRF1 implanta Projeto de Conciliação referente às ações de contratos de mútuo, do Sistema Financeiro de Habitação.



Agosto 06

Lançamento do Projeto de Conciliação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região.

Outubro 06

Lançamento do Processo Judicial Eletrônico de Execução Fiscal entre os presidentes do STJ, CJF e TRFs da 1ª e 3ª Regiões.

Novembro 06

Assinatura do Contrato n. 058/2006, com a Arquitetura Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda., para a realização do projeto de arquitetura destinado à construção do edifício-sede do TRF1, localizado no Setor de Administrações Federais Sul, em Brasília-DF.

Um novo serviço informatizado do TRF2 permite aos(as) juizes(as) de 1ª instância solicitarem, na página do Tribunal, o bloqueio de valores de requerimentos judiciais depositados. O recurso garante celeridade à medida, prevenindo saques indevidos. No mesmo ano, a biblioteca do Tribunal adotou o “Sophia”, software criado para o gerenciamento do acervo e dos serviços.



“ O processo das ossadas é mais do que um desafio legal, é um apelo a nossa humanidade e ao compromisso com a justiça histórica. Enquanto magistrada, entendo a complexidade e a sensibilidade que este caso carrega, especialmente para as famílias que buscam encerrar um capítulo doloroso. A conciliação foi fundamental, pois transcendeu os limites convencionais da Justiça para encontrar uma solução que preservasse as possibilidades de identificação das ossadas, diante de condições precárias de armazenamento. Foi um processo meticuloso e exaustivo, que exigiu a coordenação de múltiplos órgãos públicos e especialistas, revelando a natureza colaborativa que a Justiça por vezes deve assumir. Cada ossada identificada é um tributo à verdade e um consolo à angústia das famílias. Este é um trabalho contínuo e essencial, que honra a memória dos desaparecidos e reafirma nosso dever de nunca esquecer. ”

(Marisa Santos, Desembargadora Federal, Presidente do TRF3, biênio 2022/2024)

Expansão do Aeroporto de Guarulhos (SP)

Em um feito considerado histórico, a Central de Conciliação de Guarulhos promoveu, entre os dias 15 e 26 de outubro de 2012, um mutirão de conciliação com 348 processos referentes às desapropriações para a ampliação do Aeroporto de Guarulhos. As audiências envolveram cerca de mil famílias moradoras do Jardim Novo Portugal, em Guarulhos-SP.

Foram realizadas 337 audiências e todas resultaram em acordos, encerrando-se, assim, as ações de desapropriação propostas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) e pela União, que visavam a desocupação de lotes cujas áreas seriam necessárias para a expansão do Aeroporto Internacional de Guarulhos, para ampliação da pista de pouso e decolagem.

A Desembargadora Federal Daldice Santana, coordenadora à época do Gabinete da Conciliação do TRF3, explicou que as propostas de acordo foram baseadas em laudos elaborados tanto pela Infraero como pela perícia judicial. Ressaltou que os acordos foram formulados conforme o laudo de maior valor.



TRF3 recebe o Prêmio Innovare pela implementação do “Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de São Paulo”, projeto pioneiro de informações processuais em mídias digitais.



TRF4 ganha Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, com reportagens exibidas no programa Via Legal.

Presidente da Suprema Corte do Panamá, Graciela Josefina Dixon Caton, visita o TRF4 para conhecer projeto eproc.

Dezembro 06

TRF5 recebe, por meio do Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região, Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, o III Prêmio Innovare pelo desenvolvimento do sistema Creta, destinado à tramitação dos processos eletrônicos nos JEFs.

2007

Maio 07

Ingresso de Napoleão Nunes Maia Filho, ex-integrante do TRF5, como Ministro no STJ.

Prédio do TRF4 ganha o nome de seu primeiro presidente: Edifício Desembargador Federal Eli Goraieb.

Em depoimento, a moradora Claudia Mara Costa Araújo, do Jardim Novo Portugal, expressou suas emoções diante da situação, mas reconheceu a conciliação como a melhor solução. Ela destacou a importância do diálogo e agradeceu a resolução pacífica, afirmando já ter planos para o futuro, inclusive a compra de uma nova casa.

O então Presidente do TRF, Desembargador Newton De Lucca, ressaltou o papel da Justiça nesses casos:

“ A Justiça é representada pela balança e pela espada, e eu nunca vi na minha vida uma aplicação tão grande da balança sem precisar utilizar drasticamente a espada. Isso é uma alegria para todos nós. ”

(Newton De Lucca, Desembargador Federal, ex-Presidente do TRF3)

“ Como magistrada, reconheço a inevitabilidade dos conflitos inerentes à convivência humana. O desafio reside em abordá-los adequadamente, respeitando as nuances sociais, econômicas e emocionais envolvidas. No caso específico da desapropriação para expansão do Aeroporto de Guarulhos, adotamos uma abordagem consensual, buscando soluções que honrassem tanto as necessidades da União quanto os laços emocionais dos moradores com seus lares. Este processo possibilitou a desocupação amigável dos imóveis, mas também assegurou a paz social, demonstrando o poder da empatia e do acolhimento na resolução de disputas. ”

(Daldice Santana, Desembargadora Federal do TRF3)

Combate ao mexilhão dourado na bacia do rio Paraná

No dia 23 de setembro de 2015, de forma inovadora, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o projeto executivo apresentado pelo Grupo de Trabalho de Combate e Prevenção ao mexilhão dourado em Ilha Solteira, uma resposta à ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal contra a AES Tietê S/A, a União

Federal, o Ibama e o Estado de São Paulo.

O processo, iniciado em 2013, buscava a tutela do meio ambiente e a condenação dos réus por não cumprirem as determinações do art. 225 da Constituição Federal e da legislação ambiental. O foco era o combate à proliferação desordenada do molusco *Limnoperna Fortunei*, conhecido como “mexilhão dourado”, no Reservatório de Água Vermelha, explorado pela AES para geração de energia elétrica.

O Tribunal, ao homologar o projeto executivo, deu continuidade à decisão proferida em 5 de novembro de 2013, que deferiu medidas em sede de tutela antecipada. Estas incluíam a integração do Estado de São Paulo e da AES Tietê à Força Tarefa Nacional de Controle do mexilhão dourado, a elaboração conjunta de mapeamento e monitoramento da área de ocorrência do molusco e a criação de um plano de manejo.

A relatora do caso, Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, reuniu os réus e formou um grupo de trabalho, que apresentou um plano de ação com um cronograma de providências a serem implantadas até 2017. O grupo concluiu que a erradicação do mexilhão dourado era impossível, mas ações preventivas poderiam evitar sua dispersão.

Entre as medidas adotadas, destacam-se a publicação de uma instrução normativa conjunta que flexibilizou critérios para registro de produtos químicos, permitindo o uso emergencial de substâncias que impedem a incrustação do molusco. A desembargadora ressaltou que os resultados do grupo servirão como referência para outros reservatórios além de Ilha Solteira e Água Vermelha.

Assim, o Tribunal considerou superados os pedidos liminares e de mérito da ação original, julgando extinta a ação e homologando as providências detalhadas no projeto executivo para o combate e a prevenção ao mexilhão dourado, estabelecendo prazos de cumprimento para as partes responsáveis, tanto públicas quanto privadas.

Ação Civil Pública (ACP) – Proc. n. 0000764-05.2012.4.03.6124

Agravo de Instrumento (AI) – Proc. N. 0018073-44.2013.4.03.0000

“ No caso do mexilhão dourado, a criação de um grupo de trabalho interdisciplinar marcou um avanço crucial. Este esforço conjunto, incluindo 10 audiências públicas e 12 reuniões do grupo de trabalho, produziu planos concretos de ação e projetos técnicos agora empregados pelo Ibama para combater a espécie invasora. Essa abordagem colaborativa, que acelerou normativas e aprovações emergenciais, exemplifica a eficácia da união de esferas governamentais e conhecimento científico na preservação de ecossistemas e prevenção de danos ambientais, econômicos e sociais. ”

(Consuelo Yoshida, Desembargadora Federal do TRF3)

Medicamento para tratamento do câncer – Oncovin

No dia 20 de agosto de 1986, foi instaurada ação civil pública pelo Ministério Público Federal e pela União Federal contra a E.L. do Brasil Ltda. O processo visava a condenação do laboratório pelo ressarcimento de danos materiais causados pelo medicamento vincristina, comercializado como “Oncovin”, pertencente aos lotes n. 83037MF83B e 82126EP06C. O Ministério Público Federal e a União Federal buscavam o ressarcimento pelos danos provenientes do atraso no tratamento ou da morte de pacientes que utilizaram o medicamento adquirido em 1983. Ficou comprovado que os medicamentos desses lotes tiveram sua eficácia reduzida, conclusão posteriormente confirmada pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, órgão responsável pela vigilância sanitária.

Em 10 de agosto de 2000, uma sentença foi proferida, julgando procedente o pedido e encerrando o processo com julgamento de mérito, conforme o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Essa sentença condenou o laboratório genericamente a ressarcir todos os prejuízos causados pelo uso do medicamento nos lotes mencionados.

Os autos foram encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde, em 23 de junho de 2012, a Turma do Projeto Mutirão Judiciário em Dia da Primeira Seção proferiu acórdão rejeitando as preliminares apresentadas e, por maioria, negando provimento à apelação. Em 3 de julho de 2012, o acórdão transitou em julgado, e os autos foram arquivados em 31 de outubro de 2018.

O princípio ativo do medicamento em questão é reconhecido por sua eficácia, apresentando uma média de remissão da leucemia em torno de 95 ou 96%. No entanto, no caso em questão, a eficácia foi zero para nove pacientes que faleceram. A média de 44% foi alcançada apenas porque dois pacientes haviam realizado metade do tratamento em outro hospital.

Concluiu-se que o medicamento foi vendido ao Estado brasileiro com potência curativa inferior àquele comercializado na rede privada, resultando em mortes e demonstrando negligência em relação aos brasileiros dependentes da rede pública de saúde.

Junho 07

Inauguração do Serviço de Ouvidoria Administrativa do TRF1, criado pela Portaria Presi n. 600-117, de 22 de maio.

Audiência Pública n. 1/2007, preliminar à contratação das obras e serviços para a construção da nova sede do TRF1, no Setor de Administrações Federais Sul, em Brasília – DF.

Início da publicação virtual de atos no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região. Sessão inaugural da Turma Regional de Uniformização (TRU) dos JEFs da 3ª Região.

Julho 07

O Comitê para Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (Programa A3P), do TRF2, lançou no âmbito do “programa de coleta seletiva”, o “fumódromo”, no terraço do 3º andar, e o “ranking positivo” de setores referente ao consumo de papel e copos descartáveis.

Agosto 07

Decisão histórica do TRF4 determina que Sistema Único de Saúde (SUS) inclua na lista de procedimentos a cirurgia de transgenitalização ou mudança de sexo.

Outubro 07

Implantação do Protocolo Postal de Petições e Recursos na 1ª Região, pela Resolução Presi n. 600-12, de 19 de outubro de 2006.



“ O apelo então negado visava reverter condenação de laboratório farmacêutico por ter entregado ao Ministério da Previdência Social lotes de um remédio para combate ao câncer infantil (Oncovin) com eficácia reduzida. A prova colhida à época dos fatos era válida e comprovou a ineficácia do medicamento, restando mantida a condenação. ”

(José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal da 3ª Região)

Vítimas do uso da Talidomida

“ Até os três anos eu tinha medo de altura, pois vivia sentada no chão. Só quando recebi as próteses das pernas comecei a aprender a andar. Trabalhei como vendedora, operadora de telemarketing e fiz até artesanato para sobreviver. Eu tinha direito a quatro salários e o que eu recebia mal dava para pegar o ônibus e buscar o benefício. É uma dor impagável. A gente aprende a viver, tenta superar, mas as marcas vão ficar. Nós não queremos ver nenhuma criança mais passar por tudo que a gente passou. ”

(Claudia Maximino, fundadora da Associação Brasileira dos Portadores de Síndrome da Talidomida (ABPST))

Claudia Maximino lutou na Justiça para responsabilizar o Estado pelos danos provocados pelo uso da Talidomida. Decisão do TRF3 considerou o governo brasileiro culpado pela demora em restringir o uso da Talidomida e determinou indenização às vítimas.

“ Me deu bastante alegria o reconhecimento de que o governo cometeu o erro. ”

(Sandra de Amaral, professora, também indenizada)

2008

Dezembro 07

Criação do Diário da Justiça Federal da 1ª Região em formato eletrônico, e-DJF1, pela Resolução Presi n. 600-011, de 4 de outubro.

Aquisição do Sistema Integrado de Bibliotecas Pergamum, marco do início do trabalho em rede das bibliotecas da 1ª Região.

Janeiro 08

Início das obras da futura sede do TRF1.



Fevereiro 08

Descerramento da placa alusiva ao marco inicial da construção da nova, e definitiva, sede do TRF1.

Março 08

Implantação do projeto de conciliação nos processos referentes às questões previdenciárias e que tramitam em grau de recurso no TRF1.

Abril 08

Implantação, no TRF1, do Sistema Conferencial de Integração e Desenvolvimento Corporativo (tecnologia de videoconferência de Voz sobre IP – VoIP).



Castelinho da Rua Apa

“ É a nossa história, o nosso sonho sendo realizado. Uma chance de ampliar o atendimento. ”

(Maria Eulina Hilsenbeck, idealizadora da organização Clube de Mães do Brasil) ”

A conquista é relativa à restauração do Castelinho da Rua Apa e à possibilidade de que a ONG passasse a prestar atendimento em prédio anexo no local. O TRF3 determinou, em ação civil pública, que cabia à União restaurar o imóvel, decisão fundamental para que o Poder Público agisse para preservar o patrimônio.

“ Foi uma decisão, eu diria, histórica da Justiça Federal, porque obrigou a União a cumprir o papel constitucional de zelar pelo patrimônio público. E isso, em benefício de todos nós. ”

(Jorge Eduardo Rubies, Presidente da ONG Preserva SP, que ajuizou o pedido à Justiça Federal)

Maria Eulina esteve em situação de rua durante anos, e um dos lugares em que ela costumava se abrigar era justamente o Castelinho, ainda antes da restauração.

“ Muitas vezes, vinha para este lado, olhava para o Castelinho, e ele era solitário, sozinho, e dizia 'você é como eu.' Parece que isso aqui é a curva do rio. É onde cai tudo, onde cai o abandono social. E o abandono social aqui encontra vida. Então, a função do Castelinho é esta: de devolver a vida para as pessoas que estão nas ruas e que um dia foram crianças. Nosso trabalho é transformar mãos que pedem em mãos que fazem. ”

(Maria Eulina Hilsenbeck, idealizadora da organização Clube de Mães do Brasil)



Ações cidadãs

Conciliação

Ao longo de seus 35 anos de existência, o TRF3 tem se destacado pelo trabalho efetivo de implementação de práticas de conciliação, como alternativas céleres e eficazes de solução de conflitos.

Em sintonia com as diretrizes da Constituição Cidadã, que ampliou o acesso à Justiça e previu a sua própria criação, a Corte também vem promovendo uma série de iniciativas para levar prestação jurisdicional diretamente a populações invisibilizadas por razões sociais ou geográficas.

Entre essas ações, destacam-se a experiência recente de realização do evento PopRuaJud, direcionado a pessoas em situação de rua ou vulneráveis, e a já consolidada prática dos Juizados Especiais Federais Itinerantes, cujo alvo são os residentes em localidades distantes, como ribeirinhos e indígenas.

A Justiça Federal da 3ª Região tem realizado, historicamente, múltiplas ações com o objetivo de alterar a cultura da litigiosidade e promover a busca de soluções para os conflitos mediante a construção de acordos.

A Justiça conciliativa atua de forma inovadora, promovendo meios alternativos para resolução de conflitos. Na Justiça Federal da 3ª Região, esses métodos são constantemente aprimorados por meio do Programa de Mediação e Conciliação.

O Gabinete de Conciliação do TRF3 (Gabcon/TRF3) e as 35 Centrais de Conciliação (Cecons) em atividade nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul buscam dar tratamento adequado aos conflitos mediante planejamento, gestão e execução. A atuação do Gabcon e das Cecons envolve o diálogo com a advocacia pública e privada.

Em 2018, o CNJ concedeu o Prêmio Conciliar é Legal ao TRF3 pelo projeto “fluxo célere de tramitação de processos”, envolvendo benefícios previdenciários por incapacidade.



O projeto consistiu numa parceria entre o Poder Judiciário e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para estabelecer fluxos simplificados, com foco na conciliação, exclusão de atos desnecessários e definição de atos uniformes.

Desde 2012, o Tribunal foi premiado em sete edições do Conciliar é Legal, em algumas delas em mais de uma categoria. Quatro vezes seguidas pelo volume de acordos realizados na Semana Nacional da Conciliação.

O diálogo entre o Judiciário e a advocacia tem viabilizado a resolução de conflitos coletivos, sobretudo aqueles patrocinados por entidades sindicais.

Em março de 2023, 35 trabalhadores da extinta Rede Ferroviária Federal foram beneficiados com o recebimento de R\$ 28 milhões, a título de complementação de aposentadoria, graças à homologação de acordo pela Central de Conciliação de São Paulo, em processo que tramitou por 37 anos.

Em dezembro de 2021, foi extinto um processo que tramitava desde 1994, envolvendo 2.097 pessoas, no total de R\$ 153 milhões. A solução pacífica foi obtida por meio da homologação, pela mesma Central de Conciliação, de acordo entre a Advocacia-Geral da União e o Sindicato dos Servidores e Trabalhadores Públicos em Saúde, Previdência e Assistência Social do Estado de São Paulo.

A Associação dos Advogados de São Paulo mantém convênio com o TRF3, pelo qual fornece mediadores para atuar em demandas complexas em conjunto com o Gabinete de Conciliação. A parceria tem apresentado excelentes resultados na garantia de direitos fundamentais de povos indígenas e quilombolas.

Em abril de 2022, acordo homologado pelo Gabinete de Conciliação permitiu que a comunidade indígena Paranapuã permaneça na área do Parque Estadual Xixová-Japuú, unidade de conservação de proteção integral localizada em São Vicente-SP, ao menos até o desfecho de ação civil pública movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Menos de um ano depois, a escola local foi reformada eliminando problemas de iluminação, ventilação, goteiras e risco de desabamento do forro.

No mesmo ano, foram homologados acordos parciais em processo no qual a Defensoria Pública do Estado de São Paulo pleiteava o reconhecimento de uma área de 3.368 hectares, situada dentro do Parque Estadual da Serra do Mar, em Ubatuba, como território quilombola da comunidade conhecida como “Quilombo da Fazenda”.

Os acordos resultaram na revisão do microzoneamento do parque e na elaboração de plano de manejo referente à área ocupada pela comunidade quilombola, possibilitando a construção e a reforma de casas, após 14 anos

Agosto 08

Posse da nova administração do TRF1 para o biênio 2008-2009, tendo como Presidente o Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, como Vice-Presidente o Desembargador Federal Antônio Ezequiel da Silva e como Corregedor-Geral da Justiça Federal da 1ª Região o Desembargador Federal Olindo Herculano de Menezes.

Aprovação da proposta apresentada pela Secretaria de Programas e Benefícios Sociais do TRF1, que autoriza aos(as) servidores(as) a inscrição no Programa de Assistência de companheiro(a), que mantenha união estável homoafetiva com beneficiário titular.



Setembro 08

Lançamento do Projeto TRF Socioambiental, com o objetivo de promover o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos pelo TRF1.

TRF4 obtém 1º lugar em transparência entre as cinco Regiões da Justiça Federal em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário (Ibrajus).

Novembro 08

TRF1 faz primeiro descarte de documentos e autos judiciais findos: 14.910 precatórios, 19.683 processos judiciais e 2.268 processos administrativos.



Semana Nacional da Conciliação no Estádio Municipal do Pacaembu, na capital de São Paulo, em parceria com outros tribunais.

de controvérsia. O objetivo é a garantia de direitos fundamentais e o respeito a perspectivas ambientais, histórico-antropológicas, tradições, com voz direta à comunidade e aos atores em interlocução.

PopRuaJud

Em março de 2022, mais de 8 mil cidadãos foram atendidos em tendas montadas pelo Exército na Praça da Sé, centro de São Paulo. O local foi palco de um triste episódio, em 2004, conhecido como “massacre da Sé”, em que sete pessoas foram assassinadas e outras ficaram gravemente feridas após serem espancadas enquanto dormiam.

Essa foi a primeira edição do “PopRuaJud Sampa”, que reuniu 40 instituições públicas e organizações da sociedade civil para oferecer 30 serviços de assistência jurídica e cidadania, como expedição de documentos, aplicação de vacinas e testagem de doenças, cadastro e atualização de dados em programas sociais e requerimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O sucesso do evento levou à realização de outros. Até outubro de 2023, foram mais 10 PopRuaJud organizados pela 3ª Região. Um deles, novamente na Praça da Sé, e os outros foram em Campo Grande (MS) e nos municípios paulistas de Osasco, Sorocaba, Campinas, Santos, São José do Rio Preto, Guarulhos, Ribeirão Preto, Santo André e de novo no centro da capital, dessa vez no Parque Jardim da Luz.

Em formato semelhante, embora com outra nomenclatura, houve o Pop Rural ZumPa, em Iaras (SP), e o Noroeste em Ação Cidadã, em Fernandópolis (SP), ambos em 2023. O primeiro funcionou em salas de aula de uma escola do assentamento Zumbi dos Palmares e atendeu 450 famílias. No segundo, 1.122 pessoas passaram pela triagem, em barracas numa praça da cidade, totalizando 7.352 atendimentos.



Todos esses eventos seguem as diretrizes da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução n. 425, de 8 de outubro de 2021. Em 2023, o TRF3 sediou reunião do CNJ sobre atendimento a esse segmento da população.

Mais de 30 mil pessoas foram atendidas nos eventos “PopRuaJud” até outubro de 2023. Os relatos indicam ação transformadora na vida de cada um, em razão da conquista de direitos.

Vítima de um acidente vascular cerebral (AVC), que o levou a viver na rua há dois anos, Wendell Rosa Valdeger esteve no evento de Santos (SP), em junho de 2023, para obter nova certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de trabalho e dar entrada no benefício assistencial. Conseguiu realizar a perícia judicial no mesmo dia e fez o cadastro na central de empregos.

“ Saio daqui com muita felicidade. Minha família achava que eu estava sumido, mas eu dormia no abrigo e tentava me aposentar. Agora quero alugar um quartinho para sair das ruas. ”

(disse emocionado Wendell Rosa Valdeger)

Cada “PopRuaJud” tem uma particularidade. Além de pessoas em situação de rua, o de Guarulhos – SP atendeu indígenas de aldeias próximas e imigrantes, especialmente refugiados afegãos. São estrangeiros que chegam ao Brasil pelo Aeroporto Internacional de São Paulo, localizado no município, e precisam de providências para regularizar a situação no País, como emissão do Registro Nacional Migratório e obtenção de refúgio.

Inauguração da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.



Dezembro 08

TRF1 cria comissão interdisciplinar para a recuperação da Memória da Justiça Federal, por meio da Portaria Presi n. 600-364, de 31 de dezembro de 2008.

Marcando o bicentenário da chegada de D. João VI ao Brasil e da criação do Judiciário independente no país, o TRF2 realizou o projeto cultural e de memória “200 anos – Da Corte à Corte: o Rio de Janeiro, o STF e mais quatro instituições que reinventaram o Brasil”. A iniciativa incluiu uma exposição no CCJF e a publicação de um livro e de um portal.



2009

Março 09

Lançamento de selo comemorativo dos 20 anos do TRF5.

Presidência do TRF1 conduz trabalhos de desocupação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no estado de Roraima, em cumprimento à decisão proferida pelo STF na Petição 3.388/2009.



Agosto 09

Sancionada a Lei n. 12.011, de 4 de agosto de 2009, que criava 230 varas federais destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de 1º grau e à implantação dos Juizados Especiais no País.

“ Meu nome de batismo ainda consta no documento e gera constrangimento. Perdi uma oportunidade de emprego por isso. Peguei o encaminhamento para ir ao cartório fazer a certidão com o nome feminino. Foi um atendimento muito bom. ”

(elogiou Leona Silva Bittencourt, que aproveitou o mutirão de Guarulhos para retificar a documentação para troca de nome, regularizar CPF e alistamento militar)

O PopRuaJud e o Juizado Especial Federal Itinerante têm em comum a articulação com dezenas de parceiros, incluindo outros tribunais, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, em busca da efetividade da prestação dos serviços. Por exemplo, Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia-Geral da União, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério Público Federal, defensorias públicas, universidades, governo do Estado, prefeitura do município-sede, Secretaria de Segurança Pública e Forças Armadas.

Enquanto os eventos “PopRuaJud” estão concentrados no Estado de São Paulo e têm como alvo populações urbanas invisibilizadas, os juizados itinerantes vêm ocorrendo principalmente em Mato Grosso do Sul, para levar cidadania a comunidades distantes de sedes da Justiça e de oferta de serviços públicos.

“ Cheguei no Brasil em dezembro de 2018, com emprego, mas quando veio a pandemia me dispensaram, fiquei na rua. Estou muito contente [com o mutirão], porque fiquei quase um ano atrás de meus documentos e aqui estão dando tudo de graça. Estou muito feliz. Aqui, cortei meu cabelo, ganhei um kit de higiene, comida, fiz agendamento para pegar o meu RNE (documento de estrangeiro). Estou muito agradecido por essa oportunidade. ”

(Marco, venezuelano atendido no Pop Rua Jud Sampa I, em março de 2022)



“ Vim para cá para poder resolver meus problemas, fazer o meu auxílio [Brasil], para ver se eu consigo sair da rua e ir para minha casa. Nossa, isso aqui está ajudando muito, de verdade. Tomara que isso continue, porque vai ajudar muitas pessoas que estão precisando. ”

(Julia Esteves de Souza, atendida no Pop Rua Jud Sampa II, em novembro de 2022)



“ Vim tirar documentação e, graças ao Poder Público, principalmente a Justiça e a Cidadania [eixos de atendimento do Pop Rua Jud], estão nos oferecendo benefícios e, acima de tudo, segurança. Muitas pessoas não querem procurar o órgão público porque têm medo de restrição, de estar devendo, e aqui, não. Com todo esse aparato, a gente vai com segurança, vai na defensoria, fala com o juiz, a gente tem segurança. Estou em busca de todos os meios para sair dessa situação [de rua], vou aproveitar esses três dias [de atendimento do mutirão]. ”

(José Mário, atendido no Pop Rua Jud 2)



Setembro 09

Participação da 1ª e da 3ª Regiões na Semana Nacional de Conciliação.



Novembro 09

Realização do Juizado Especial Federal Itinerante, no âmbito do TRF3, chamado “Expedição da Cidadania” em Porto Murinho – MS, em parceria com outros órgãos e entidades. Inauguração da Central de Mandados Unificada.



Implantação no TRF5 do gabinete de conciliação, por meio da Resolução Pleno n. 26, de 18 de novembro, com o objetivo de institucionalizar e tornar permanente a atividade de conciliação. Foi designado como coordenador o então Vice-Presidente da Corte, Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas.

Dezembro 09

Instituição do Processo Digital da 1ª Região (e-Jur) para possibilitar a tramitação de novos processos judiciais em formato digital.

Inaugurada a “sala de digitalização e remessa eletrônica de recursos” do TRF2, para acelerar a conversão de processos com recursos especiais (para o STJ) ou extraordinários (para o STF) em autos virtuais. A Corte passa a ter condições de remeter esses recursos por meio eletrônico em poucos minutos.

TRF4 implanta o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que hoje é usado por diversas instituições públicas de todo o País.



“ Desde 2022 tento dar entrada no LOAS e é indeferido. Hoje, foi articulada outra perícia para que eu fosse submetido e, graças a Deus, dei um salto qualitativo. Tomei ciência agora que foi aprovada e que o INSS ainda vai me pagar o retroativo. ”

(Laedison, atendido no Pop Rua Jud Sampa 3, em outubro de 2023)

“ Eu vim tirar os documentos, porque quando cheguei do Rio de Janeiro fui roubada. Consegui tirar identidade e carteira de trabalho. Agora, é bola para frente. Vou arrumar um serviço para conseguir ter uma casa, e aí minha filha virá para cá [São Paulo] junto com meus netos. ”

(Renata Galvão, atendida no Pop Rua JUd Sampa 3, em outubro de 2023)

Juizado Especial Federal Itinerante



Nos últimos dois anos, em Mato Grosso do Sul, moradores de assentamentos rurais de Corumbá; comunidades ribeirinhas e indígenas às margens do Rio Paraguai, Tramos Sul e Norte; residentes no distrito rural de Jauru, em Coxim; e povos indígenas de Aquidauana puderam solucionar questões jurídicas e receber serviços públicos diversos sem necessidade de longos deslocamentos.

Em experiência inovadora, houve duas edições de Juizado Itinerante Fluvial, em 2022 e 2023, em que um navio da Marinha conduziu as equipes da Justiça Federal e das instituições parceiras para diferentes localidades do Rio Paraguai, enquanto barcos de pequeno porte transportaram moradores de áreas próximas.

Uma parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) viabilizou o mapeamento das comunidades ribeirinhas e

indígenas do Pantanal, especificamente no Tramo Norte do Rio Paraguai, entre os municípios de Corumbá e Poconé.

Como são locais de difícil acesso, equipes percorreram 840 quilômetros em acesso terrestre e 780 por via fluvial para visita prévia a diversos locais com a finalidade de identificar a demanda.

A estrutura de trabalho geralmente é montada em salas de aula de escolas rurais. Também é utilizado um caminhão da Justiça Federal, adaptado com sala de audiência e estrutura necessária para o atendimento por juízes e servidores. Num dos pontos do Rio Paraguai, parte do atendimento foi feito à sombra de uma árvore frondosa.

Além da versão fluvial, a 3ª Região também instituiu o Juizado Especial Federal Itinerante Indígena. Em setembro de 2023, um mutirão organizado pelo TRF3 e pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul promoveu mais de 3 mil atendimentos em cinco dias de trabalho nas aldeias Limão Verde e Bananal, de Aquidauana.

Somente a Justiça Federal realizou 252 audiências, com 253 processos distribuídos, 170 acordos formalizados (67%) e um total de R\$ 705 mil em Requisições de Pequeno Valor.

O evento também resultou na expedição de 1.535 documentos, entre carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, certidão de nascimento e título de eleitor; realização de 114 perícias judiciais; e centenas de atendimentos: 195 pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 727 pela Defensoria Pública da União em parceria com a UFMS, 273 pela Defensoria Pública Estadual, 220 pelo Tribunal de Justiça do Estado e 396 pelas Secretarias de Saúde Indígena e de Atenção à Saúde.

O funcionamento itinerante foi previsto na Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispôs sobre a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

As primeiras experiências de atuação do Juizado fora da sede foram já em 2003, um ano depois da instalação dos dois primeiros JEFs da 3ª Região, nas cidades de São Paulo e Campo Grande. Naquele ano, houve 15 JEFs Itinerantes, em bairros da capital paulista e cidades da região metropolitana. A maioria deles com ênfase em questões previdenciárias, a principal demanda da Justiça Federal na 3ª Região.



2010

Fevereiro 10

TRF4 conclui a implantação do eproc-v2 na 1ª e 2ª instâncias.

TRF4 começa implantação na Justiça Federal do eproc-v2. É inaugurado o gabinete de conciliação para processos previdenciários.

Aquisição de prédio anexo ao TRF5, por meio de contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal, para ampliação do edifício-sede. Para lá foram transferidas a biblioteca, a distribuição, a subsecretaria de recursos, entre outras.

Março 10

O TRF5 teve a excelência do seu trabalho reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando alcançou a 2ª posição no ranking nacional das 10 metas propostas pelo CNJ. Entre os tribunais federais, o TRF5 foi o único a entrar na lista dos 10 melhores tribunais de todo o País.

Abril 10

Reinauguração, no TRF1, do novo espaço do Memorial Mauro Leite Soares, maior e mais amplo, revitalizado com expositores físicos e virtuais.

Lançamento do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) pelo TRF5, na sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em Natal. Na ocasião, o então Presidente da Corte, Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, afirmou que, com a implantação do PJe, “o único papel da Justiça agora será o de julgar”.



O casal de bolivianos José Daniel Poma Rodas e Alecxí Beleu, que possui três filhos e um deles precisando de uma cirurgia complexa, não tinha nenhum documento brasileiro e, por isso, não podia usar os serviços do SUS nem matricular os filhos na escola. Todos tiveram as vidas transformadas depois de passarem pelo atendimento do Juizado Especial Federal Itinerante em Corumbá (MS), em abril de 2022:



“Meu filho nasceu com uma má-formação, no meu país, com uma deficiência muito delicada. Por isso, viemos ao Brasil em busca de tratamento médico, mas não tínhamos nenhum documento. [Estávamos] sem documentos, com recursos escassos. E aqui, por meio da Justiça Federal Itinerante, conseguimos todos os documentos, acesso à informação, o acesso aos nossos direitos e até a outras coisas que nem tínhamos em mente. Isso nos surpreendeu muito. Graças a esse trabalho, conseguimos o atendimento médico necessário e escola para todos eles.”

(José Daniel Poma Rodas, boliviano)

“A gente está até sem palavras, porque não acreditava que ia conseguir isso [regularização fundiária]. Quem esteve aqui disse que não tínhamos direito, porque é uma área do governo. Estou até sem palavras, porque hoje a gente vai ter um endereço. Agora eu posso falar, tenho endereço, tenho como ir em um banco fazer um empréstimo para tocar meus negócios.”

(Jeorgina de Almeida, que conseguiu regularizar sua moradia no JEF Itinerante Fluvial no Tramo Sul do Rio Paraguai, em maio de 2023)



“Vim com meu barquinho. Trabalhei muito, mas hoje em dia não posso trabalhar, porque tenho reumatismo, problemas nas pernas e nas mãos. Então, tenho muitas dificuldades para trabalhar. Vim atrás da minha aposentadoria e, graças a Deus, consegui.”

(José Cândido dos Reis, atendido no JEF Itinerante Fluvial no Tramo Norte do Rio Paraguai, em novembro de 2022).

“Eu era pescador, mas a vida de pescador estava difícil, então migrei para a cidade para arrumar uma vida melhor para os meus filhos. Arrumei serviço como motorista. Ai, na empresa, fui abrir um portão e ele quebrou e, infelizmente, caiu em cima de mim, quebrou essa perna, que ficou com quatro parafusos, e a outra ficou com desvio de ligamento cruzado, preciso aguardar a cirurgia. Isso aqui [o mutirão] é uma maravilha, porque resolveu meu problema, que eu estava há um ano para resolver, resolveu em um dia. Tem que ter direto aqui no Pantanal, porque a gente precisa muito, tem muita família passando por isso que estou passando.”

(Paulo Britto Vasconcelos, que conseguiu benefício durante JEF Itinerante Fluvial no Tramo Norte, em novembro de 2022)

“Muitos não têm registro de nascimento civil, muitos não têm RG, não têm título de eleitor e outros documentos que essa ação está trazendo. Essa ação é muito importante porque dá direitos a nossa comunidade, a nossos filhos, a nossos parentes, dá direito a ter essas documentações.”

(Célio Fialho, cacique da Aldeia Bananal, um dos atendidos no JEF Itinerante de Aquidauana, voltado à população indígena, em setembro de 2023)



Maio 10

Posse dos novos dirigentes do TRF1: Desembargadores Federais Olindo de Menezes, no cargo de Presidente, José Amílcar Machado, como Vice-Presidente, e Cândido Ribeiro, como Corregedor-Geral.

TRF2 marca presença no projeto “Ação Global” no Morro da Providência (RJ), levando a Justiça Itinerante para atender a população da comunidade.

TRF1 instala 19 varas federais criadas pela Lei n. 12.011/2009.
TRF5 implanta uma vara federal em capital e nove varas federais em cidades do interior da 5ª Região, que passou a contar com 89 varas.



Agosto 10

TRF4 cria a Ouvidoria, sob a coordenação de um desembargador eleito a cada biênio.

Setembro 10

Lançamento, no TRF3, do projeto “Judiciário em Dia”, em parceria com o CNJ e o CJF, estabelecendo meta de julgamento.

Outubro 10

Realização da I Olimpíada da Justiça Federal da 5ª Região, com a participação de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRF5 e das seções judiciárias de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
4ª Região



Composição atual – Desembargadores Federais TRF 4



Fernando Quadros da Silva
Presidente



João Batista Pinto Silveira
Vice Presidente



Vânia Hack de Almeida
Corregedora Regional



Maria de Fátima Freitas Labarrère



Paulo Afonso Brum Vaz



Luiz Fernando Wovk Penteadó



Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz



Victor Luiz dos Santos Laus



Celso Kipper



Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle



Rômulo Pizzolatti



Ricardo Teixeira do Valle Pereira



Luciane Amaral Corrêa Münch



Márcio Antonio Rocha



Rogerio Favreto



Cândido Alfredo Silva Leal Júnior



Vivian Josete Pantaleão Caminha



Cláudia Cristina Cristofani



João Pedro Gebran Neto



Leandro Paulsen

Composição atual – Desembargadores Federais TRF 4



Sebastião Ogê Muniz



Roger Raupp Rios



Salise Monteiro Sanchotene



Luiz Carlos Canalli



Osni Cardoso Filho



Taís Schilling Ferraz



Luiz Antonio Bonat



Marcelo De Nardi



Alexandre Gonçalves Lippel



Ângelo Roberto Ilha da Silva



Altair Antonio Gregorio



Hermes Siedler da Conceição Júnior



Loraci Flores de Lima



Eduardo Vandrê Oliveira Lema Garcia



Ana Cristina Ferro Blasi



Gisele Lemke



Marcelo Malucelli



Eliana Paggiarin Marinho



Marcos Roberto Araujo dos Santos

A Corte do Sul do Brasil

Estrutura

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) foi instalado em Porto Alegre, no dia 30 de março de 1989. Composto por um Colegiado de 14 desembargadores, teve como primeiro Presidente Eli Goraieb, juiz de carreira e um dos 71 primeiros juizes federais do Brasil. Para a vice-presidência, à época também responsável pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, foi eleito o Desembargador Hervandil Fagundes.

Completaram a composição original os Desembargadores José Carlos Cal Garcia, Luiz Dória Furquim, Gilson Langaro Dipp, Silvio Dobrowolski, José Morschbacher, Osvaldo Moacir Alvarez, Pedro Máximo Paim Falcão, Ellen Gracie Northfleet, Ari Pargendler, Fábio Bittencourt da Rosa, Manoel Lauro Volkmer de Castilho e Teori Albino Zavascki.

O TRF4 tem jurisdição sobre os estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, sendo responsável por julgar os recursos provenientes de decisões de juizes federais dos três estados. Também cabe à Corte do Sul a revisão de decisões dos juizes estaduais no exercício da competência federal delegada dentro da 4ª Região.



Eli Goraieb
Presidente



Hervandil Fagundes
Vice-Presidente e
Corregedor



José Carlos
Cal Garcia



Luiz Dória
Furquim



Gilson Dipp



Silvio Dobrowolski



José Morschbacher



Osvaldo Alvarez



Pedro Máximo
Paim Falcão



Ellen Gracie
Northfleet



Ari Pargendler



Fábio Rosa



Manoel Volkmer
de Castilho



Teori Zavascki

Novembro 10

Adesão do TRF1 ao projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, com acordo firmado entre o Tribunal e a Corregedoria Nacional de Justiça e com a criação de sete Turmas Suplementares, para acelerar a prestação jurisdicional por meio da conciliação com os grandes demandantes da Justiça Federal.

TRF2 inaugura a nova sede da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), permitindo a centralização da administração e de todas as varas e juizados especiais da capital capixaba em um prédio construído para ser mais acessível ao(à) cidadão(ã).

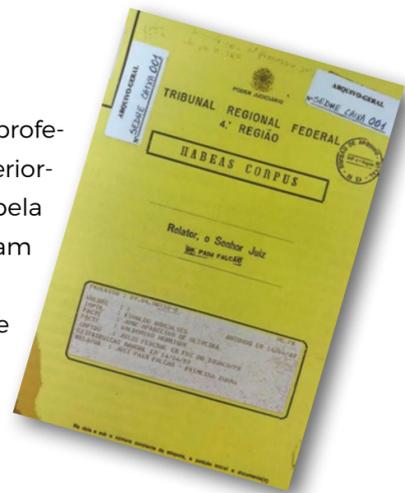


A 2ª Região conclui a virtualização das varas cíveis, previdenciárias e de execução fiscal.

Processos

Desde a instalação, a Corte passou a ser o destino dos recursos contra decisões proferidas na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, que anteriormente eram no âmbito da competência do Tribunal Federal de Recursos (TFR), extinto pela Constituição Federal de 1988. O TRF4 herdou ainda 20 mil processos do TFR, que viajaram de caminhão de Brasília à capital gaúcha.

O número de processos cresceu rapidamente. Em 1994 foram distribuídas quase 60 mil ações, no ano 2000, 114 mil. Para cada 100 mil habitantes, foram ajuizados 2.860 processos em toda a 4ª Região em 2022. Atualmente, a 4ª Região tem o maior índice de litigância entre os seis TRFs.



Concursos

Em 1990, o TRF4 promoveu o I Concurso para provimento do cargo de Juiz Federal substituto da 4ª Região, com a aprovação de sete novos magistrados. Nesses 35 anos de história, já foram realizados 18 certames, e a 4ª Região conta atualmente com 379 juízes federais e 62 subseções judiciárias.

O primeiro concurso para servidores da 4ª Região aconteceu em 1993. À época, a carência maior era de preenchimento de vagas disponíveis na própria Corte recursal. Hoje são 4.153 servidores em primeira instância e 984 no TRF4.

Ampliação

O crescimento da demanda levou a sucessivos aumentos na composição do Tribunal. Em 1994, houve acréscimo de nove desembargadores (Lei n. 8.914, de 12 de julho de 1994). De três Turmas com quatro integrantes cada, o TRF4 passou a contar com cinco Colegiados, também de quatro membros cada. Em 1996, foi criada a 6ª Turma, e os Colegiados passaram a ser compostos por três desembargadores.

A Corte voltou a aumentar no ano 2000, ganhando mais quatro integrantes (Lei n. 9.967, de 10 de maio de 2000), atingindo um total de 27 magistrados, com a criação das 7ª e 8ª Turmas. Os oito Colegiados formavam quatro Seções de julgamento: 1ª e 2ª Turmas, especializadas em direito tributário e trabalhista, formavam a 1ª Seção; 3ª e 4ª atuavam em matéria administrativa, civil, comercial e de competência residual e compunham a 2ª Seção; 5ª e 6ª, em direito previdenciário, formavam a 3ª Seção; e a 7ª e 8ª Turmas, a 4ª Seção, especializada em direito penal.

Em 2017, houve a descentralização do TRF4, com a criação de Turmas regionais nas Seções Judiciárias do Paraná e de Santa Catarina, de competência previdenciária (Resolução TRF4 n. 23, de 4 de abril de 2019).

O TRF4 passou a ter 39 desembargadores e 12 Turmas de julgamento em 2022. Atualmente, são 12 Órgãos Colegiados, com oito Turmas localizadas na sede do Tribunal, em Porto Alegre, duas em Florianópolis e duas em Curitiba. Elas dividem-se por competência, sendo cinco em matéria previdenciária, visto que os processos dessa natureza chegam a 55% da demanda total; três em matéria administrativa, cível e comercial; duas tributárias e duas criminais.

Equalização das cargas de trabalho nas varas

Em 2018, foi instituído pela Corregedoria Regional o projeto de especialização, regionalização de competências e equalização das cargas de trabalho, que objetivou aumentar a eficiência da prestação jurisdicional em primeira instância. As unidades judiciais foram divididas em quatro matérias: cível, criminal, execução fiscal e previdenciária. Dentro de cada um desses grupos houve uma divisão de cargas de trabalho, promovendo um auxílio recíproco, o que foi possível devido ao uso do sistema eproc, que promove a tramitação totalmente digital dos processos.

Juizados Especiais Federais

Em 2001, foram criados os Juizados Especiais Federais (JEFs) da 4ª Região como forma de ampliar o acesso à população, democratizando a prestação jurisdicional. Processos com valor de até 60 salários-mínimos passaram a ser julgados pelos JEFs, tendo uma tramitação mais ágil e simplificada, sem a necessidade de advogado para ajuizamento e sem custas processuais.

2011

Fevereiro 11

TRF1 inicia os trabalhos do projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, que teve o julgamento de 28.745 processos até o final de 2011.



Início do funcionamento, no âmbito do TRF3, dos Juizados Especiais nos aeroportos de Congonhas e Cumbica, em parceria com outros órgãos.

TRF4 ganha Prêmio “Conciliar é Legal” do CNJ em duas categorias.

Março 11

Criação do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SistCon), com foco nos métodos alternativos de solução de conflitos, sobretudo em ações previdenciárias e do SFH, com a criação de núcleos de conciliação nas seccionais e do Núcleo Central de Conciliação no Tribunal.

Março a dezembro 11

Instalação de 18 varas federais criadas, no TRF1, pela Lei n. 12.011/2009.

Implantadas, no TRF5, uma vara federal em capital e oito varas federais em cidades do interior da 5ª Região, que passou a contar com 98 varas.



Atualmente a 4ª Região conta com 172 juizados especiais federais, que funcionam junto às varas. São 72 no Rio Grande do Sul, 41 em Santa Catarina e 59 no Paraná. Eles estão divididos por competência, sendo classificados como cíveis, tributários, previdenciários, criminais e ambientais. Também existem 12 Turmas Recursais e uma Turma Regional de Uniformização (TRU), para unificar a jurisprudência.

Outro diferencial é que os valores ganhos nas causas dos JEFs são pagos por meio de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), disponibilizadas às partes em até 60 dias após a expedição pelo TRF4. A título de exemplo, o Tribunal pagou, em 2022, quase R\$ 5 bilhões em RPVs, beneficiando 539.510 pessoas.

Sistema de Conciliação

Os primeiros projetos na área de conciliação começaram em 2003. Em 20 anos, o TRF4 montou uma estrutura robusta, com 37 Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscons) espalhados pelos três estados da 4ª Região e coordenados pelo Sistema de Conciliação do TRF4 (Sistcon).

Projetos e mutirões de conciliação foram premiados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nessas duas décadas de atuação, recebendo menções honrosas e o prêmio “Conciliar é Legal” pelo projeto “Conciliação Cooperativa”, convênio estabelecido com a Justiça estadual e a Procuradoria Federal para promover a conciliação em ações que requerem benefício previdenciário por incapacidade e tramitam na competência delegada.

Desde 2021, o Sistcon passou a promover fóruns nas áreas de saúde, meio ambiente e moradia para fortalecimento da relação institucional com a sociedade. Nesses encontros são reunidos agentes dos processos com o objetivo de estabelecer práticas e procedimentos para prevenção de litígios e promoção de soluções por meio de acordos.

Em 2023, foi criado o Comitê para Tratamento Adequado de Conflitos Fundiários, para auxiliar magistrados em ações complexas acerca do tema, com o objetivo de promover reuniões e ações para o bom andamento da causa.



Justiça Restaurativa



Desde 2021, o TRF4 passou a contar com um Núcleo de Justiça Restaurativa (Nujure), que coordena um centro em cada um dos três estados da 4ª Região. A Justiça Restaurativa é um conjunto de princípios, métodos e técnicas com a finalidade de reunir as partes envolvidas num litígio e promover o diálogo e a conscientização como forma de solução de conflitos. Desde a instalação, vêm sendo promovidos cursos de formação de facilitadores de círculos restaurativos e seminários para debate e reflexão das técnicas restaurativas aplicadas à jurisdição.

Tecnologia e inovação

Eproc – A 4ª Região tem se destacado em Tecnologia da Informação, com a criação de sistemas eletrônicos judiciais e administrativos que agilizaram não apenas a prestação jurisdicional no sul do País, mas em todo o Brasil, visto que vêm sendo compartilhados com órgãos públicos em todo o território nacional. Os principais são o Sistema Eletrônico Judicial (eproc) e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

O eproc foi implantado no TRF4 em 2010, mas a trajetória do sistema começou em 2003, nos juizados especiais federais. Em 2009, uma versão avançada permitiu a implantação em toda a primeira instância da Justiça Federal da 4ª Região. Atualmente, a 4ª Região é 100% digital.

Idealizado e desenvolvido por magistrados e servidores da 4ª Região, o sistema representou economia para a gestão pública e sustentabilidade, tendo sido cedido gratuitamente a outros tribunais como o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Tribunal Regional Federal da 6ª



Abril 11

A Revista do TRF4 passa a ter também uma versão digital.

Julho 11

TRF5 julga seu primeiro PJe em decisão colegiada. O Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria foi o relator.

TRF3 inaugura a 1ª Central de Conciliação da 3ª Região, em São Paulo (SP). Julgamento de mais de 88 mil processos antigos em um ano, superando a meta de 80 mil estabelecida no projeto “Judiciário em Dia”.



Outubro 11

Instituição do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região como meio oficial de comunicação dos atos judiciais e administrativos, bem como de comunicação em geral.

2012

Janeiro a dezembro 12

Instalação de 19 varas federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, no TRF1.

Implantação, pelo TRF5, de três varas federais em capitais e sete varas federais em cidades do interior da 5ª Região, que passou a contar com 108 varas.

Região, Superior Tribunal Militar, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O eproc está em permanente aprimoramento, investindo na escuta dos usuários e na produção de novas funcionalidades. A última inovação foi o projeto Tramitação Ágil, que automatizou fases de cunho não decisório nos processos envolvendo benefícios por incapacidade. Por meio de metadados, etapas processuais que levariam dias passaram a durar minutos, diminuindo o tempo total de tramitação em cerca de 58%.

SEI – O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi criado por servidores do TRF4, em 2009, com o objetivo de tornar digitais os processos administrativos da Justiça Federal da 4ª Região, facilitando a gestão em termos de agilidade e transparência. Após o sucesso, passou a ser compartilhado gratuitamente e, atualmente, mais de 400 órgãos públicos o utilizam, tornando-se um *case* de sucesso no Brasil.

Estima-se que um *software* de gestão nos moldes do SEI custe cerca de R\$ 5 milhões na iniciativa privada, sem contar o suporte durante o uso, resultando na economia de alguns bilhões de reais aos cofres públicos.

Como o eproc, o SEI é um sistema em constante aprimoramento, já estando na versão 4.0, na qual foi acrescentado o SEI Federação, que permite o compartilhamento de processos entre órgãos públicos que utilizam o sistema, sem a necessidade de remessa ou de malote digital.

SERH Nacional – O Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SERH), também criado por servidores do TRF4 para uso na 4ª Região, foi escolhido, em 2021, para implantação nacional em todos os TRFs. Em março de 2023, foi feita a primeira instalação no Conselho da Justiça Federal (CJF). A adoção de um único sistema de recursos humanos na Justiça Federal até 2026 possibilitará a redução de custos e o uso de ferramentas e linguagens comuns entre as seis regiões e o CJF.

O SERH é um sistema com alto nível de automação, que promove a racionalização dos processos de trabalho, a

disponibilização de mão de obra para atuação na área fim e a realização de um trabalho mais célere e seguro, com um controle gerencial maior e mais ágil das informações.

Tela TRF4 – O TRF4 foi o primeiro tribunal brasileiro a disponibilizar vídeos nas consultas processuais. Isso foi possível graças à implantação, em 2013, do Tela TRF4, sistema que permitiu a transmissão das sessões de julgamento ao vivo e a vinculação, no eproc, de trechos audiovisuais dos julgamentos.



Um Portal unificado – Em agosto de 2022, entrou no ar o Portal Unificado da Justiça Federal da 4ª Região, que passou a reunir em um único site (www.trf4.jus.br) os serviços e conteúdos produzidos pelo TRF4 e pelas seccionais de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e Paraná.

O projeto da administração foi realizado por servidores e, além de unir a 4ª Região, simplificou a navegação, aumentou a acessibilidade para pessoas com deficiência e facilitou o acesso aos serviços oferecidos.

Abril 12

Sessão solene de posse dos novos dirigentes, os Desembargadores Federais Mário César Ribeiro, como Presidente, Daniel Paes Ribeiro, como Vice-Presidente e Carlos Olavo, como Corregedor Regional do TRF1.

O eproc (TRF4) chega a 1 milhão de processos.



Mai 12

Lançamento da Revista Argumento pelo TRF5, publicação voltada ao Direito e à Cidadania e editada pela Divisão de Comunicação Social da Corte. A revista ganhou cinco estatuetas do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.



Junho 12

Agilização dos julgamentos, no TRF1, das ações sobre o sequestro internacional de crianças, com a concentração da competência de varas no assunto.

TRF4 participa da Rio+20.

Julho 12

Instalação, pelo TRF3, da primeira Central de Conciliação do Mato Grosso do Sul, em instituição de ensino. Instituição da fase pré-processual da Central de Conciliação de São Paulo. Alcance de 100% de acordo em 348 processos relativos à desapropriação de área para ampliação do Aeroporto de Guarulhos.

Decisões em destaque

Proibição do fumo em aviões

Em 1998, o TRF4 confirmou uma liminar da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, em ação civil pública movida pelo MPF, proibindo o fumo em aeronaves durante os voos, alterando não só um hábito que colocava em risco a saúde de pessoas não fumantes, mas tornando-se um precedente importante para outros regramentos que mudaram o comportamento de toda a coletividade em relação ao tema.

Uma lei de 1997 havia proibido fumar apenas na primeira hora de voo doméstico ou internacional nas aeronaves brasileiras.



“ Nós optamos pela saúde, porque este exercício do direito de fumar acaba intervindo no direito daqueles que querem ter uma saúde melhor. Acho que a decisão ajudou a dar o pontapé inicial para a mudança de hábitos que é completa hoje. ”

(Guilherme Pinho Machado, Juiz Federal do TRF4, que julgou o caso em primeira instância)

Fechamento da Estrada do Colono, no Parque Nacional do Iguaçu

Em 1986, o MPF ajuizou uma ação civil pública objetivando o fechamento de uma estrada que cortava em 18 quilômetros o Parque Nacional de Iguaçu, a Estrada do Colono, que ligava as cidades de Medianeira e Capanema, no Paraná.

Em um ato corajoso à época, o Juiz Federal Milton Luiz Pereira, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná, determinou liminarmente o fechamento da via. Entretanto, em 1997 houve uma abertura ilegal da via.

O Parque é uma unidade de conservação e o constante desrespeito à ordem judicial, com a insistência de motoristas no uso da estrada, levou a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) a classificar a área como patrimônio natural ameaçado de extinção.

No ano 2000, a Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler atendeu a um pedido do Ministério Público Federal (MPF) e determinou o fechamento imediato da Estrada do Colono.

A sentença, determinando o fim da estrada e a recuperação ambiental, foi proferida em 2007. Confirmada pelo Tribunal em 2010, a ação subiu às Cortes Superiores. Em 2020, o STF encerrou o processo, mantendo o entendimento da 4ª Região.

Em 2021, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) apresentaram Relatório de Vistoria do Parque Nacional do Iguaçu à 11ª Vara Federal de Curitiba. De acordo com os órgãos, após 14 anos do fechamento definitivo da Estrada do Colono, que cortava o parque, 90% da vegetação às margens da antiga rodovia está no estágio intermediário de recuperação.



“ Foi um dos processos mais trabalhosos e marcantes que julguei no Tribunal, com uma tramitação longuíssima, pressões de todos os lados e diversas decisões anuladas. Essa ação civil pública é um case de inter-relação entre a questão ambiental e social, com conexões com o direito internacional, pois se trata de um patrimônio mundial. É possível extrair deste processo diversos vetores de estudo do direito. ”

(Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler)

2013

Agosto 12

Implantação do novo Portal da 1ª Região, com a reestruturação da intranet e internet do Tribunal.

Biblioteca do TRF2 instala equipamentos acessíveis para pessoas com deficiência. No mesmo ano, foi concluída a virtualização de todos os processos da Corregedoria desde 1989. Ao todo, foram mais de 120 mil folhas de papel transformadas em informação digital.



Outubro 12

TRF4 abre estande na Feira do Livro de Porto Alegre.

Novembro 12

TRF4 ganha o Prêmio Innovare, com o Projeto Inquérito Policial Eletrônico e o Programa de Educação para o Trabalho (PET).

Janeiro a dezembro 13

Instalação de 22 varas federais pelo TRF1, sendo 19 criadas pela Lei n. 12.011/2009 e três criadas pela Lei n. 12.762, de 27 de dezembro de 2012.

Implantação de três varas federais em capitais e seis varas federais em cidades do interior da 5ª Região, que passou a contar com 117 varas.



Equiparação entre casais homossexuais e heterossexuais para fins previdenciários

Em 2005, a 6ª Turma do TRF4 confirmou, por unanimidade, sentença que obrigava o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a equiparar as companheiras ou os companheiros homossexuais como dependentes preferenciais das seguras ou dos segurados do Regime Geral de Previdência Social. A decisão valia para todo o Brasil e determinava que o INSS desse aos casais que vivem em união estável homoafetiva tratamento idêntico ao que é dado aos casais heterossexuais, impondo exigências exatamente iguais para todos nos casos de concessão de benefícios previdenciários.

Após o julgamento da apelação cível, o Tribunal determinou que a sentença, proferida em 2001, começasse a ser cumprida de imediato pela autarquia, ainda que coubesse recurso.

A ação civil pública foi movida pelo MPF visando garantir o direito de acesso dos homossexuais aos benefícios previdenciários decorrentes do falecimento ou da prisão de seus companheiros, especificamente pensão por morte e auxílio-reclusão.

Após o início da tramitação, as organizações não governamentais Nuances – Grupo pela Livre Orientação Sexual e Grupo Gay da Bahia (GGB) passaram a atuar no processo ao lado do MPF. Em dezembro de 2001, a então Juíza Substituta da Vara Previdenciária, Simone Barbisan Fortes, proferiu sentença obrigando o INSS a considerar a companheira ou o companheiro homossexual como dependente preferencial dos segurados da Previdência Social.

O INSS apelou ao TRF4. O processo teve a relatoria do Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira.

“ Ainda que em um primeiro momento existisse um aparente conflito entre princípios e normas constitucionais, pois o ordenamento jurídico parece considerar apenas a união estável entre homem e mulher, a mesma Carta Constitucional consagra como princípio inviolável a igualdade de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



Ao proibir aos companheiros de mesmo sexo o acesso aos benefícios devidos aos dependentes dos segurados, estar-se-ia desrespeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à igualdade. A exclusão dos benefícios previdenciários em razão da orientação sexual, além de discriminatória, retira da proteção estatal pessoas que, por imperativo constitucional, deveriam encontrar-se por ela abrangidas. ”

(João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal do TRF4)

Proibição da caça amadora no Rio Grande do Sul

Em 2008, a 2ª Seção do TRF4 determinou a proibição da caça amadora no Rio Grande do Sul. Ao julgar recurso interposto pela ONG União Pela Vida e pelo MPF, o Colegiado considerou que não ficou comprovado o rigoroso controle da atividade por parte do Ibama.

A ação civil pública foi movida pela ONG, em 2004, contra o órgão ambiental na Vara Federal Ambiental e Agrária de Porto Alegre. Em 2005, foi proferida sentença reconhecendo que as caças amadorista, recreativa e esportiva não podiam ser liberadas nem licenciadas no Estado do Rio Grande do Sul pelo Ibama. A decisão, proferida pela Juíza Federal substituta Clarides Rahmeier, determinava ainda que o instituto somente poderia autorizar, permitir ou liberar a caça científica e de controle.

O Ibama e a Federação Gaúcha de Caça e Tiro recorreram ao TRF4 contra a sentença. Em 2006, ao julgar o mérito da apelação, a então 1ª Turma Suplementar da Corte (hoje extinta) decidiu, por maioria, liberar a caça no estado.

Contra essa decisão, o MPF e a União Pela Vida interpuseram embargos infringentes, um tipo de recurso que é julgado pela 2ª Seção do TRF4 (reunião das duas Turmas administrativas), que decidiu pela proibição.



Março 13

Assinatura de convênio entre o TRF1 e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) para a formação de conciliadores e mediadores.

Regulamentação e instalação ao longo do ano, no âmbito do TRF1, das Turmas Recursais, que funcionam como 2ª instância dos JEFs.



TRF4 promove o Seminário Cooperação Jurídica Internacional: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai – desafios e perspectivas.

TRF2 inaugurou uma sala-cofre para proteção do centro de processamento de dados, que armazena as informações processuais e administrativas, com 22,2 milhões de peças processuais digitais produzidas.



Abril 13

TRF3 realiza audiências simultâneas pela internet, utilizando a ferramenta Skype, na Central de Conciliação de Franca, em iniciativa inédita que resultou em mais de 90% de acordos.

Junho 13

Instituição do projeto MELHORAÇÃO no âmbito dos JEFs e Turmas Recursais da 1ª Região, com o objetivo de desenvolver ações de melhorias para a resolução de problemas comuns a esses juizados.

“ A caça amadorista não tem finalidade social relevante que a legitime. Além disso, a prática causa poluição ambiental, com a emissão irregular de chumbo na biosfera, vindo das minas. O metal tóxico tem potencial nocivo. ”

(Thompson Flores, Desembargador Federal do TRF2, relator do caso)

Conciliação para a recuperação da região carbonífera de Criciúma (SC)

Em 2020, o Sistcon fechou um acordo com cinco das sete empresas carboníferas que eram réis em uma ação civil pública movida pelo MPF com o objetivo de recuperar e prevenir danos ambientais provocados pelas minas de carvão de subsolo da região de Criciúma (SC).

Após serem condenadas em primeira instância em 2014, as empresas recorreram ao Tribunal, que encaminhou o caso para uma tentativa de conciliação. As partes acordaram a criação de um fundo de garantia para subsidiar possíveis danos futuros causados pela implantação, operação e fechamento das minas de carvão, incluindo danos de natureza moral, patrimonial ou ambiental. Também houve consenso na troca de tecnologia de extração, substituindo o uso de explosivos pelo do minerador contínuo. O valor indenizatório por danos morais causados à população atingida pelas minas foi acertado caso a caso.



“ Pela própria Constituição, a mineração tem um tratamento diferenciado, porque se sabe que as consequências ao meio ambiente são muito graves. A responsabilidade objetiva significa que não há necessidade de demonstração de culpa. Basta que haja o dano e esse dano seja consequência daquela ação da mineração. ”

(Marcelo Cardoso da Silva, Juiz federal da 4ª Região, que proferiu a sentença)

Conciliação com a Petrobras para indenização por acidente

Em 2021, o Sistcon fez acordo com a Petrobras e encerrou um processo ajuizado pelo MPF contra a empresa, após vazamento de 4 milhões de litros de óleo nos Rios Barigui e Iguaçu, na região metropolitana de Curitiba, ocorrido em julho de 2000. O acidente ocorreu durante uma operação de transferência da empresa do terminal marítimo de São Francisco do Sul (SC) para a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar). A Petrobras foi condenada e concordou, em acordo de conciliação mediado pela JF4, em pagar R\$ 1,4 bilhão para recuperar áreas atingidas pelo petróleo que vazou da Refinaria de Araucária.



“ O acordo no caso dos danos na região de Araucária comprova a importância da conciliação e da mediação para a solução célere das ações ambientais. Esse precedente foi muito importante, pois, além de ter sido, na época, o maior acordo judicial da Petrobras, permitiu uma antecipação da adoção de medidas voltadas para a recuperação ambiental na área degradada. ”

(Eduardo Tonetto Picarelli, Juiz Federal da 4ª Região, que atuou na conciliação)

2014

Julho 13

TRF5 vence o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, na categoria Revista, com a Revista Argumento.

TRF4 realiza a primeira audiência de conciliação por videoconferência.

Outubro 13

Criação, na sede da Seção Judiciária de Pernambuco (SJPE), em Recife, do primeiro Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) da 5ª Região.



TRF3 inicia realização de audiências utilizando o Skype, na Central de Conciliação de Franca. Iniciativa inédita resultou em mais de 90% de acordos. O Tribunal também inaugura Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal



Janeiro a dezembro 14

Instalação de 18 varas federais, criadas pela Lei n. 12.011/2009, no TRF1.

Implantação de quatro varas federais em capitais e seis varas federais em cidades do interior da 5ª Região, que passou a contar com 127 varas.

Março 14

Em 30 de março, o TRF5 comemorou 25 anos de existência, com o tema “Vinte e cinco anos promovendo justiça, igualdade e cidadania”, pautado no dever de assegurar aos cidadãos a entrega da justiça no âmbito da sua competência constitucional.

Caso Matteo – Concessão liminar do remédio Zolgensma para tratamento de AME

Em 31/8/2022, a 9ª Turma do TRF4 manteve, por unanimidade, decisão da 2ª Vara Federal de Chapecó (SC) determinando o fornecimento do medicamento Zolgensma para o tratamento de um menino Matteo, com 1 ano e 3 meses à época, morador de Chapecó (SC), que sofre de Atrofia Muscular Espinhal (AME). O valor, de cerca de R\$ 7 milhões, era contestado pela União, cujo recurso foi negado.

A AME é uma doença neuromuscular degenerativa, que causa a deterioração dos neurônios motores e, consequentemente, a perda de força e da função motora, com pouca expectativa de vida a crianças não tratadas.

Em dezembro de 2023, a Comunicação Social falou com a mãe de Matteo, Anna Júlia Danieli, de 34 anos, sobre a saúde de seu filho após a administração do medicamento Zolgensma, feita em uma dose, por meio de infusão, por 40 minutos, em 15/9/2022. Segundo Anna, Matteo vem melhorando muito sua condição motora, com evolução constante nos movimentos.

Questionada sobre a importância da decisão judicial em favor do filho, Anna respondeu:

“ Foi um marco para uma vida nova, uma virada de chave na nossa vida e na do Matteo. A conquista da medicação através da decisão favorável nos deu tranquilidade e expectativa de uma vida mais segura pra ele. Saber que a medicação pararia a progressão da doença e traria conquistas que não poderiam ser alcançadas com outra medicação. Quando a decisão foi favorável à medicação para o Matteo, nós conseguimos “respirar” novamente, ficamos aliviados por saber que ali garantiríamos qualidade de vida pra ele. Até o julgamento não pensávamos em outra coisa, se não conseguir a medicação. ”

(Ana Júlia Danieli, 34 anos, mãe de Matteo)

Ações cidadãs



TRF4 na Feira do Livro de Porto Alegre

Por cinco anos, de 2012 a 2016, o TRF4 teve um estande na Feira do Livro de Porto Alegre, um dos maiores eventos literários do País. O objetivo foi aproximar a Justiça de cidadãos, prestando serviços como consultas processuais e ajuizamento de ações, e esclarecendo a população sobre os juizados especiais federais e a possibilidade de conciliar processos. Uma das ações de destaque foi o “Juiz na Feira”, que levou magistrados para conversar com a população.

Rio + 20

Em 2012, o TRF4 levou sua experiência na jurisdição ambiental para a Rio+20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. Com estande próprio, divulgou decisões e projetos socio-ambientais; também foram oferecidas palestras de magistrados que atuavam na área.



Abril 14

TRF2 comemora seu jubileu de prata.

Eleitos os novos dirigentes do TRF1 para o biênio 2014-2016: Desembargadores Federais Cândido Ribeiro, como Presidente, Neuza Alves, como Vice-Presidente, e Carlos Moreira Alves, como Corregedor Regional.

Implantação do Sistema de Informações Gerenciais da Justiça Federal da 1ª Região (e-Siest) para a geração de relatórios e dados estatísticos advindos do sistema processual.

Junho 14

Celebração de acordo de cooperação entre o TRF3 e o Tribunal de Justiça de São Paulo, para maior eficiência dos serviços nas unidades do Judiciário nos aeroportos de Congonhas, Guarulhos e Viracopos durante os jogos da Copa do Mundo no Brasil.

Julho 14

Implantação do Processo Administrativo Eletrônico SEI (PAe-SEI) na Justiça Federal da 1ª Região, após a celebração do Acordo de Cooperação Técnica 5, entre os TRFs da 1ª e da 4ª Região.

Setembro 14

Plenário do TRF2 é totalmente remodelado para privilegiar a acessibilidade, a economia energética, a funcionalidade e a segurança.

Ingresso como Ministro no STJ de Luiz Alberto Gurgel de Faria, ex-integrante do TRF5.



Programa de Educação pelo Trabalho – PET

Por mais de 10 anos, entre 2004 e 2014, o TRF4 promoveu o Programa de Educação pelo Trabalho – PET, que oportunizava a ressocialização a adolescentes internos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (Fase-RS) por meio de estágio no Tribunal. Passaram pelo projeto mais de 150 adolescentes entre 16 e 21 anos.

Os jovens trabalhavam durante 4 horas nos gabinetes de desembargadores e nas unidades administrativas do Tribunal, realizando tarefas de auxiliares na pesquisa e produção de peças jurídicas e tarefas de auxiliares administrativos.

No período, recebiam atendimento multidisciplinar, com acompanhamento jurídico, de psicólogos e de assistentes sociais; e podiam fazer oficinas de informática e de formação profissional.



Moradia digna

Durante seis anos, a administração do TRF4 fez parte de uma rede de cooperação com órgãos governamentais e ONGs para auxiliar no processo de remoção da Comunidade Vila Chocolate. Cerca de 200 famílias que viviam em condições indignas em terreno contíguo à Corte ganharam casa própria em terreno doado pela União, bem como um galpão de reciclagem para obtenção de renda.

Museu do TRF4

Ao completar 30 anos, em março de 2019, a Corte inaugurou o Museu do TRF4. Localizado no hall de entrada do prédio, é um espaço moderno e interativo, com acervo físico e digital. Exibe uma exposição permanente em quatro eixos: institucional, decisões judiciais, cidadania e inovação.



Novembro 14

CNJ premia TRF4 com Selo Diamante.

Dezembro 14

TRF1 cria a Câmara Regional Previdenciária para atuar, de forma descentralizada, nas Seções Judiciárias da Bahia e de Minas Gerais, proporcionando maior agilidade aos trâmites processuais em grau de recurso nas ações previdenciárias.



TRF4 ganha Prêmio Innovare por Unidades Avançadas de Atendimento (UAAs).

Implantação do PJe no TRF1 e na Seção Judiciária do Distrito Federal, com o objetivo de melhorar a prestação jurisdicional mais célere, eficiente e transparente.



2015

Janeiro 15

É lançado o Tela TRF4, sistema que viabiliza a transmissão ao vivo, pela internet, das sessões de julgamento do TRF4.

Março 15

TRF1 cria a 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora (CRP/JA), na Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª Região



Composição atual – Desembargadores Federais TRF 5



Fernando Braga Damasceno
Presidente



Germana de Oliveira Moraes
Vice-Presidente



Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Corregedor Regional



Paulo Roberto de Oliveira Lima



Manoel de Oliveira Erhardt



Vladimir Souza Carvalho



Rogério de Meneses Fialho Moreira



Edilson Pereira Nobre Júnior



Francisco Roberto Machado



Paulo Machado Cordeiro



Cid Marconi Gurgel de Souza



Rubens de Mendonça Canuto Neto



Alexandre Costa de Luna Freire



Élio Wanderley de Siqueira Filho



Roberto Wanderley Nogueira



Francisco Alves dos Santos Júnior



Sebastião José Vasques de Moraes



Joana Carolina Lins Pereira



Leonardo Resende Martins



Frederico Wildson da Silva Dantas

Composição atual – Desembargadores Federais TRF 5



Leonardo Augusto Nunes Coutinho



Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva



Cibele Benevides Guedes da Fonseca



Edvaldo Batista da Silva Júnior

Abrigo da lei, garantia do cidadão

Criação

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) foi criado para atuar com jurisdição sobre seis dos nove estados da Região Nordeste: Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. A sede da segunda instância da Justiça Federal na 5ª Região foi instalada no Recife (PE). Maranhão, Piauí e Bahia vincularam-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A instalação do TRF5 aconteceu na manhã do dia 30 de março de 1989, ainda em sede provisória, no Palácio Frei Caneca, na Avenida Cruz Cabugá, no bairro de Santo Amaro, no Recife (PE). No local, funcionava o gabinete do então Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Carlos Wilson Campos, que cedeu o espaço para o funcionamento do Tribunal. Durante a cerimônia, também aconteceu a posse dos 10 juízes federais que compuseram a nova Corte, sendo oito escolhidos entre juízes federais com mais de cinco anos de exercício; um entre membros do Ministério Público; e um entre advogados com mais de 10 anos de efetiva atividade profissional. Eram eles: Ridalvo Costa (Presidente), Araken Mariz (Vice-Presidente), Hugo de Brito Machado, José Delgado, Castro Meira, Petrucio Ferreira, Orlando Rebouças, Lázaro Guimarães, Nereu Santos e Francisco Falcão.

A solenidade foi conduzida pelo Presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR), Ministro Evandro Gueiros Leite, e contou com a presença do Governador de Pernambuco à época, Miguel Arraes de Alencar.



1ª Composição – Desembargadores TRF 5



Adversidades

O início das atividades dos 10 juízes federais empossados no TRF5 foi bastante desafiador. Além do grande volume de processos, que chegavam em grandes quantidades de Brasília, oriundos do extinto TFR, os magistrados tiveram que superar as adversidades geradas pela falta de estrutura da sede provisória: não havia gabinetes nem espaço para reuniões, tampouco salas de julgamento. Havia apenas um grande salão, onde ficavam duas mesas e uma máquina de datilografar, que era disputada pelos juízes para despachar.

Somente alguns meses depois, os três primeiros computadores chegaram, possibilitando a informatização da distribuição processual. A carência de equipes de trabalho também foi um dos desafios, superada aos poucos, com a união de magistrados e servidores que trabalhavam dia a dia por uma Justiça Federal mais democrática e acessível.

A nova sede

A “casa” provisória, que funcionava na Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco, precisava dar lugar a uma sede definitiva. Para isso, foi designada a Comissão de Construção, integrada pelos Juízes Hugo de Brito Machado, José de Castro Meira e Francisco Cândido de Melo Falcão Neto. Em 19 de outubro de 1990, o Presidente da Corte, Araken Mariz de Farias, lançou a Pedra Fundamental da futura sede do Tribunal, localizada na Av. Martin Luther King (Cais do Apolo), no bairro do Recife Antigo, onde o TRF5 funciona até os dias atuais. “Deus abençoe este projeto e esta iniciativa. E que desta Casa se possa dizer: é o abrigo da lei, o refúgio dos injustiçados, a garantia do cidadão”, disse, à época, Araken Mariz.

O prédio possui 20 mil m² distribuídos em 16 andares. As obras duraram cerca de três anos para serem concluídas. Em 4 de fevereiro de 1994, foi oficialmente inaugurada a nova sede do Tribunal.

Hoje, o TRF5 possui três instalações: o Edifício Ministro Djaci Falcão (sede), onde funcionam a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria, os 24 Gabinetes dos desembargadores, a Diretoria-Geral, a Diretoria do Plenário, a Diretoria Judiciária, a Diretoria Administrativa, as sete Divisões de Turmas, os auditórios do Plenário, das Turmas e da Sala Capibaribe, a Diretoria de Tecnologia da Informação e ou-



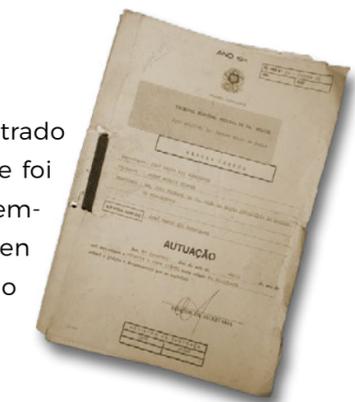
tras unidades administrativas; o Anexo I, onde funcionam a Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (Esmafe), o Gabinete da Revista de Jurisprudência e a Oficina Mecânica; e o Anexo II (Ampliação), no qual funcionam o TRFMED, o Núcleo de Assistência à Saúde, a Biblioteca e o Protocolo, entre outros setores.

Primeira ampliação

A Lei n. 9.967, de 10 de maio de 2000, ampliou o número de integrantes do Tribunal de 10 para 15 magistrados. Com a nova composição, a Corte passou a contar com quatro Turmas de julgamento. A partir da ampliação, os desembargadores que ocupavam as funções de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional passaram a exercer exclusivamente esses cargos, por um mandato de dois anos.

Primeiro processo

O primeiro processo protocolado no TRF5 foi um *habeas corpus* liberatório, impetrado por advogados de um alemão que estava preso no Presídio Aníbal Bruno. O paciente foi flagrado com 2kg de cocaína, no Aeroporto Internacional do Recife, enquanto tentava embarcar para Bruxelas, na Bélgica. O processo foi distribuído por sorteio para o Juiz Araken Mariz e, durante a sessão de julgamento, presidida pelo Juiz Federal Ridalvo Costa, o Colegiado negou o pedido de soltura.



Primeiro concurso para Juiz Federal Substituto

No ano de 1991, foi realizado o I Concurso Público para Juiz Federal Substituto na 5ª Região. Os aprovados, por ordem de classificação, foram: Edilson Pereira Nobre Júnior, Germana de Oliveira Moraes, Napoleão Nunes Maia Filho, Petrônio

Maio 15

O TRF2 lança novo sítio eletrônico (www.trf2.jus.br) com serviço de pesquisa, até então inédito no Judiciário. O Portal Único de Pesquisa possibilita ao usuário a pesquisa simultânea nas bases administrativas e judiciais do Tribunal, numa mesma ação de consulta.



Junho 15

Criação das Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal da 1ª Região (UAAs), como modalidade de justiça itinerante, para julgar ações previdenciárias e de execuções fiscais, garantindo o acesso a jurisdicionados residentes em locais onde não há sede da Justiça Federal.

Agosto 15

Implantação do PJe, inicialmente na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo-SP.

Setembro 15

Ingresso como Ministro no STJ, de Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, ex-integrante do TRF5.

Novembro 15

Criação, pelo TRF1, da 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais, com sede na Seção Judiciária, em Belo Horizonte-MG.

Dezembro 15

Primeiro julgamento de processo distribuído pelo PJe no TRF3, pela 10ª Turma, em uma ação previdenciária.



Maranhão Gomes de Sá, Edvaldo Batista da Silva Júnior, Walter Nunes da Silva Júnior, Magnus Augusto Costa Delgado, Ubiratan de Couto Maurício, Paulo Machado Cordeiro, José Manuel Zeferino Galvão de Melo, Ricardo César Mandarinó Barreto e José Fernandes de Andrade.

Desde então, o TRF5 já promoveu 14 concursos, estando o 15º previsto para ser realizado em 2024.



Composição atual

Em obediência à Lei n. 14.253, de 30 de novembro 2021, a composição do TRF5 foi ampliada, em 2022, de 15 para 24 desembargadoras e desembargadores federais, sendo um quinto escolhido entre membros do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, como determina a Constituição Federal. Em razão disso, o Regimento Interno do TRF5 foi atualizado pela Emenda Regimental n. 4/2022, que reestruturou e modernizou a Corte. Com as mudanças, foram criadas novas instâncias de julgamento: mais três Turmas, totalizando sete; e três Seções como órgãos fracionários do Plenário, cada uma formada por sete membros do TRF5. Com exceção do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor Regional, todos os demais magistrados e magistradas se dividem entre as sete Turmas de julgamento, as três Seções e o Pleno, que se reúne em sessão plenária às quartas-feiras.

Uma das decisões mais emblemáticas da magistrada foi em 2001, quando concedeu pensão previdenciária por morte ao companheiro homoafetivo de um servidor público. A decisão antecipava, em 10 anos, o julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre reconhecimento de união civil para casais homoafetivos. Cantarelli se aposentou em 2014, depois de 15 anos dedicados à magistratura.



Germana, Joana e Cibele – Em outubro de 2022, o TRF5 viveu outro marco na sua história. Após um hiato de oito anos de presença feminina entre os membros do Tribunal, duas mulheres foram empossadas como desembargadoras federais. Germana de Oliveira Moraes e Joana Carolina Lins Pereira foram as primeiras magistradas de carreira a assumirem os cargos de desembargadoras federais, por antiguidade e merecimento, respectivamente. Até então, apenas a Desembargadora Federal emérita Margarida Cantarelli havia integrado a composição do TRF5.

Logo em seguida, no mês de novembro, a Desembargadora Federal Cibele Benevides, oriunda do Ministério Público Federal (MPF), em vaga reservada ao quinto constitucional, foi nomeada e empossada, fortalecendo a presença feminina na Corte.

Servidores e servidoras

O desenvolvimento do TRF5 não se deu apenas com relação às instalações físicas e ao quadro de magistradas e magistrados. Para acompanhar a evolução dos tempos e a alta demanda judicial, o número de servidoras e servidores também aumentou.

No ano em que o TRF5 foi instalado, 1989, existiam 466 cargos efetivos, criados pela Lei n. 7.727, de 9 de janeiro de 1989. Atualmente, a força de trabalho do TRF5 conta com 760 servidores.

Presença feminina



Margarida, uma pioneira – Um momento marcante na história do TRF5 foi o ingresso da primeira mulher no Plenário do Tribunal. Em 9 de novembro de 1999, tomava posse como Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli, oriunda da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em vaga reservada ao quinto constitucional. Desde aquele dia, ela mostrou que faria história: na solenidade da sua posse, vestiu uma calça, traje, até então, proibido para mulheres no Poder Judiciário. “No dia seguinte à posse, compareci à sessão com um terninho. Ninguém fez qualquer comentário. Ao final da sessão, algumas taquígrafas vieram me abraçar. A partir de então, a proibição foi caindo nos outros Tribunais, chegando posteriormente aos Tribunais Superiores”, recorda a desembargadora emérita.

2016

Fevereiro 16

Realização, no TRF1, da primeira sessão de julgamentos integralmente por meio do PJe.

Março 16

TRF1 cria grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário da Justiça Federal da 1ª Região.



TRF2 aprova mudança em seu Regimento Interno, assegurando às advogadas gestantes ou lactantes o direito à prioridade em sessões de julgamento. A medida também garante prioridade para advogados(as) com 60 anos ou mais e para pessoas com deficiência.

Abril 16

Posse dos novos dirigentes do TRF1 para o biênio 2016-2018: Desembargadores Federais Hilton Queiroz, como Presidente, l'talo Mendes, como Vice-Presidente, e João Batista Moreira, como Corregedor Regional.

Junho 16

TRF5 vence o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, na categoria Reportagem, com a matéria “Canabidiol: a luta jurídica pela saúde”.



Agosto 16

TRF4 lança o Aplicativo eproc para telefone celular.

Memorial

Toda a história do Tribunal está registrada no Memorial do TRF5, que conta com dois centros de memória, sendo um localizado no térreo do edifício-sede e outro, no 15º andar, no Gabinete da Presidência. O Memorial é um espaço no tempo voltado à salvaguarda da memória da instituição e à preservação e difusão da trajetória do TRF da 5ª Região. Ao expor seus testemunhos materiais e comunicar sua competência e modo de atuação, o TRF5 procura assinalar sua importância na construção da sociedade democrática e demonstrar como se insere no Poder Judiciário brasileiro. Além disso, ao descortinar fatos marcantes do TRF5, o Memorial honra a lembrança daqueles que, na Corte, construíram e constroem os alicerces da Justiça no Brasil. O Memorial foi inaugurado em 2019, em um espaço dedicado e aberto à visitação.



Processo Judicial Eletrônico (PJe)

A virtualização das demandas já é uma realidade no cenário jurídico atual. Além de dar mais agilidade à prestação jurisdicional, os processos eletrônicos representam uma significativa economia aos cofres públicos. As pilhas de papéis que antes tomavam as salas do Tribunal foram, aos poucos, substituídas por demandas virtuais. Essa evolução na tramitação dos processos só foi possível com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O PJe foi implantado na 5ª Região em 2010, mas a caminhada do processo eletrônico foi iniciada bem antes, em meados de 2004, com o sistema Creta nos Juizados Especiais Federais. Em 2008, o TRF5 começou a criar um sistema eletrônico para as demandas e, em paralelo, a experiência com o Creta permanecia em funcionamento na 5ª Região, o que permitia a escolha entre duas opções: aprimorar o Creta ou elaborar um novo sistema. A segunda opção, apesar de exigir mais tempo, foi escolhida como a que melhor se adequava ao projeto do Tribunal, que era construir uma ferramenta que proporcionasse uma maior celeridade no curso das demandas e que pudesse ser utilizada em todos os tipos de processos.

Em 2009, o Conselho Nacional de Justiça retomou a ideia de desenvolver um sistema eletrônico único e, ao prospectar o que havia de iniciativa nos tribunais brasileiros, optou por investir no PJe do TRF5 como solução a ser usada nacionalmente pelos tribunais do País.

Em 2010, o Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, Presidente da Corte, atualmente ministro do Superior Tribunal de Justiça, na companhia do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do CNJ à época, inauguraram a primeira implantação nacional do PJe na Justiça Federal no Rio Grande do Norte (JFRN), contemplando as Varas Federais do estado. No mesmo ano, o PJe entrou em funcionamento em toda primeira instância cível da Justiça Federal da 5ª Região (JF5), sendo implantado no TRF5 em 2011.

Hoje, o sistema é adotado por várias instituições do Poder Judiciário do País, sendo o sistema de processo eletrônico prioritário do CNJ para a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br).



Criação da Esmafe

Com o propósito de promover um constante aprimoramento da formação de magistradas e magistrados da 5ª Região, inclusive nas áreas de gestão de processos e administrativa, habilidades cada vez mais exigidas, foi publicada, em 16 de outubro de 1999, a Resolução n. 16, que criou a Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (Esmafe). Em novembro do mesmo ano, foi inaugurada a Escola que, em parceria com universidades e outras instituições, promove cursos, palestras e seminários, a fim de ampliar os conhecimentos de magistradas, magistrados, servidoras, servidores e profissionais da área do Direito. O primeiro diretor da Escola foi o Juiz Castro Meira.



Setembro 16

Realização da 1ª sessão de julgamento por videoconferência de processos atribuídos aos(as) juízes(as) da CRP, no TRF1.



Novembro 16

Realização da primeira sustentação oral por videoconferência, na 2ª Turma do TRF3, e da primeira sessão virtual de julgamento, também pela 2ª Turma.

TRF5 ganha o Selo Diamante do CNJ. Premiação foi entregue ao Desembargador Federal Rogério Fialho, então Presidente da Corte, pela Ministra Carmen Lúcia, Presidente do CNJ, à época.



Dezembro 16

TRF4 ganha prêmio Conciliar é Legal do CNJ, com prática "Equipe de trabalho remoto – benefício por incapacidade".

2017

Janeiro 17

Uso do PJe passa a ser obrigatório na 3ª Região para várias classes processuais, com exceção de ações criminais e execuções fiscais.

Implantação do SEI como sistema exclusivo de produção, tramitação, classificação, avaliação e destinação final dos documentos e processos administrativos no âmbito do TRF5.

Do Creta ao PJe 2.X

No início das atividades do Tribunal, a ideia de Tecnologia da Informação como ferramenta transformadora de um negócio ainda era pouco difundida; a atuação tecnológica ocupava posição discreta na rotina da Corte. O cenário começou a mudar de forma mais efetiva com a implantação do sistema Creta nos Juizados Especiais Federais (JEFs), como uma ferramenta para tramitação de processos judiciais eletrônicos. É o marco do movimento digital, quando se começa a perceber a Tecnologia da Informação como uma parceira do negócio para projetos inovadores. Apesar de ter sido fundamental para o pontapé inicial da virtualização de processos, o Creta deu lugar ao PJe 2.X, versão do sistema de PJe adaptável aos JEFs, em julho de 2022. A Resolução n. 9, de 1º de junho de 2022, do TRF5 tornou obrigatório o uso do sistema para os JEFs da 5ª Região. A medida teve o objetivo de uniformizar os sistemas de processo eletrônico em funcionamento na 5ª Região, atendendo às exigências do CNJ.

Interiorização da Justiça Federal na 5ª Região

O acesso à Justiça nos locais mais distantes das capitais sempre foi um desafio. Atento a isso, o Poder Judiciário desenvolveu diversos projetos e ações para se aproximar geograficamente dos cidadãos e garantir aos jurisdicionados o pleno exercício da cidadania. Na 5ª Região, apesar de o movimento de interiorização da Justiça Federal ter sido mais intenso a partir da publicação da Lei n. 10.772, de 21 de novembro de 2003, foi instalada, ainda em 1987, a 8ª Vara Federal, na cidade de Petrolina (PE). Após a criação do TRF5, a primeira vara federal interiorizada foi instalada em Campina Grande (PB), em março de 1991.

Em 2003, a Lei n. 10.772/2003 determinou a criação de 183 varas federais em todo o País, sendo 33 para a 5ª Região. No ano seguinte, foram inauguradas as Varas de Itabaiana (SE), Mossoró (RN), Sousa (PB), Caruaru (PE) e Limoeiro do Norte (CE).

Seis anos depois, a Lei n. 12.011, de 4 de agosto de 2009, estabeleceu a criação de 48 novas varas federais na 5ª Região e, em dezembro de 2014, o TRF5

concluiu o ciclo de interiorização definido pela legislação. Hoje, são 127 varas federais em toda a 5ª Região: 38, em Pernambuco; 35, no Ceará; 16, na Paraíba; 15, no Rio Grande do Norte; 14, em Alagoas; e 9, em Sergipe.

Juizados Especiais Federais

O cidadão que busca seus direitos por meio do Judiciário conta, desde 2001, com a opção de um caminho mais curto para a resolução da lide. Instituídos pela Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, os Juizados Especiais Federais (JEFs), são responsáveis por processar, conciliar e julgar causas cíveis, até o valor de 60 salários-mínimos, e infrações penais de menor potencial ofensivo de competência da Justiça Federal. A legislação traz em seu art. 2º alguns critérios fundamentais para o funcionamento dos JEFs, como simplicidade, celeridade e informalidade, numa tentativa de desburocratizar o processo judicial, promovendo um andamento mais rápido dos processos e um maior acesso à Justiça Federal pelos jurisdicionados.

Na 5ª Região, o Ato n. 361, 5 de julho de 2001, assinado pelo então Presidente da Corte, Desembargador Federal Geraldo Apoliano, determinou que os trabalhos iniciais de implantação do JEFs ficariam a cargo do Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho.

Atualmente, 68 JEFs compõem a Justiça Federal na 5ª Região: 21, em Pernambuco; 16, no Ceará; 12, na Paraíba; 7, no Rio Grande do Norte; 7, em Alagoas; e 5, em Sergipe. As Turmas Recursais são 10, sendo 1 em Alagoas; 3, no Ceará; 1, na Paraíba; 3, em Pernambuco; 1, no Rio Grande do Norte; e 1, em Sergipe.



Fevereiro 17

TRF3 inaugura o Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo (iJuspLab).



Mai 17

TRF1 admite o primeiro Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no Tribunal.

TRF2 passa a realizar sessões virtuais de julgamento de processos judiciais. A inovação agiliza, sobretudo, a solução das questões recorrentes, sobre as quais já há entendimento pacificado e que, por isso mesmo, não exigem maiores debates.

Agosto 17

TRF4 ganha Turmas suplementares de Santa Catarina e Paraná.

Dezembro 17

CJF concede o Prêmio Governança Judiciária ao TRF3.



2018

Fevereiro 18

O TRF3 teve destaque no IX Prêmio Conciliar é Legal (CNJ), vencendo em duas categorias: “Tribunal Regional Federal”, com a prática “Núcleo de Ações Sensíveis e Complexas”; e critério II do Artigo 12 do regulamento, “Total de acordos realizados durante a XIII Semana Nacional de Conciliação proporcional à população da região”.



CEJUSCs

A pacificação social por meio de sessões e audiências conciliatórias é um dos principais objetivos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). Além de promover uma cultura de paz, os Centros buscam diminuir a distância entre a sociedade e o Poder Judiciário, possibilitando o desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição na solução dos conflitos entre as partes, mesmo antes do ajuizamento da demanda.

Em outubro de 2013, foi criado, na sede da Seção Judiciária de Pernambuco, no Recife, o primeiro CEJUSC da 5ª Região, com o intuito de consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios. Hoje, todos os estados que compõem a 5ª Região da Justiça Federal contam com CEJUSCs: são 3 na Justiça Federal em Pernambuco (Recife, Caruaru e Petrolina); 2, na Justiça Federal no Ceará (Fortaleza e Juazeiro do Norte); 2, na Justiça Federal na Paraíba (João Pessoa e Campina Grande); 2, na Justiça Federal no Rio Grande do Norte (Natal e Mossoró); 1, na Justiça Federal em Alagoas (Maceió); e 1, na Justiça Federal em Sergipe (Aracaju).



Centros de Inteligência da Justiça Federal: uma semente da 5ª Região

Inteligências voltadas para fortalecer as políticas de prevenção de litígios, de gestão de demandas repetitivas e de gerenciamento de precedentes na JF5. Assim é a Rede de Inteligência da Justiça Federal da 5ª Região, grupo constituído em abril de 2021, por meio do Ato n. 153, de 14 de abril de 2021, da Presidência do TRF5. No entanto, desde muito antes, os Centros de Inteligência desenvolvem um minucioso trabalho de investigação das demandas

repetitivas ou com potencial de repetitividade. Tudo começou em 2015, na Seção Judiciária no Rio Grande do Norte, por causa de uma das principais atividades da região: a pesca da lagosta. Não à toa, foi a partir desse caso que os Centros de Inteligência começaram a surgir.

A discussão girou em torno da suposta ilegalidade da técnica adotada pelos pescadores para a caça do animal, desde meados dos anos 1970: durante o mergulho, o pescador coloca na boca uma mangueira acoplada a um compressor, que fica na embarcação e é responsável por enviar o oxigênio. Ao retornar à superfície, o pescador faz uma espécie de descompressão. Esse método, contudo, de acordo com a legislação aplicada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), é considerado pesca ilegal; vários pescadores foram acusados de cometer crime ambiental.

Muitos casos foram parar na Justiça Federal do Rio Grande do Norte (JFRN), que, por muito tempo, restringiu-se a aplicar a lei, sem evitar, portanto, a repetição de demandas idênticas. Foi então que, percebendo que várias ações tratavam exatamente do mesmo assunto e que muitos dos réus já eram reincidentes, confessando, inclusive, que voltariam a praticar a infração, o então Juiz da 15ª Vara Federal de Ceará-Mirim (RN), Hallison Rêgo Bezerra, decidiu apurar o caso. Ao mesmo tempo em que ouvia os órgãos envolvidos, como o Ibama, para tentar colher informações e entender o porquê daquele fenômeno, submeteu o tema à Comissão Judicial de Prevenção de Demandas da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, que havia sido criada como uma ferramenta de gestão de demandas repetitivas.

No caso da pesca da lagosta, a solução encontrada pela Comissão foi marcar uma audiência pública, envolvendo várias partes ligadas ao assunto, entre elas, pescadores, Ibama, Ministério Público Federal, biólogos, engenheiros de pesca, Associação de Mergulhadores e Sindicato dos Empregadores de Pesca de Lagosta.



Março 18

TRF1 recebe o prêmio Conciliar é Legal, do CNJ, pelas audiências realizadas durante a Semana Nacional de Conciliação, ocorrida no ano de 2017.

A Justiça Federal da 2ª Região adota e começa a implantar o sistema processual eproc, em substituição ao sistema Apolo.

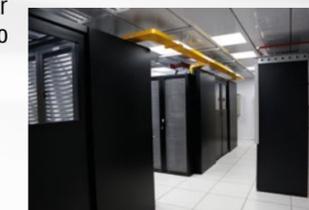
Abril 18

Posse dos novos dirigentes do TRF1 para o biênio 2016-2018: Desembargadores Federais Carlos Moreira Alves, como Presidente, Kássio Marques, como Vice-Presidente, e Maria do Carmo Cardoso, como Corregedora Regional.

Julho 18

Instituição do teletrabalho ordinário na Justiça Federal da 1ª Região, por meio da Resolução Presi n. 6323305, de 10 de julho.

TRF4 inaugura um novo datacenter, para dar maior segurança ao eproc.



Agosto 18

Especialização de varas federais para o julgamento de crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de dinheiro, ou ocultação de bens, direitos e valores e delitos praticados por organizações criminosas, no âmbito do TRF1.

Após intensos debates, chegou-se à conclusão de que a técnica utilizada pelos pescadores não era ilegal. O argumento do Ibama para considerar a prática como crime passava pela alegação de que o mergulho poderia ser lesivo aos pescadores, pois nem todos faziam corretamente o procedimento de descompressão, causando lesões de órgãos internos devido à súbita expansão de gases no corpo, sem relação concreta com o dano ao meio ambiente. O resultado foi a diminuição das demandas no Judiciário, com o arquivamento de várias denúncias feitas pelo Ministério Público Federal.

A criação de um Colegiado para prevenir demandas repetitivas foi uma semente plantada no Estado do Rio Grande do Norte, que cresceu e se espalhou por todo o País. Em 2017, o Conselho da Justiça Federal (CJF) publicou a Portaria n. 369, 19 de setembro de 2017, que criou o Centro Nacional e os Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal, sendo esta última a nova denominação da Comissão Judicial de Prevenção de Demandas da JFRN. Além de prevenir a multiplicação de demandas repetitivas, a nova sistemática de trabalho surge para potencializar a prestação jurisdicional e descongestionar o Judiciário, evitando uma judicialização massiva e desnecessária. Com foco na origem do problema, os Centros de Inteligência também se mostram como ferramentas para o diálogo interinstitucional e com a sociedade, rompendo a ideia de que os conflitos só podem ser resolvidos dentro do processo, de maneira litigiosa.

Para Rosângela Silva do Nascimento, presidente da Colônia de Pescadores de Natal e Vice-Presidente da Federação de Pescadores do Rio Grande do Norte, a atuação da Justiça Federal representou um grande passo para a qualidade do trabalho dos pescadores.

“Depois da audiência, Dr. Hallison Bezerra e a Justiça Federal viram que o problema era a falta de capacitação para o uso adequado dos equipamentos de mergulho. Nós fazemos a pesca seletiva, não prejudicamos o meio ambiente. O que ocorre é que, muitas vezes, o pescador está fazendo o mergulho e percebe a chegada do Ibama e, na pressa para não ser pego, acaba voltando rápido à superfície, sem fazer a descompressão adequadamente, o que pode provocar riscos à saúde. Essa audiência abriu uma porta que nós pleiteássemos, junto ao Governo, o investimento em capacitação dos nossos pescadores. Graças a essa iniciativa, agora tentamos regularizar a portaria que incentiva a capacitação dos pescadores.”

Inteligência Artificial para classificação processual

Já imaginou ler um documento com 70 mil palavras em menos de um segundo? Para um ser humano, a tarefa é impossível, mas, no mundo da Inteligência Artificial (IA) é totalmente viável. E isso já é uma realidade na JF5, que, desde janeiro de 2022, está desenvolvendo e testando uma máquina para identificar e vincular, automaticamente, processos em tramitação que tenham o mesmo tema jurídico.

A solução é fruto de uma parceria entre o TRF5 e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com apoio da Seção Judiciária de Sergipe (SJSE), por meio da Rede de Inovação da JF5. Além da classificação do processo de acordo com a tabela de classes e assuntos do CNJ, a utilização da ferramenta representa um ganho valioso no que diz respeito à triagem dos processos e à gestão de precedentes, conferindo agilidade, celeridade e aplicação dos princípios da isonomia e da segurança jurídica.

Uma das principais finalidades da IA é agrupar os processos por similaridade. A partir do número da demanda, o robô faz a leitura do documento, identifica palavras-chave e apresenta todos os processos semelhantes que tramitam na Corte. Essa função automatiza o trabalho de triagem e separação dos processos conforme a matéria, facilitando a elaboração da decisão correspondente a cada situação processual e conferindo mais agilidade para tarefas que, antes, eram realizadas manualmente pelos servidores.

Monitoramento das decisões da Corte IDH

OTRF5 foi o primeiro Tribunal do País a instalar uma Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões, Deliberações e Recomendações do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (UMF/JF5). A ação inédita reforça a agenda do Poder Judiciário brasileiro, que vem assumindo, cada vez mais, um papel de destaque na conscientização dos direitos humanos como valor essencial.



2019

TRF5 lança o aplicativo PJe Mobile, destinado a viabilizar a utilização do sistema processual em tablets e telefones celulares.



Outubro 18

Lançamento do projeto “TRF3 100% PJe”, para inserção de todos os processos em tramitação na 3ª Região. Integração entre os sistemas de processo eletrônico do TRF3 e do Tribunal de Justiça de São Paulo. Expansão do PJe para execuções fiscais.

Novembro 18

TRF5 vence o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça em duas categorias: Mídia Impressa, com a Revista Argumento, e Reportagem Escrita, com a matéria “A Judicialização da Saúde no banco dos réus”.

Dezembro 18

O CNJ confere o título de tribunal federal mais transparente ao TRF3. O TRF3 voltou a ganhar esse título nos anos de 2019, 2020 e 2023.

Fevereiro 19

Aprovada pelo Plenário do TRF1 a proposta de alteração do Regimento Interno, que permite o julgamento eletrônico no âmbito judicial e administrativo para acelerar o julgamento dos processos em curso.

TRF5 recebe do CNJ o IX Prêmio “Conciliar é Legal”, pelo alcance do maior índice de composição consensual nos 12 meses anteriores à realização da XIII Semana Nacional de Conciliação, no âmbito da Justiça Federal.



Revista de Jurisprudência

Desde a criação do TRF5, o Tribunal conta com a Revista de Jurisprudência, que divulga as decisões de maior impacto e interesse social proferidas pelas Turmas, Seções e pelo Pleno da Corte. Atualmente, o periódico é eletrônico e está disponível no site do TR5, www.trf5.jus.br, na área “Publicações”.

Revista Argumento

De caráter jurídico e literário, nasceu, em 2012, a revista *Argumento*, publicação produzida e editada pela Divisão de Comunicação Social do TRF5, com a proposta de ser um estímulo ao pensar, ao saber e ao fazer na área dos direitos. Durante oito anos, a equipe da Comunicação do TRF5, com apoio de vários gabinetes e setores da instituição, dedicou-se a produzir a revista, que publicava reportagens sobre decisões paradigmáticas, perfis de magistrados, matérias sobre servidoras e servidores, projetos e ações sociais do TRF5, ensaios fotográficos, entrevistas, conversas sobre Direitos e Justiça, além de contos, crônicas, poesias e artigos dos desembargadores.

A *Argumento* levou o TRF5 a conquistar prêmios em quatro edições do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ), tendo ganhado, em 2018, em duas categorias: Mídia Impressa, com a revista *Argumento*, e Reportagem Escrita, com a matéria “A judicialização da saúde no banco dos réus”. Em 2013, o TRF5 também ganhou o PNCJ, por meio da *Argumento*; em 2016, com a reportagem “Canabidiol: a luta jurídica pela saúde”; e em 2020, também na categoria Mídia Impressa.



Questões habitacionais e fundiárias

Além do julgamento de processos, também é função do Judiciário estar atento às demandas da sociedade e desenvolver ações que garantam o pleno exercício dos direitos de cidadãos e cidadãs. A criação da Comissão de Conflitos Fundiários (CCF) e as ações que buscam a conciliação dentro do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) são alguns exemplos.

No ano de 2021, o TRF5 e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) firmaram um termo de cooperação judiciária para otimizar a resolução de processos que envolvem vícios construtivos em imóveis financiados pelo SFH, no Estado de Pernambuco. A demanda surgiu após o crescimento de casos de desabamentos dos prédios tipo “caixão”, na Região Metropolitana do Recife. As edificações, que se tornaram populares no Recife na década de 1980, não utilizavam concreto armado, e as próprias paredes sustentavam a estrutura, sem vigas ou pilares. Com os desabamentos, que começaram por volta de 1990, muitas demandas foram ajuizadas no Judiciário, envolvendo mutuários e seguradoras dos imóveis.

A parceria entre o TRF5 e o TJPE busca padronizar procedimentos e rotinas, além da adoção de estratégias para o tratamento adequado dos processos em trâmite nos dois ramos do Poder Judiciário. Para atender a essas demandas, foram criados dois Núcleos de Justiça 4.0: um na esfera estadual; e outro, na federal. Nos Núcleos é priorizada a resolução dos processos com ênfase em estratégias de solução negociada, como conciliação e mediação.

Em paralelo, o TRF5 instituiu, por meio do Ato n. 11/2023, da Presidência da Corte, a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região. A criação da CCF busca por soluções alternativas e consensuais dos conflitos fundiários coletivos, com efetividade, celeridade e economia ao erário, e está alinhada à decisão proferida pelo STF, nos autos da ADPF n. 828. Desde a criação, o grupo tem visitado diversos assentamentos rurais, buscando o entendimento de cada caso e estudando formas de chegar a um consenso com as partes envolvidas no conflito.

Março 19

CJF adota o SEI Julgar (TRF4).

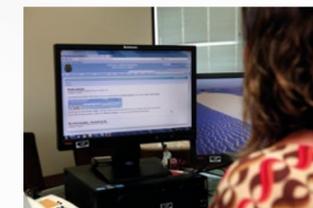
TRF4 inaugura o prédio anexo Ministro Teori Albino Zavascki e o Museu do TRF4.



TRF5 celebra 30 anos de existência com diversas ações, como entrega de placas comemorativas a magistrados(as), homenagens a servidores(as), lançamento de selo e carimbo comemorativo, além da inauguração de dois memoriais da Corte.

Abril 19

Expansão do PJe para ações criminais do TRF3. Com isso, todas as classes processuais passam a tramitar eletronicamente.



Aprovação do projeto de digitalização do acervo de processos judiciais do TRF1, com migração para o PJe.

TRF4 adota novo Regimento Interno.

Junho 19

TRF5 é o primeiro tribunal federal a implantar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Rede de inovação da JF5

O TRF5 instituiu, por meio do Ato n. 156, de 15 de abril de 2021, a Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região. A medida considera, entre outros pontos, a necessidade de se estabelecer um modelo de governança na JF5, propiciando a coordenação e a racionalização do capital intelectual e financeiro da instituição em benefício do desenvolvimento de projetos de impacto, além da importância da tecnologia no exercício de uma jurisdição mais ágil, qualificada e sustentável. Entre as atribuições da Rede de Inovação estão: organizar e manter atualizado um portfólio de projetos da 5ª Região; promover a gestão do conhecimento acerca da inovação na JF5 e o alinhamento participativo entre o Tribunal e as Seções Judiciárias na priorização da política de inovação; auxiliar as Seções Judiciárias no desenvolvimento de projetos de impacto regional ou nacional; e atuar na formação e potencialização de atores para desempenharem papéis de liderança, assim como de disseminadores das boas práticas de inovação e de gestão do conhecimento organizacional.

Por meio da JF5 em Rede, várias áreas da 5ª Região atuam de maneira colaborativa: TI, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Humano, Orçamento e Finanças, Comunicação, Segurança, Acessibilidade, entre outras.

Governança das aquisições

O TRF5 conseguiu alcançar resultados exitosos no que diz respeito à governança das contratações, baseando-se em premissas como eficiência, transparência, previsibilidade, inovação e boas práticas para aprimorar as gestões administrativa e financeira da Corte, tanto que se tornou referência no assunto para os outros Tribunais Regionais Federais (TRFs), tendo recebido, em 2023, visitas de integrantes do TRF1, do TRF2, do TRF3 e de representantes do CJF, para apresentar as soluções implantadas, todas alinhadas à Resolução n. 347/2020 do CJF. O modelo também despertou o interesse da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, que enviou uma equipe para conhecer o trabalho desenvolvido neste Regional.

O projeto encontra alicerces em cinco pilares: Plano Anual de Contratações (PAC), Calendário Antecipado, Centro de Custos, Compras Compartilhadas e Gestão Integrada. No PAC está todo o planejamento das aquisições

do Tribunal, de todas as áreas, e, por determinação da administração, as unidades devem entregar suas demandas antecipadamente, no início de cada ano, de forma a permitir uma melhor organização do calendário anual de atividades que serão executadas pela Corte. Outra medida adotada foi a expansão do Centro de Custos, ferramenta que antes era utilizada apenas pela área de Tecnologia da Informação. Agora, outras unidades têm seus próprios Centros de Custos, o que proporciona, entre outras vantagens, uma melhoria na qualidade dos gastos e uma descentralização do monitoramento financeiro, além do acompanhamento sistemático e em tempo real da gestão financeira e estratégica da utilização dos recursos.

Outro recurso que trouxe ganhos valiosos à 5ª Região foram as compras compartilhadas. A prática está prevista no Ato n. 268, de 1º de julho de 2021, da Presidência do TRF5, que regulamentou o procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços de forma regionalizada. As aquisições conjuntas entre o TRF5 e as Seções Judiciárias vinculadas promoveram uma economia significativa: em 2021, foram poupados R\$ 7,1 milhões, em 2022, foram R\$ 26,2 milhões a menos nos valores pagos pelos bens e serviços adquiridos. A ação otimiza o trabalho, já que em vez de sete equipes se mobilizarem para comprar o mesmo produto, só uma vai coordenar todo o processo, que, ao final, será aplicado a todas as unidades, gerando uma grande economia.

Julho 19

PJe atinge a marca de 1 milhão de processos eletrônicos na Justiça Federal da 3ª Região

Agosto 19

Pela primeira vez, o TRF5 realizou uma audiência pública, com o objetivo de colher sugestões sobre as metas da Justiça Federal da 5ª Região. O evento, coordenado pela Desembargadora Federal Joana Carolina, à época juíza federal auxiliar da Presidência, reuniu magistrados(as), servidores(as) do Tribunal, operadores(as) do Direito e representantes da sociedade civil.



Por meio do Ato n. 317, de 8 de agosto de 2019, o TRF5 instituiu a Política de Comunicação Social da Justiça Federal da 5ª Região, que regulamenta a comunicação institucional no âmbito interno e externo, garantindo seu alinhamento aos princípios da Administração Pública, ao Regimento Interno do TRF5 e ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal.

Outubro 19

TRF2 realiza centenas de audiências de conciliação, graças ao acordo coletivo homologado em março de 2018 pelo STF, sobre expurgos inflacionários dos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II.

TRF5 realiza mutirão para dar andamento a mais de 12 mil processos que estavam sobrestados sobre o Tema 810/STF, que versa sobre a correção monetária e os juros moratórios incidentes sobre as condenações impostas à Fazenda Pública.

Novembro 19

ESMAFE comemora 20 anos de existência. A programação para comemorar a data contou com palestras e a inauguração de uma galeria de fotos dos ex-diretores da Escola.



Dezembro 19

Pleno do TRF5 julga seu 1º Incidente de Assunção de Competência (IAC), n. 0808280-47.2018.4.05.8300. O Colegiado decidiu pela ilegalidade da venda direta de etanol hidratado aos postos de combustíveis, sem o intermédio das distribuidoras.

Laboratórios de inovação

Seguindo as tendências mundiais, a Presidência do TRF5 determinou, por ato normativo, a criação de laboratórios de inovação em toda a 5ª Região e, atualmente, todas as Seções vinculadas têm unidades instaladas. Em junho de 2022, o Tribunal inaugurou o Laboratório de Inovação Inovexado. O espaço, construído para estimular a criação de ideias e a formulação de projetos inovadores para a JF5, está situado no edifício da Esmafe.



Juízo 100% Digital

Em 2022, a JF5 avançou bastante no que diz respeito à inovação e à incorporação de novas tecnologias para aprimorar a prestação de serviços junto aos jurisdicionados. Uma das ações, iniciada ainda em 2020, apresentou bons resultados: a adesão de todas as Seções Judiciárias ao “Juízo 100% Digital”, possibilidade de o cidadão valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente aos fóruns, uma vez que, no “Juízo 100% Digital”, todos os atos processuais podem ser praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela internet. Isso vale, também, para as audiências e sessões de julgamento, que ocorrem exclusivamente por videoconferência. Além disso, o TRF5 foi o primeiro entre Tribunais Regionais Federais a aderir ao projeto “Juízo 100% Digital”, em atenção à Resolução CNJ n. 345, de 9 de outubro de 2020.

Pessoas em situação de rua

O acesso à Justiça é direito de todas e todos, independentemente de cor, raça ou classe social. Essa visão mais abrangente vem, cada vez mais, guiando as ações do Judiciário brasileiro, a exemplo da Resolução CNJ n. 425, de 8 de outubro de 2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, uma política que veio na estrada da inovação judicial. Alinhado à temática, o TRF5 publicou duas

resoluções com foco específico na população em situação de rua: Resolução n. 23 e Resolução n. 24, ambas de 30 de novembro de 2022, que dispõem sobre a criação de Núcleos de Justiça 4.0 nas Seções Judiciárias de Pernambuco (SJPE) e do Rio Grande do Norte (SJRN), destinados ao processamento e julgamento de causas de interesse de pessoas em situação de rua. Na SJPE, a ação abrange a capital, Recife, e a Subseção Judiciária de Jaboatão. Já na SJRN, o Núcleo tem jurisdição em Natal e na Subseção Judiciária de Ceará-Mirim.



Seminário Pessoas em situação de rua

Pontos de Inclusão Digital

Com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso à Justiça, o TRF5 tem firmado Termos de Cooperação Técnica com Tribunais de Justiça para compartilhamento de Pontos de Inclusão Digital (PIDs). Os acordos visam à criação de PIDs nos fóruns dos municípios da 5ª Região nos quais não existem Subseções da Justiça Federal, com o objetivo de aproximar o jurisdicionado local dos serviços judiciais, conferindo mais agilidade e integração à prestação jurisdicional.

Por meio dos PIDs, pessoas que não dispõem de acesso a equipamentos tecnológicos, como computadores e celulares – os chamados “excluídos digitais” –, terão acesso a serviços virtuais utilizando equipamentos disponibilizados em salas da Justiça Estadual. Procedimentos como atos processuais, depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da Justiça, mediante o uso de sistema de videoconferência, serão facilitados.

Residência em TI aplicada à área jurídica

Graduados ou concluintes de cursos de Ciência da Computação ou áreas afins – reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) – têm a oportunidade de, por meio do TRF5, participar do Programa de Residência em Tecnologia da Informação. Oferecida pelo do Instituto Metrôpole Digital (IMD) da UFRN, a iniciativa é uma parceria da JFRN com esse Regional. Essa parceria já formou a primeira turma, com 37 residentes, sendo 23 deles na área de Desenvolvimento de Software, e 14 na área de *Business Intelligence & Analytics*. O Programa, com duração de 18 meses, tem regime de dedicação integral, com carga horária de 6 horas diárias, envolvendo ati-

2020

Fevereiro 20

Projeto “Conciliação Cooperativa”, do TRF4, ganha Prêmio “Conciliar é Legal” do CNJ.

Março 20

Devido à pandemia de covid-19, o TRF1 aprova, para a 1ª Região, o Regime de Plantão Extraordinário, com atendimento remoto, apenas excepcionalmente presencial, instituindo o Microsoft Teams como ferramenta oficial para comunicação interna e por vídeo, áudio ou texto no teletrabalho realizado por magistrados(as) e servidores(as), inclusive para realização de audiências e sessões de julgamento.



A pandemia de covid-19 paralisa diversas atividades produtivas e de prestação de serviços, mas a Justiça Federal da 2ª Região segue realizando sua missão: o total de despachos e decisões liminares das duas instâncias foi 6,4% maior, em relação ao ano anterior; e o total de julgamentos de mérito foi 3,9% superior. Em 2020, a 2ª Região realizou mais de 14,5 milhões de atos judiciais.

Aumento da produtividade do TRF3 em plena pandemia, com mais de 6,5 milhões de movimentos processuais. Desenvolvimento de plataforma virtual de conciliação para ações que envolviam a pandemia de covid-19, para priorizar e agilizar essas demandas.

Início da pandemia de covid-19 encontra o TRF4 totalmente digitalizado, e número de julgamentos aumenta em trabalho remoto.



A pandemia de covid-19 impõe um novo e grande desafio ao TRF5: colocar, em tempo recorde e com segurança, cerca de 3,5 mil magistrados(as) e servidores(as) da Região em teletrabalho. Mesmo com os desafios globais, o TRF5 produziu, no primeiro ano do regime diferenciado, mais de 20 milhões de atos processuais.

Abril 20

Posse dos novos dirigentes do TRF1 para o biênio 2020-2022: Desembargador Federal Ítalo Fioravanti Sabo Mendes, como Presidente, Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, como Vice-Presidente, e Desembargadora Federal Ângela Maria Catão Alves, como Corregedora Regional.

vidades de capacitação e vivência profissional em projetos de interesse da Justiça Federal em toda a 5ª Região. Os residentes recebem uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00. A segunda turma está em andamento.



Pós-graduações em Governança e Jurisdição Inovadora

Em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, estão em andamento três cursos de pós-graduação, focados em magistrado(as) e servidores(as) da JF5: especializações em Governança e Gestão Ágil da Justiça Federal; em Governança e Gestão de Pessoas; e em Jurisdição Inovadora.

As aulas começaram em junho de 2022, e mais de 100 alunos estão inscritos, tanto da JF5 quanto de outros órgãos do Judiciário, como TRTs e TREs. O objetivo é conectar estudantes com a modernização da prestação jurisdicional e a cultura da inovação. A ação está alinhada com a “Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário”, instituída pelo CNJ, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Ambiente inclusivo

O TRF5 realizou uma série de reformas nas unidades da Corte, visando melhorar a acessibilidade de suas instalações e, consequentemente, a prestação de seus serviços à comunidade. As obras beneficiam cidadãos e cidadãs que transitam pelo bairro do Recife Antigo, onde o TRF5 está instalado, pois foram reformados 544 metros de



calçadas, em uma extensão que vai do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), passa pelo TRF5 e chega até a Esmafe. Também foram instalados pisos táteis; recuos para paradas de veículos; e rampas de acesso. Além disso, foram reformados e adaptados os banheiros de todos os 16 andares, com a criação de espaços exclusivos para pessoas com deficiência em alguns pavimentos; e a colocação de barras de segurança nas escadas. Tais adaptações não se restringem apenas à quebra de barreiras físicas, traduzem o compromisso do TRF5 com a inclusão.

Semanas de Acessibilidade

Para o TRF5, incluir vai além da construção de rampas; requer respeito, diálogo com públicos interessados, atitude e empatia. Com base nisso, a Justiça Federal da 5ª Região realizou, pelo segundo ano consecutivo, a Semana de Acessibilidade e Inclusão, evento organizado pelas Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão do TRF5 e das Seções Judiciárias vinculadas. O objetivo dos encontros é provocar mudanças culturais; debater ideias, propostas e adaptações necessárias para a consolidação de uma Justiça mais acessível e inclusiva; criar canais de diálogo; e discutir e refletir sobre os avanços e desafios da inclusão no Poder Judiciário. As Semanas de Acessibilidade sempre acontecem em setembro, visto que no dia 21 desse mês é comemorado o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.



Maio 20

TRF5 lançou o novo site da Corte, com um formato mais moderno, funcional e acessível aos usuários. Seções como “Busca Processual”, “Portal da Transparência” e “Notícias” ganharam mais destaque na nova página.

Agosto 20

TRF5 instituiu, por meio do Ato n. 303/2020, o Comitê Regional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, em consonância com o disposto na Resolução CNJ n. 255/2018, que dispõe sobre o tema.

Setembro 20

TRF5, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (SJRN) e Judiciário Exponencial promovem o evento virtual Innovation Today, para comemorar os 10 anos do PJe.

Outubro 20

TRF5 promove adaptações no sistema de busca Julia, possibilitando a coleta de informações processuais em toda a base de dados do PJe e permitindo mais agilidade no acompanhamento da produção das Turmas de Julgamento e do Pleno da Corte.

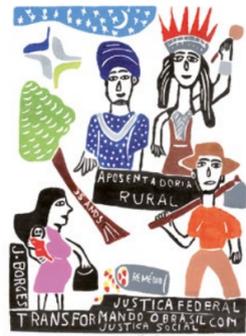
TRF5 vence o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, na categoria Mídia Impressa, com a Revista Argumento.

Novembro 20

1ª Região Digital: unidades do TRF1 transformam processos físicos em tramitação em eletrônicos e migram para o PJe.

TRF5 torna-se o primeiro entre os TRFs a aderir ao projeto “Juízo 100% Digital”, criado pela Resolução CNJ n. 345/2020.

Exposição “A Justiça Federal nos 35 anos da Constituição da República”



Em junho de 2023, o TRF5 inaugurou a exposição fotográfica sobre o projeto “A Justiça Federal nos 35 anos da Constituição da República”, iniciativa do Conselho da Justiça Federal, que reúne cerca de 200 fotografias, incluindo imagens dos TRFs e, sobretudo, cenas que retratam a história do TRF5 e seus jurisdicionados: magistradas e magistrados, equipes de trabalho, antigas instalações do Tribunal, eventos, além de outros momentos que marcaram esses 35 anos. Beneficiários das decisões e ações sociais da Justiça Federal na 5ª Região também foram retratados.

A exposição se estruturou a partir do mote dado pelo CJF: retratar as *Casas da Justiça* e *Quem é o Jurisdicionado*. Também visou, por meio de imagens, mostrar que, constantemente, a Justiça Federal luta pela consolidação do Estado Democrático de Direito, pelo combate às desigualdades e pela promoção da paz social. Organizada pela Divisão de Comunicação Social do

TRF5, a mostra foi resultado do trabalho colaborativo das duas instituições.

O projeto “A Justiça Federal nos 35 anos da Constituição da República” também virou obra de arte, por meio das mãos do xilógrafo pernambucano J. Borges. A xilogravura “Justiça Federal: transformando o Brasil com justiça social” foi encomendada pelo TRF5 ao artista e ilustra algumas áreas de atuação da Justiça Federal, como defesa dos direitos dos povos indígenas e quilombolas, autorização de aposentadorias rurais e de outros benefícios sociais, concessão de medicamentos fora da lista do Sistema Único de Saúde (SUS), defesa do meio ambiente, entre outras.



Usinas solares

O compromisso com o meio ambiente e com a economia de recursos públicos sempre esteve na pauta das gestões do TRF5. Não à toa, o Tribunal instalou cinco usinas fotovoltaicas nas unidades da Corte entre os anos de 2020 e 2023. A primeira delas foi instalada em dezembro de 2020, no telhado da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (Esmafe). Em fevereiro do ano seguinte, o TRF5 inaugurou outras duas unidades: uma na cobertura do termoacumulador do edifício-sede, capaz de abastecer a área do estacionamento, e outra também no telhado da Ampliação. Esta última foi instalada em parceria com a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), dentro do Programa de Eficiência Energética.

Já em abril de 2022, o TRF5 inaugurou a quarta usina, também na Esmafe, onde foi construída uma estrutura física para cobrir 40 vagas de estacionamento da Escola, sobre a qual foram instaladas 300 placas solares. O quinto equipamento foi instalado em março de 2023, também na Ampliação. Juntas, as cinco usinas já geraram uma economia de mais de R\$ 168 mil para o TRF5.

2021

O TRF5 e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) firmam termo de cooperação técnica para promover um mutirão conciliatório com o objetivo de indenizar as famílias que residiam no antigo Conjunto Residencial Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes. A ação integra o Projeto Piloto I de Mediação do SFH, promovido pelo STJ e pelo CNJ.



Dezembro 20

Entra em funcionamento o TRFMED, plano de saúde próprio da Justiça Federal da 5ª Região.

TRF5 promove, por meio do Comitê de Incentivo à Participação Feminina e com o apoio da Associação dos Juizes Federais da 5ª Região (Rejufe), o webinar internacional “Julgamento com perspectiva de gênero: um olhar sobre o direito comparado”.

TRF5 inaugura a primeira das cinco usinas fotovoltaicas que estão instaladas na Corte.

Fevereiro 21

TRF1 recebe o prêmio de vencedor na 11ª edição do Prêmio Conciliar é Legal, do CNJ.

Estacionamento do edifício-sede do TRF5 passa a funcionar como ponto de vacinação para os grupos prioritários contra a covid-19. Sensível ao momento de pandemia, a Presidência do TRF5 coloca a área à disposição da Prefeitura do Recife e do Governo de Pernambuco.



Março 21

Início do funcionamento do Balcão Virtual nas unidades judiciais do 1º grau para atendimento aos jurisdicionados no TRF1.

Constitucionalidade das cotas para estudantes de escolas públicas, negros e indígenas na UFS

Em 11 de maio de 2011, o Pleno do TRF5 decidiu, por maioria, negar provimento aos embargos infringentes de uma estudante, oriunda do ensino privado, que concorreu ao vestibular da Universidade Federal de Sergipe (UFS), e manteve o acórdão que confirmou a constitucionalidade da Resolução n. 80/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Sergipe (Conep), que reservou 50% das vagas para alunos provenientes de escolas públicas, sendo 70% destas destinadas aos candidatos autodeclarados pardos, negros ou indígenas, das 50 vagas destinadas ao ingresso de candidatos ao vestibular 2010 no curso de Direito.

O entendimento do relator do processo, Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt, baseou-se no fato de que a adoção do sistema de cotas constitui um mecanismo excepcional, que objetiva proporcionar a igualdade de condições e oportunidades a certas camadas da sociedade, prevista na Constituição Federal, além de que a discussão sobre as subcotas raciais não traria nenhum proveito à recorrente, pois uma eventual análise de inconstitucionalidade da Resolução não traria benefícios aos alunos de escolas privadas.

Processo: Embargos Infringentes em Apelação Cível n. AC 507058 SE (0000942-18.2010.4.05.8500)

“ Na época, não havia, ainda, decisão do STF sobre a constitucionalidade da política de cotas. Essa decisão foi a primeira tomada pelo Pleno do nosso TRF5. Havia uma discussão muito grande sobre a constitucionalidade dessa política. Houve um debate intenso e meus argumentos foram, basicamente, os seguintes: primeiro, a autonomia universitária, já consagrada pela Constituição, que permitia que a universidade instituisse essa política, mesmo não havendo lei sobre a matéria. Segundo, a questão do princípio da isonomia, no sentido material: aquela velha noção de que se deve tratar desigualmente os desiguais. Terceiro, observei que a escola pública, ao longo dos anos, teve seus serviços precarizados. Dessa forma, os alunos

Decisões em destaque

das escolas públicas tinham perdido a perspectiva de sonhar com o acesso aos cursos universitários mais disputados. De certa maneira, estávamos ali defendendo o direito a uma esperança que havia desaparecido. Então, invoquei os princípios constitucionais, os objetivos nacionais estabelecidos no art. 3º da nossa Constituição, o princípio da dignidade da pessoa humana, a obrigação do Estado em efetivar o direito à educação, e entendi que, em nome desses princípios, seria plenamente possível a instituição de uma política de cotas. Depois dessa decisão, houve outras do próprio Tribunal, inclusive uma arguição de inconstitucionalidade da qual eu não fui relator, mas os argumentos que utilizei nos embargos infringentes foram empregados pelo relator para, da mesma maneira, entender como constitucional a Resolução da universidade. Em seguida, o STF consagrou em definitivo esse entendimento sobre a constitucionalidade da política de cotas. Claro que a decisão importante realmente foi a do STF, mas essa decisão dos embargos infringentes mostrou que o nosso Tribunal se antecipou, não ficou esperando, não suspendeu as coisas para aguardar a decisão do Supremo e deu sua visão do problema. No passado, víamos nas universidades apenas pessoas oriundas das classes mais abastadas, brancas, que tiveram as melhores oportunidades. Hoje, podemos dizer que temos um ambiente plural nas nossas universidades. A política de cotas não é um fim, é um caminho, é um meio para que os objetivos nacionais, constitucionalmente estabelecidos, sejam atingidos. ”

(Manoel Erhardt, Desembargador Federal, relator)

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2) institui o Centro de Conciliação 100% Digital.

O TRF4 lança o Balcão Virtual.



Abril 21

Ato n. 156/2021 do TRF5, de 15 de abril de 2021, institui a Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região, com o objetivo de estabelecer uma modelo de governança, bem como propiciar a coordenação e racionalização do capital intelectual e financeiro da instituição.

Ato n. 116/2021 do TRF5, de 27 de março de 2021, institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região.

Maio 21

TRF2 regulamenta o Juízo 100% Digital no âmbito da 2ª Região.

TRF2 é a primeira Corte da Justiça Federal a implantar Núcleos de Justiça 4.0, que ampliam e facilitam o acesso à Justiça, com o uso de ferramentas digitais e inteligência artificial.

Junho 21

O TRF4 cria o Inspirab, seu Laboratório de Inovação.

Julho 21

Adoção pela Justiça Federal da 1ª Região de 1º e 2º graus do Juízo 100% Digital, forma procedimental em que audiências e sessões de julgamento são realizadas remotamente, por escolha da parte demandante, para processos em tramitação no PJe.



Lançamento de rejeitos químicos no Rio Sergipe

Em 7 de junho de 2011, a Segunda Turma do TRF5 decidiu, por unanimidade, condenar a Petrobras a pagar indenização à Associação dos Pescadores de Bairros e Povoados da Cidade de Maruim (SE), por danos causados ao meio ambiente. Uma fábrica de fertilizantes, unidade industrial operacional da Petrobras, despejou rejeitos químicos nas águas do Rio Sergipe, devido a uma obstrução ocorrida em uma das canaletas das caixas de drenagem química da unidade de ureia, por falta de manutenção, provocando contaminação de amônia no ecossistema fluvial. O lançamento resultou na morte de, aproximadamente, seis toneladas de peixes, alevinos, crustáceos e moluscos. A Petrobras ofereceu solução para evitar que os rejeitos químicos provocassem novas contaminações, atendendo à pretensão da Associação dos Pescadores dos Bairros e Povoados da cidade de Maruim. A Segunda Turma do TRF5 decidiu, por unanimidade, manter parcialmente a sentença que condenou a Petrobras a pagar indenização por dano moral transindividual configurado, apenas reduzindo o valor, considerado excessivo. O relator do processo foi o Desembargador Federal convocado Rubens Canuto, hoje membro do TRF5, em substituição, à época, ao Desembargador Federal Francisco Wildo Lacerda Dantas (*in memoriam*).
Processo: Apelação Cível n. AC 509710 SE (2008.85.00.003783-0)

“ Ao julgar as apelações, a Turma reconhece que a Petrobras foi responsável por danos ambientais causados no Rio Sergipe, em razão de vazamento de produtos químicos que, elevando demasiadamente o nível de amônia, causou a mortandade de toneladas de víveres aquáticos, especialmente peixes e camarões. Contudo, mantém a sentença que negou os pedidos de condenação à recuperação do meio ambiente, porque o risco de nova contaminação do rio não mais subsistia em razão do direcionamento da rede de drenagem para bacias de acumulação existentes e posterior lançamento em alto-mar, e de construção de tanques de captação de águas pluviais, pois constatada pela perícia a inviabilidade de execução da medida por motivos práticos, operacionais e econômicos. A condenação em indenização por danos morais

transindividuais é mantida, tendo em vista a existência de expressa previsão legal, o sofrimento e a indignação que o ilícito causou na população sergipana, que tem grande afeição ao Rio Sergipe, tanto que, em sua homenagem, seu nome foi atribuído ao próprio estado. Apesar disso, o valor da indenização, fixado na sentença em R\$ 500 mil, é considerado excessivo, sendo reduzido para R\$ 150 mil em razão da pequena extensão do dano (8km lineares) em relação ao comprimento do rio (210km); sendo o impacto ambiental considerado pequeno pela perícia; a curta duração temporal dos efeitos do excessivo aumento do nível de amônia (cinco dias); a rápida e natural recuperação do ecossistema (oito meses); e a inexistência de dano na área de mangue, onde se encontra a maior parte das riquezas naturais da localidade. São esses fundamentos que levam a Turma a negar provimento à apelação da associação local de pescadores e a acolher parcialmente o recurso da Petrobras, apenas a fim de reduzir o montante a ser pago a título de indenização por danos morais difusos. ”

(Rubens Canuto, Desembargador Federal, relator)

Território Indígena Fulni-ô

Em ação pública ajuizada pela Fundação Nacional do Índio (Funai), a Segunda Turma do TRF5 manteve, por unanimidade, a sentença que condenou uma empresa de combustíveis a se retirar do Território Indígena Fulni-ô, no município de Águas Belas (PE), e a restituir a área para usufruto da comunidade originária, abstendo-se de promover reocupação, permanência, acesso, utilização e negociação no interior do território, declarando a perda das construções e benfeitorias não removíveis em favor da comunidade.

Laudos periciais topográficos e antropológicos comprovaram que as terras em discussão se referiam a áreas indígenas tuteladas pelo Estado, que, como tais, são inalienáveis e indisponíveis, não podendo ser locadas ou arrendadas, nos termos do art. 231, § 4º, da Constituição Federal, sendo nulos os atos que pretendem a transferência da posse ou propriedade dessas terras. O julgamento aconteceu em 31 de janeiro de 2012 e teve a relatoria do Desembargador Federal Francisco Barros Dias.

Processo: Apelação Cível n. AC 531330 PE (2007.83.05.000219-9)

Agosto 21

Instituída a Comissão de Gestão da Memória da Justiça Federal da 5ª Região para preservar, valorizar e divulgar a história da instituição.

Edifício-sede II do TRF1 recebe o Selo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) em reconhecimento pelo valor histórico e preservação do prédio.



TRF5 institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual.

Setembro 21

Justiça Federal da 5ª Região é destaque na 17ª edição do Relatório Justiça em Números, obtendo o melhor Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus).

Outubro 21

Ampliação da composição do TRF3, de 43 para 55 desembargadores federais.

TRF3 ganha Prêmio Ajufe Boas Práticas de Gestão, da Associação dos Juizes Federais do Brasil

Concessão do Prêmio Innovare ao TRF3, em razão do SIGMA, sistema de inteligência artificial no PJe que reconhece palavras-chave das petições e sugere ranking com minutos.



Em uma iniciativa inédita no Brasil, TRF5 e TJPE firmaram uma parceria para a execução de um projeto piloto de conciliação do SFH, com o objetivo de solucionar os processos judiciais referentes a falhas de construção em imóveis que envolvam o seguro habitacional.

“ A apelação 531330-PE, julgada por unanimidade pela Segunda Turma do TRF5, no ano de 2012, de minha relatoria, revela uma antevisão das discussões recentemente ocorridas no Supremo Tribunal Federal, sobre terras indígenas e seu tratamento na Constituição Federal de 1988. Naquele julgado restou reconhecido, em sede de ação civil pública, que as terras indígenas comprovadas por laudos antropológicos são indisponíveis e inalienáveis, devendo, por conseguinte, ser tuteladas pelo Estado, quer se trate de indígenas aldeados, quer sejam indígenas integrados à sociedade. Essa visão serve para fazer a sociedade refletir sobre os direitos inscritos na Carta Magna e seus reflexos históricos, perpetuando-se em um futuro imorredouro de uma nova concepção das garantias de direitos conquistados ao longo do tempo. ”

(Francisco Barros Dias, Desembargador Federal emérito, relator).

Assassinato da Deputada Federal Ceci Cunha

Em julgamento de Apelação Criminal, realizado em 30 de abril de 2013, a Terceira Turma do TRF5 decidiu, por unanimidade, manter a sentença proferida pelo Tribunal do Júri da Seção Judiciária de Alagoas (SJAL), mantendo condenações nos patamares originalmente estabelecidos, entre 75 e 105 anos de reclusão, em regime inicial fechado, para a maioria dos cinco réus condenados por quádruplo homicídio: o da Deputada Federal eleita Ceci Cunha, à época recém-diplomada, e de mais três pessoas, seu esposo e um casal de amigos. O caso, ocorrido em 16 de dezembro de 1998, ficou conhecido como a “Chacina da Gruta de Lourdes” e teve motivações políticas, em razão do exercício do respectivo mandato eletivo. O processo foi indicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para integrar o projeto “Justiça Plena – Acompanhamento de Processos de Relevância Social”. A relatoria foi do Desembargador Federal



Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, hoje ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
Processo: Apelação Criminal n. ACR 8886 AL (2005.80.00.002776-8)

“ O caso do assassinato da Deputada Federal Ceci Cunha é um desses que, por sua importância histórica e por suas repercussões sociais, marcam a carreira dos que dele participaram. Ainda mais se tratando de um caso de júri, que não acontece com tanta frequência na Justiça Federal.

Estávamos em 2013. Eu integrava a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cujo Presidente era o Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria, hoje meu colega Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Fazia parte do Colegiado, convocada em substituição ao Desembargador federal Geraldo Apoliano Dias, a Juíza Federal Joana Carolina Lins Ferreira, agora Desembargadora Federal do TRF5. Atuou como representante do Ministério Público o Procurador Regional da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira, que na atualidade compõe o Conselho Nacional do Ministério Público.

A decisão – unânime – basicamente confirmou a sentença do Tribunal do Júri Federal, formado em 1º grau na 1ª Vara Federal de Alagoas e presidido pelo Juiz Federal André Luís Maia Tobias Granja. Foram desprovidas as apelações do principal acusado, Talvane Albuquerque, condenado como mandante do homicídio, e dos demais corréus. Foram afastadas diversas preliminares, que buscavam anular o julgamento, e, no mérito, reafirmadas as condenações, as quais, à vista da gravidade dos crimes, foram pesadas, algumas passando dos 100 anos de reclusão. Avalio que a decisão foi correta, tanto que não tenho notícia de que haja sido modificada. Como eu disse no início destas linhas, teve uma magnitude jurídica muito grande, mostrou que a agressão contra a vida, como arma política – já que se tratava do assassinato de uma deputada para que sua cadeira no Parlamento fosse ocupada por seu suplente –, não pode ter mais lugar na democracia que vivemos. Penso que foi uma decisão que gerou, sim, diversos impactos nas dinâmicas e modos de organização da nossa sociedade. De um lado, teve esse aspecto de mostrar que a brutalidade como instrumento de ação político-partidária é inaceitável, o que repercute na maneira como as lutas respectivas se estabelecem. De outro, foi também uma sinalização de que a sociedade em geral e o Judiciário, especialmente, não

2022

Novembro 21

TRF4 recebe Selo Diamante, concedido pelo CNJ.

Lei n. 14.253, de 30 de novembro de 2021, determina a transformação de cargos vagos de Juiz Federal substituto em novas vagas de desembargadores federais. Com isso, todos os TRFs ampliaram sua composição.

Janeiro 22

TRF1 alcança o 1º lugar no Ranking CNJ da Transparência.

Março 22

TRF1 lança o Sistema de Requisição de Pagamento Ágil (SIREA), para facilitar o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Criação do Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 1ª Região, o LabJF1.



Abril 22

Nova gestão do TRF1 para o biênio 2022-2024, com a posse dos Desembargadores Federais: José Amílcar Machado, como Presidente, Ângela Catão Alves, como Vice-Presidente, e Mônica Sifuentes, como Corregedora Regional.

Mai 22

Eleito como primeiro ouvidor da Justiça Federal da 1ª Região o Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa.

poderiam conviver com a impunidade, mesmo quando o delito partisse de um ocupante de uma posição de Poder. Finalmente, foi um brado contra a violência de gênero, ajudando a formar essa consciência no corpo da Nação.

Tudo isso dentro de um tempo muito razoável, porque apenas pouco mais de um ano se passou entre a sentença do Conselho do Júri e a decisão do Tribunal Federal da 5ª Região, que, a meu ver, cumpriu seu papel com eficiência, rapidez e Justiça. ”

(Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, ministro do STJ, relator do processo no TRF5).

Assassinato de Manoel Mattos: o primeiro júri federalizado do Brasil

A 3ª Turma do TRF5 decidiu, em 10 de agosto de 2017, por unanimidade, negar provimento às apelações dos sentenciados no caso do homicídio qualificado do advogado e ex-vereador de Itambé (PE), Manoel Bezerra de Mattos Neto, assassinado com dois tiros à queima-roupa, em 24 de janeiro de 2009, na casa de praia de um amigo, em Pitimbu (PB). A Turma manteve a sentença proferida do Juízo da 36ª Vara Federal de Pernambuco, diante da vontade soberana dos Jurados do Conselho de Sentença daquele Tribunal do Júri, que condenou dois réus, mandante e executor, pelo assassinato do advogado pernambucano, às penas 26 e 25 anos de prisão, respectivamente.

Ativista e membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Manoel Mattos denunciou mais de 200 mortes causadas por grupos de extermínio com atuação em Pernambuco e na Paraíba, na região conhecida como “Fronteira do Medo”.

Esse foi o primeiro caso de deslocamento de competência julgado no Brasil pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que redundou na fede-



ralização do julgamento do homicídio, sob o fundamento de existência de grave violação aos direitos humanos. Como o homicídio ocorreu no município de Pitimbu, por força do Incidente de Deslocamento de Competência nº 02, a tramitação do processo foi deslocada da Justiça Estadual da Paraíba para a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba. Posteriormente, em 2014, o TRF5 determinou o desaforamento do julgamento para a Justiça Federal em Pernambuco (JFPE), por razões de ordem pública. A transferência de competência foi permitida pela Emenda Constitucional 45/2004, conhecida como reforma do Judiciário.

Um único pedido de federalização havia sido apresentado anteriormente: o julgamento do caso do assassinato da missionária e defensora de direitos humanos Dorothy Stang, morta em fevereiro de 2005, no Pará, que foi negado pelo STJ. O processo tramitou em segredo de Justiça, sob relatoria do Desembargador Federal Fernando Braga. Processo: Apelação Criminal n. ACR 12965 PE (0001006-21.2011.4.05.8200)

“ Manoel Bezerra de Mattos Neto, advogado e ex-vereador de Itambé (PE), foi assassinado com dois tiros à queima-roupa, em 24 de janeiro de 2009, em Pitimbu (PB). A federalização do julgamento se deu pelo reconhecimento da motivação do crime: o engajamento de Manoel Mattos com a defesa dos direitos humanos; a vítima noticiou mais de mais de 200 homicídios perpetrados por grupos de extermínio com atuação em Pernambuco e na Paraíba, na região conhecida como “Fronteira do Medo”. No julgamento da apelação, relatado e presidido pelo Desembargador Federal Fernando Braga, a 3ª Turma do TRF5 negou provimento às apelações da acusação e das defesas, superando diversas questões levantadas com o propósito de anular o júri e, no mérito, manteve a decisão do Conselho de Sentença, a partir da demonstração de que a prova produzida pelo Ministério Público era suficiente para legitimar a condenação às penas 26 e 25 anos de prisão dos dois apelantes, bem como que a decisão dos jurados, quando absolveu os três apelados, estava longe de violar a evidência dos autos; a fundamentação do acórdão demandou uma cuidadosa incursão no resultado da instrução e na dogmática derivada da ciência do direito probatório. ”

(Fernando Braga, Desembargador Federal, relator)

Junho 22

TRF5 destina parte de suas instalações à Prefeitura do Recife, para que fossem armazenados doativos aos desabrigados em razão das fortes chuvas que atingiram a cidade na época.

Regimento Interno do TRF5 é alterado pela Emenda Regimental n. 4/2022. Com isso, o Tribunal passou a contar com outras três Turmas de Julgamento, totalizando sete, e com três novas Seções, cada uma com sete desembargadores(as) federais.

TRF5 inaugura o Laboratório de Inovação Inovexado, espaço construído para estimular a criação de ideias e a formulação de projetos inovadores.

TRF5 foi vencedor da 1ª edição do Prêmio Juízo Verde, concedido pelo CNJ, na modalidade “Produtividade” da categoria “Justiça Federal”.

Julho 22

Entra em vigor a Resolução n. 9/2022, de 9 de junho de 2022, que tornou obrigatório o uso do PJe 2.x para os Juizados Especiais Federais da 5ª Região.



Agosto 22

Eleito o Desembargador Federal Néviton Guedes para o cargo de Corregedor da 1ª Região, em substituição à Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, removida para presidir o TRF6.

Indenização a filho de líder sindical assassinada durante o Regime Militar

A 3ª Turma do TRF5 decidiu, por unanimidade, conceder a majoração da indenização, a título de reparação econômica e danos morais, ao único filho de uma trabalhadora e líder sindical rural brutalmente assassinada em 1983, fazendo jus à reparação prevista na Constituição Federal de 1988, nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, consistente na possibilidade de concessão de anistia política àqueles que foram atingidos por atos de exceção, no período de 19 de setembro de 1946 até a promulgação da Constituição.

Verificou-se, na análise dos autos, a responsabilidade da União pelas torturas e morte da vítima, cuja condição de anistiada política *post mortem* foi reconhecida, por meio de Portaria Oficial. De relatoria do Desembargador Federal Cid Marconi, o julgamento ocorreu em 24 de outubro de 2019.

Processo: Apelação Cível PJe n. 0809435-31.2017.4.05.8200

“ A decisão da Terceira Turma, que acolheu o pedido indenizatório, deve ser compreendida como parte de um esforço mais amplo, de pacificação, cuja máxima expressão se materializou na própria Constituição da República. O autor – órfão aos oito anos de idade –, buscou indenização pelo assassinato, durante a ditadura militar (1983), de sua mãe, que chegou a presidir o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande/ - PB. O crime, que vitimou a reconhecida defensora dos direitos humanos na Paraíba, teve motivações políticas, como foi reconhecido pela própria Comissão de Anistia. Embora a decisão não tenha o condão de compensar uma perda dessa magnitude, seja para a sociedade paraibana, seja para o seu filho, tem inegável importância reparatória, como ato formal de reconhecimento do injusto e como elemento de reconstituição de um período histórico, proporcionando, ainda que apenas formalmente, um novo começo para o autor. ”

(Cid Marconi, Desembargador Federal do TRF5, relator)

Território Pankararu

“ Antes da decisão do TRF5, a situação estava complexa, porque estávamos há 79 anos lutando para ter o nosso território. Essa decisão já tinha transitado em julgado, desde 2010, passado pelo TRF5, em um momento, e foi para o STJ. Quando retornou para a primeira instância, era para cumprir e, especificamente, desde 2011, a gente vinha lutando para que a Justiça cumprisse a decisão, com a retirada dos não indígenas do nosso território. Em 2018, quando a Polícia Federal já estava no nosso território para fazer a retirada, eles conseguiram um agravo de instrumento no TRF5. A gente achava que não tinha mais abertura para isso, e quando aconteceu de um dos desembargadores acatar esse agravo, para nós foi frustrante, porque a gente imaginava que ia esperar mais 25 anos na Justiça. Mas a gente consegue com que essa decisão volte ao Plenário, em praticamente um mês. Foi rápido! Aquilo foi muito forte para nós. Viemos em um ônibus, “fizemos chover” no Tribunal, uma força muito grande, muita fé! Ficamos felizes com aquela decisão. Isso aconteceu em 19 de junho de 2018, e a retirada dos posseiros aconteceu em 13 de setembro. Isso foi rápido! A saída deles não foi tranquila. A Polícia Federal fez uma ação para retirar 12 lideranças deles. Quando retiraram os líderes, ainda teve enfrentamento, teve uma certa violência. Os outros foram saindo voluntariamente, só que, durante alguns meses, o nosso território ficou muito ameaçado. Eram 303 famílias, mil e poucas pessoas. Eles saíram, mas ficaram ameaçando o território e destruindo o patrimônio. Eles chegaram a tocar fogo em um posto de saúde, uma escola e uma igreja, cortaram cercas de arame e nossas fruteiras, para que a gente também não usufruísse dos benefícios do nosso território.



Publicado o resumo geral com o quantitativo das unidades da Justiça Federal da 1ª Região: 13 Seções Judiciárias, 54 Subseções Judiciárias e 211 Varas Federais.

TRF1 deixa de exercer jurisdição sobre o estado de Minas Gerais, devido à instalação do TRF6 (Resolução Presi n. 27, de 9 de junho de 2022).

Portal da Justiça Federal da 4ª Região na internet é unificado, unindo 1ª e 2ª instâncias.

TRF5 anuncia a instalação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões, deliberações e recomendações do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. O Tribunal foi o 1º do País a instalar uma unidade para monitorar o cumprimento das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Setembro 22

TRF2 alcança o 1º lugar no “Ranking da Transparência do Poder Judiciário 2022 – Justiça Federal”, promovido pelo CNJ.



Pela primeira vez, duas magistradas de carreira assumem os cargos de desembargadoras federais, fortalecendo a presença feminina no TRF5. Germana Moraes e Joana Carolina tomaram posse na Corte wwwao lado de seis novos desembargadores federais.

Depois da decisão do TRF5, ficamos muito realizados. O TRF5 cumpre o seu papel de fazer justiça, e a gente só tem a agradecer, apesar de ter havido essa parada (o acatamento do agravo de instrumento), mas foi uma parada breve, que serviu para que a gente também se fortalecesse e valorizasse essa luta. A gente se uniu mais ainda. ”

(Sarapó Pankararu, coordenador-executivo da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoimne))

Entenda o caso:

Em 2018, o TRF5 pôs fim a um embate jurídico, iniciado em 2003, determinando a desintrusão do território pertencente ao povo indígena Pankararu.

Em 2003, a Justiça Federal em Pernambuco (JFPE), por meio de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), determinou que a região situada entre os municípios de Tacaratu, Petrolândia e Jatobá fosse desocupada pelos não indígenas residentes naquele território. Nos anos de 2005 e 2006, o TRF5 julgou dois recursos, confirmando a decisão de primeira instância.

Já em 2009, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) também confirmou a decisão favorável ao povo Pankararu. Em 2018, um último recurso foi julgado pelo TRF5: um agravo de instrumento, de relatoria do então Desembargador Federal convocado, Leonardo Coutinho, mantendo a decisão proferida pela JFPE.

Ações cidadãs

Programa Menor Aprendiz

Entre os anos de 1997 e 2021, o TRF5 contou com o Programa de Estágio de Nível Médio, voltado para jovens aprendizes. Criado durante a gestão do então Desembargador Federal Francisco Falcão, o programa nasceu com o objetivo de acolher adolescentes com idades entre 15 e 16 anos, oriundos de escolas públicas e integrantes de famílias de baixa renda, visando facilitar o início da formação profissional. Durante o período em que estavam estagiando no Tribunal, os estudantes participavam de reuniões de orientação educacional, cursos e capacitações, e tinham as notas escolares acompanhadas. Além disso, a coordenação do programa mantinha contato constante com as famílias dos adolescentes. Em 24 anos de existência, cerca de mil jovens participaram do Programa.



“ Olá, me chamo Elizangela Freitas, participei do Programa Aprendiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), sou profissional de Educação Física, formada pela Universidade Federal de Pernambuco. Hoje sou empreendedora, tenho meu próprio Estúdio de Pilates. A oportunidade de poder fazer parte desse programa me trouxe muitos benefícios profissionais e pessoais. Um programa que só te estimula a estudar, sonhar alto, buscar as melhores oportunidades, oferece cursos. A bolsa oferecida me deu oportunidade de fazer cursinho preparatório e adquirir, na época, meu primeiro notebook, para contribuir com os estudos. Os servidores, como também o setor que acompanhava os estagiários, sempre trazendo estímulos na época dos vestibulares, inclusive tive oportunidade de estagiar no setor com profissionais incríveis e que me inspiravam em suas atividades.

Outubro 22

Justiça Federal da 5ª Região promove a I Semana de Acessibilidade e Inclusão.

Realização do 1º Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo, Pop Rua Jud Sampa, que atendeu mais de 8 mil pessoas, sob coordenação do TRF3 em parceria com 40 órgãos e entidades.

Novembro 22

Pela segunda vez consecutiva, TRF4 recebe Selo Diamante, concedido pelo CNJ.



Mais uma mulher passa a integrar o TRF5. Cibele Benevides, oriunda do Ministério Público Federal, tomou posse como Desembargadora Federal da Corte.

TRF5 cria Núcleos de Justiça 4.0 nas Seções Judiciárias de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, destinados ao processamento e julgamento de causas envolvendo Pessoas em Situação de Rua.



TRF5 é reconhecido com o Prêmio CNJ de Qualidade, na categoria Ouro.

Fazer parte do TRF5, mesmo em um curto período, quase dois anos, foi fundamental para chegar aonde estou hoje profissionalmente. Viver rodeada de pessoas que estão buscando evoluir e crescer profissionalmente foi ainda mais crucial na minha trajetória profissional.

Assistir a palestras promovidas pelo programa, trazendo conhecimentos e experiências profissionais, inclusive de vários servidores, nos capacitava e nos preparava para a realidade que iríamos enfrentar após nossa saída do programa. Isso nos deu uma boa base, e posso garantir que foi um grande alicerce para minha formação profissional e pessoal.

Em suma, tanto o TRF5 como nós, estagiários, servidores e todos os envolvidos no programa, fomos beneficiados com a oportunidade, uma grande iniciativa e contribuição para sociedade. Eu sou muito grata por tudo que vivi lá, toda capacitação, experiência, conhecimentos, valores adquiridos, que transformou a trajetória de minha vida em todos os sentidos. Grata aos profissionais envolvidos no programa, Dona Sônia e equipe, e aos profissionais do setor que fazia parte: vocês me ajudaram em tudo, só posso agradecer. Que o TRF5 continue com essas iniciativas em prol da sociedade. ”

(Elizangela Freitas, ex-aprendiz do TRF5 e educadora física)

Reduzir, reutilizar, reciclar e repensar

Evitar o desperdício e reaproveitar materiais que seriam descartados são ações realizadas pelo TRF5 para contribuir com a preservação do meio ambiente. Assim, o Tribunal realiza diversas ações de reciclagem, conservação e reutilização de materiais, como a fragmentação do papel oriundo de processos e documentos eliminados pela Gestão Documental, que é doado à Comunidade do Pilar.

Resíduos de ferro retirados de uma reforma, por exemplo, serviram de material para a confecção de tampas de caixas de inspeção e conduítes para serviços elétricos. Em um

dos Anexos do Tribunal, a água da chuva é aproveitada para ser reutilizada nos cuidados com os jardins. Além disso, desde outubro de 2013, é utilizada a técnica da compostagem, que aproveita material orgânico das podas para ser transformado em adubo natural.

Em paralelo, o TRF5 também incentiva a coleta seletiva, tanto que criou um ecoponto no Recife Antigo, para o descarte ambientalmente correto de quase 10 grupos de materiais recicláveis, como metal, plástico, papel, vidro, óleo vegetal, pilhas e baterias, lixo eletrônico e esponjas.

Apoio à Comunidade do Pilar

Desde 2007, o TRF5 realiza ações solidárias e de apoio à Comunidade do Pilar, que fica no entorno da instituição, em parceria com a ONG Moradia e Cidadania. Reformas da escola, construção de quadra poliesportiva, criação de biblioteca, projeto de inclusão digital, acessos ao teatro e ao cinema, fomento à criação de uma orquestra infanto-juvenil de violinistas e inserções no mercado de trabalho são algumas das conquistas alcançadas por meio dessa iniciativa. Cerca de 550 famílias, que, há mais de 30 anos, sobrevivem entre galpões e prédios comerciais do Recife Antigo, são beneficiadas.

Parte dos projetos foi desenvolvida por meio da doação de papel inservível e fragmentado pelo TRF5. Dezenas de toneladas de papéis já foram doados. A ONG, por sua vez, recicla e revende o material, investindo os recursos obtidos em melhorias para a comunidade. Foi assim que, por exemplo, 15 violinos foram adquiridos para a Orquestra Infanto-Juvenil Crescendo na Harmonia. Além disso, servidoras e servidores também se engajam em campanhas de doação de alimentos não perecíveis, brinquedos, livros, entre outros bens, para a Comunidade.



2023

Março 23

TRF1 foi vencedor na modalidade “Produtividade” da XIII edição do Prêmio Conciliar é Legal.



TRF1 sedia o 1º Encontro Nacional de Bibliotecas do Poder Judiciário, no CENTREJUFE.



Abril 23

Nomeação dos 13 novos desembargadores federais da 1ª Região para as vagas criadas pela Lei n. 14.253/2021.

Junho 23

TRF5 vence, pela segunda vez consecutiva, o Prêmio Juízo Verde 2023, na modalidade “Desempenho” do segmento Justiça Federal, por ter sido o Tribunal com melhor resultado nos indicadores de produtividade jurisdicional na área ambiental.

Lançamento da exposição fotográfica sobre o projeto “A Justiça Federal nos 35 anos da Constituição da República”, de iniciativa do CJF. A mostra reuniu cerca de 200 fotografias, incluindo imagens dos TRFs e seus jurisdicionados.

Julho 23

Firmado, entre o TRF5, a JFCE, o Governo do Ceará e o TJCE, o primeiro acordo de cooperação da 5ª Região para instalação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs). Iniciativas iguais foram implantadas em Pernambuco e Sergipe, em parcerias com os Tribunais de Justiça respectivos e outros órgãos.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
6ª Região



Composição atual – Desembargadores Federais TRF 6



Mônica Sifuentes
Presidente



Vallisney Oliveira
Vice-Presidente



Miguel Angelo



Ricardo Machado
Rabelo



Grégore Moura



Simone S Lemos



Lincoln Rodrigues
de Faria



Prado de Vasconcelos



Dolzany da Costa



Álvaro Ricardo
de Souza Cruz



Klaus Kuschel



Rollo D'Oliveira



Luciana Pinheiro
Costa



Evandro Reimão



Bosen Gambogi



Pedro Felipe Santos



Derivaldo de
Figueiredo Filho



Edilson Vitorelli

Mudanças e desafios para os Tribunais Regionais Federais

A Constituição de 1988 completou 35 anos, firmando-se como marco fundamental no fortalecimento da cidadania no País. Seu legado ultrapassa a confirmação dos direitos fundamentais à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, uma vez que em seu próprio texto estabeleceu um arcabouço de garantias individuais e coletivas para a efetivação desses mesmos direitos. Foi importante, também, a concepção de elaborado sistema judiciário, no qual se destacam os Tribunais Regionais Federais, criados pela Constituição com o objetivo de ampliar o acesso à Justiça, sobretudo na área federal.

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), instituído pela Lei n. 14.226, de 20 de outubro de 2021, foi o único tribunal concebido e instalado após a Constituição de 1988, não apenas com a expectativa de agilizar as causas federais em grau de recurso oriundas do Estado de Minas Gerais, mas com o objetivo de ser um novo parâmetro de Corte judicial. A sua instalação decorreu sem custos adicionais para o erário, uma vez que aproveitou a mesma estrutura e o orçamento antes destinados à Seção Judiciária de Minas Gerais, originalmente ligada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). Além disso, nasceu presidido por uma mulher, com processos totalmente digitalizados, modernos sistemas de gestão dos processos, do seu pessoal e dos serviços, sendo um dos pioneiros tribunais brasileiros a trazer, em seu organograma, um laboratório de inovação, concebido para apresentação de novas ideias e projetos.

Erguer uma Corte, atendendo a todos os requisitos e controles de governança, tem sido uma tarefa monumental, que depende da capacitação, do profissionalismo e da responsabilidade de todos. A busca pela excelência na prestação dos serviços judiciários é tarefa de todos os tribunais brasileiros, que devem estar afinados e comprometidos com as metas trazidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No tocante aos Tribunais Regionais Federais, cumpre trazer para o “agora” o futuro que se deseja criar, não apenas para o TRF6, percorrendo os possíveis caminhos para a construção de um modelo de prestação jurisdicional verdadeiramente acessível, rápida, efetiva e afinada com as novas tendências de governança institucional.

Importantes perspectivas podem se vislumbrar no horizonte dos Tribunais Regionais Federais para as próximas décadas.

De fato, a evolução da Justiça Federal para a modernidade foi balizada pelo marco fundamental do acesso à Justiça, possibilitado pelos fenômenos da interiorização, da criação dos Juizados Especiais Federais, da Conciliação e da Justiça Restaurativa, em conjunto com o avanço tecnológico que culminou com a implantação da Justiça 4.0.

A ênfase no acesso à Justiça, portanto, deverá continuar como paradigma do Judiciário para o futuro. No entanto, havendo êxito na gestão das demandas de massa, deve-se preparar para uma próxima fase, considerada pelos especialistas como a “Justiça 5.0”, que terá o indivíduo como centro das preocupações e o foco nos resultados, aproveitando o que a tecnologia pode oferecer para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, emerge a linguagem simples como mais um facilitador para proporcionar o acesso à Justiça.

Do ponto de vista da tecnologia, os tribunais podem adotar tecnologias avançadas, como a inteligência artificial, para facilitar a análise de casos complexos, acelerar processos e melhorar a eficiência na administração da Justiça, tornando o sistema mais acessível e eficiente. Não obstante as vantagens da tecnologia, o uso da inteligência artificial deve ser ético e imparcial, não se afastando do sentido humano, que deve ser priorizado nas decisões judiciais.

Em relação ao acesso à Justiça e à inclusão, em resposta às mudanças nos padrões de trabalho e na mobilidade, os Tribunais Regionais Federais certamente irão investir em sistemas que permitam maior acesso remoto, possibilitando a participação em audiências e procedimentos jurídicos de qualquer lugar, reduzindo barreiras econômicas e de conhecimento. A tendência do trabalho de servidores e juizes será híbrida: o *home office* conviverá em harmonia com dias de comparecimento presencial, de modo a possibilitar o contato humano e a troca viva de experiências, imprescindível ao convívio.

A transparência na gestão e a prestação de contas serão reforçadas por meio de tecnologias que disponibilizem informações sobre a administração dos recursos públicos, bem como sobre casos, decisões judiciais e processos, tornando esses dados acessíveis ao público. Promove-se, assim, a confiança da população na Justiça.

Outro fator importante para os TRFs refere-se à cooperação internacional. Em razão da competência constitucional que lhes foi atribuída, torna-se cada vez mais necessário fortalecer a colaboração com seus congêneres estrangeiros para lidar com questões transnacionais, como crimes cibernéticos, terrorismo e comércio internacional, que cresce na mesma medida em que perdem sentido as fronteiras físicas, pelo grande uso da tecnologia.

O aumento vertiginoso de demandas ambientais e de saúde pública, exige que os tribunais deem maior atenção à solução das grandes demandas, de natureza estrutural, o que vai exigir esforço de instituições diversas, sobretudo da Administração Pública.

Por outro lado, nada é resolvido no campo técnico sem capacitação e treinamento especializado, visando ao aprimoramento de pessoal, tanto de servidores quanto de magistrados. É essencial investir em programas de formação contínua para a boa consecução da entrega da tutela jurisdicional aos cidadãos.

Não se pode esquecer da humanização do ambiente de trabalho, da melhoria das relações interpessoais e do clima organizacional. Preconiza-se a adoção de uma forma de gestão circular, com a participação de todos, ao invés da antiga concepção piramidal – que não pode mais prevalecer –, na qual os chefes não interagem com os seus auxiliares.

Os encontros e eventos de capacitação são oportunidades para que os relacionamentos se estreitem, para que se faça uma comunhão de corações e mentes, levando os TRFs a se firmarem como instituições inovadoras e humanistas.

Como tendência para o futuro dos TRFs, essencial se manter a atuação das comissões de enfrentamento das grandes pautas prementes para a sociedade, que permeiam as unidades organizacionais, formando redes de conhecimento. Como exemplo bem-sucedido, é bom lembrar as comissões que tratam da equidade de gênero e de raça, do atendimento à população carente que vive nas ruas e do combate a todas as formas de violência e assédio.

Os desafios continuam e requerem o aperfeiçoamento organizacional, a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o alinhamento efetivo à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em resumo, o futuro dos TRFs será moldado por uma combinação de inovações tecnológicas, adaptações às mudanças sociais e esforços contínuos para garantir a justiça e a eficiência do sistema judicial federal. A capacidade de se adaptar a essas mudanças determinará quão eficazmente esses tribunais podem cumprir seu papel em uma sociedade que está em constante evolução.

Mônica Sifuentes

Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Agosto 23

TRF2 participa da criação do Fórum Permanente do Poder Judiciário do Rio de Janeiro (Fojurj) e do Fórum Congêneres do Espírito Santo (Fojures). Os dois colégios de presidentes reúnem a Corte regional e os Tribunais de Justiça, do Trabalho e Eleitorais de ambos os estados.

Outubro 23

TRF3 ganha o Prêmio Innovare pelo desenvolvimento do Sigma, o sistema de inteligência artificial inserido no PJe, que auxilia a elaboração de decisões judiciais.

TRF4 implanta o projeto Tramitação Ágil, que automatizou fases e acelerou processos. Acontece o 3º Encontro de Magistrados e Magistradas da 4ª Região.

Novembro 23

Instituída, no TRF2, a Comissão de Soluções Fundiárias, incumbida de estabelecer protocolos para o tratamento das ações judiciais envolvendo despejos ou reintegrações de posse em imóveis urbanos e rurais de moradia coletiva ou usados como área produtiva de populações vulneráveis.

Em uma ação inédita, com foco no exercício da cidadania e na prevenção de litígios, a Corregedoria Regional da 5ª Região promoveu, entre os dias 27 e 30 de novembro, a I Semana Regional de Conciliação e Cidadania. As atividades aconteceram em rede e abrangeram todas as Seções Judiciárias vinculadas.

Dezembro 23

TRF3 é o vencedor do Prêmio Innovare, na categoria Tribunal, com o programa Pop Rua Jud.



